



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 100º DA REPÚBLICA - Nº 26.840

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 1990

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Mário Chermont

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Almir de Lima Pereira

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Coronel PM Roberto Pessoa Campos

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Arthur Cláudio Mello

FAZENDA

Frederico Anibal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Ismar Pereira da Silva

SAÚDE PÚBLICA

Paulo Mendes Barroso Rebelo

EDUCAÇÃO

Therézinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Joaquim Lira Maia

SEGURANÇA PÚBLICA

Mário Monteiro Malato

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Odineá Leite Caminha

CULTURA

João de Jesus Paes Loureiro

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Fernando Teruo Yamada

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Paulo Roberto de Campos Ribeiro, em exercício

TRANSPORTES

Luiz Otávio Oliveira Campos

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Edith Marília Maia Crespo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Edgard Olynto Contente

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Saúde Pública e Educação

TOMADA DE PREÇOS Nº 90/028

E BALANCETE PATRIMONIAL

Do Banco da Amazônia S/A

TOMADAS DE PREÇOS Nºs. IBA-01 E 02/90

Da Fundação Serviços de Saúde Pública

EDITAIS DE LICITAÇÃO

Da Centrais Elétricas do Pará

RESENHAS

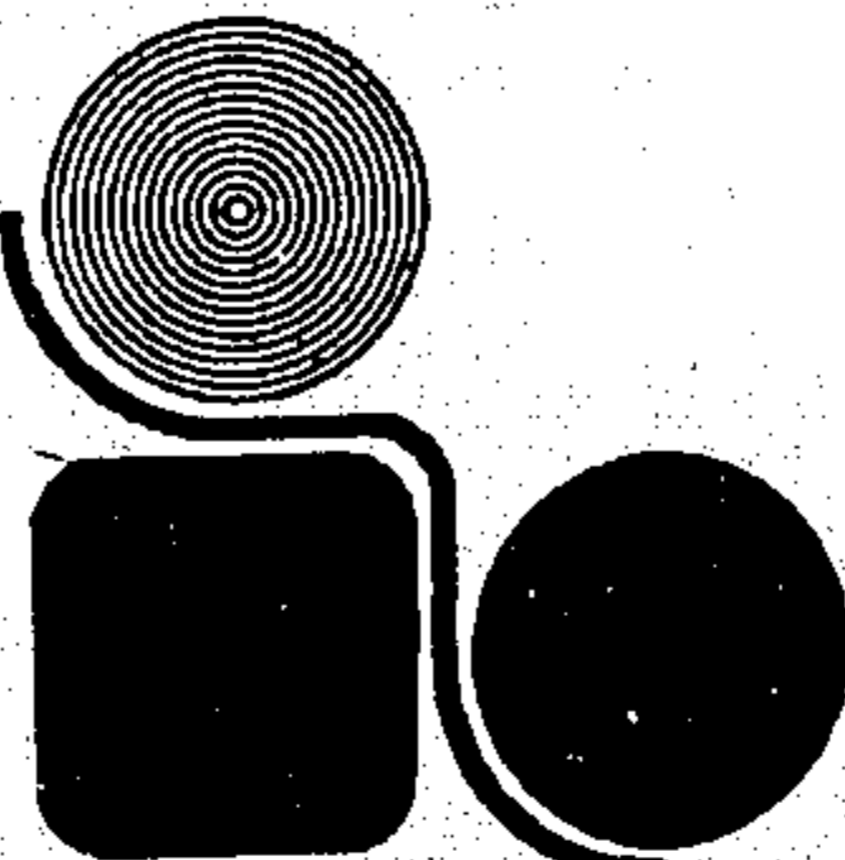
Da Justiça Estadual

AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:30 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos

32 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIAS NOVEMBRO/90

ADMITIR:

Port. 4686/25.10.90-Admitir, MARIA DO CARMO PAULINO para função atividade de Agente de Art. Práticas (Lavadeira), lotado na SESPA, UBS IV/São Domingos do Araguaia, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 02/07/90 com 40 hs semanais.

Port. 5030/01.11.90-Admitir, MÔNICA ALVES CORREIA DOS PASSOS, para função de Datilógrafo, lotado na SESPA, UBS IV/Itupiranga, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

MANDAR SERVIR:

Port. 4154/18.10.90, Mandar Servir, a partir de 19.10.90, no Hospital João de Barros Barreto, CLÁUDIO REYNATO COSTA GONÇALVES DA ROCHA, Auxiliar de Saúde lotado no 1º Centro Regional de Saúde, com ônus para a SESPA e 40 horas de serviços semanais.

Port. 4156/18.10.90, Mandar Servir, a partir de 19.10.90, no Hospital João de Barros Barreto, FILOMENA ARAUJO DA SILVA, Auxiliar de Saúde, lotado no 1º Centro Regional de Saúde, com ônus para a SESPA e 40 horas de serviços semanais.

Port. 4150/18.10.90, Mandar Servir, a partir de 19.10.90, no Hospital João de Barros Barreto, DEUSANIR RIBEIRO MARQUES, Auxiliar de Saúde, lotado no 1º Centro Regional de Saúde, com ônus para a SESPA e 40 horas de serviços semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05.11.90.

Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira
ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA
Diretora da DCCS/DRH

DISPENSAR:

Port. 4158/10.10.90-Dispensar, a pedido, a partir de 17.10.90, a servidora WÂNIA LUCIA DA LUZ TEIXEIRA, Auxiliar de Saúde, lotada na UBS IV/São Domingos do Capim, de sua respectiva função, vinculada ao regime de Serviços Prestados, que ao ser nomeada, passou a ocupar o referido cargo, sob a égide do regime Estatutário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05.11.90.

Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira
ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA
Diretora da DCCS/DRH

RESUMO DE PORTARIAS-NOVEMBRO/90.

Port. 4687/25.10.90-ADMITIR, IZAURA GOMES DA SILVA, para a função atividade de Agente de Artes Práticas (Copeira) lotada na SESPA, UBS IV/São Domingos do Araguaia na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 4688/25.10.90-ADMITIR, CLEUDINON DOS SANTOS LIMA, para a função atividade de Datilógrafo lotado na SESPA, UBS IV/São Domingos do Araguaia na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 4689/25.10.90-ADMITIR, EDITH MARIA ZANDONADI, para a função atividade de Técnico em Enfermagem lotada na SESPA/Abrigo João Paulo II, na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 4699/25.10.90-ADMITIR, MARIA DE FÁTIMA SOUSA FONTE, para a função atividade de Enfermeira lotada na SESPA/Centro de Referência e Treinamento Dr. Marcelo Candia/ Marituba na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 4690/25.10.90-ADMITIR, ROSANGELA DE ALMEIDA PINHEIRO para a função atividade de Assistente Social lotada na SESPA, UBS III/Santo Antonio do Tauá na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 4691/25.10.90-ADMITIR, YOLENE DE AZEVEDO BARROS, para a função atividade de Advogado lotada na SESPA/Departamento de Meio Ambiente na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 4693/25.10.90-ADMITIR, AGUSTO GEZAR CONCEIÇÃO DE LIMA, para a função atividade de Agente de Portaria lotado na SESPA UBS II/Guanabara na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

TERÇA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 1990

Port. 4695/25.10.90-ADMITIR, MARIA DE NAZARÉ IGLESIAS, para a função atividade de Agente Administrativo lotada na SESPA, UBS IV/Salinópolis, na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 4697/25.10.90-ADMITIR, ANA LÚCIA DE JESUS, para a função atividade de Agente de Saúde lotada na SESPA, UBS II/San carém Novo na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 4701/25.10.90-ADMITIR, EDNA DO SOCORRO GUIMARÃES PANTOJA, para a função atividade de Agente Administrativo lotada na SESPA, UBS II/Acará na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 4703/25.10.90-ADMITIR, JOSÉ JUCELI ALVES BARREIROS, para a função atividade de Datilógrafo lotado na SESPA, UBS II/Guanabara na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 h. semanais.

Port. 4764/30.10.90-Admitir, PAULO JOSÉ RANGEL MEN DONÇA, para função atividade de Agente de Portaria, lotado na SESPA, Hospital de Clínicas "Gaspar Viana", na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4766/30.10.90-Admitir, FRANCISCO FERREIRA BARBOSA, para função atividade de Agente de Portaria (Servente), lotado na SESPA, Hospital de Clínicas "Gaspar Viana", na qualidade de Servidor Temporário sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4767/30.10.90-Admitir, RAIMUNDO MATIAS BANDEIRA DE OLIVEIRA, para função atividade de Agente de Portaria (Servente), lotado na SESPA, Hospital de Clínicas "Gaspar Viana", na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4761/30.10.90-Admitir, CÉLIA NÁDIA COELHO DA ROCHA, para função atividade de Agente de Artes Práticas, lotado na SESPA, Hospital de Clínicas "Gaspar Viana", na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4768/30.10.90-Admitir, MARIA DO SOCORRO DE SOUZA TAPAJÓS, para a função atividade de Agente de Artes Práticas (Copeira), lotado na SESPA, Hospital de Clínicas "Gaspar Viana", na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4765/30.10.90-Admitir, MARIA DE NAZARÉ CUNHA DA CONCEIÇÃO, para função atividade de Auxiliar de Saúde, lotado na SESPA, Hospital de Clínicas "Gaspar Viana", na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4774/31.10.90-Admitir, JOSUE DA SILVA OLIVEIRA, para função atividade de Agente de Portaria (Servente), lotado na SESPA, Unidade de Reabilitação Psico-Social, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4773/31.10.90-Admitir, JOSÉ CASTRO DA SILVA, para função atividade de Agente de Portaria (Servente), lotado na SESPA, Unidade de Reabilitação Psico-Social, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4775/31.10.90-Admitir, ANTONIA DE FATIMA SILVA, para função atividade de Auxiliar de Saúde, lotado na SESPA, Unidade de Reabilitação Psico-Social, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4991/01.11.90-Admitir, SILVIA MARIA BASTOS ANDRADE, para função atividade de Médica, lotado na SESPA, Hospital de Clínicas Gaspar Viana, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4954/01.11.90-Admitir, PAULO SÉRGIO DA PAIXÃO SILVA, para função atividade de Agente de Portaria (Vigia), lotado na SESPA, UBS I/Vista Alegre, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4992/01.11.90-Admitir, AMÉLIA FÁTIMA MENDES PEDRO, para função atividade de Farmacêutico-Bioquímico, lotado na SESPA, Hospital de Clínicas Gaspar Viana, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4958/01.11.90-Admitir, EDSON VALDEDIR CAVALCANTE GUIMARÃES, para função atividade de Médico, lotado na SESPA, UBS III/Castanhã, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4957/01.11.90-Admitir, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA BRITO, para função atividade de Agente de Portaria (Servente), lotado na SESPA, Unidade de Reabilitação Psico-Social, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4956/01.11.90-Admitir, WITÂNIA DO SOCORRO GOMES CARDOSO, para função atividade de Enfermeira, lotado na SESPA, Unidade de Reabilitação Psico-Social na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4955/01/11.90-Admitir, LILIAN LÚCIA GUEDES PINTO, para função atividade de Enfermeira, lotado na

SESPA, Unidade de Reabilitação Psico-Social, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4984/01.11.90-Admitir, MARIA DE FÁTIMA SOUSA SILVA, para função atividade de Ag. Artes Práticas (Copeira), lotado na SESPA, Hospital de Clínicas Gaspar Viana, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4985/01.11.90-Admitir, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, para função atividade de Motorista, lotado na SESPA, Hospital de Clínicas Gaspar Viana, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4861/31.10.90-Admitir, ROSICLEIA DA SILVA SOUZA para função atividade de Datilógrafo, lotado na SESPA, Unidade de Urgência e Emergência Cidade Nova VI, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4859/31.10.90-Admitir, PEDRO RAIMUNDO COSTA DOS SANTOS, para função atividade de Agente de Portaria lotado na SESPA, Unidade de Urgência e Emergência Cidade Nova VI, na qualidade de Servidor Temporário sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4853/31.10.90-Admitir, CLEO RAIMUNDO COUTO DA CUNHA, para função atividade de Administrador, lotado na SESPA, UBS IV/Uruará, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90, com 40 hs semanais.

Port. 4857/31.10.90-Admitir, REGINA CÉLIA DAIBES DA SILVA, para função atividade de Desenhista, lotado na SESPA, Departamento de Meio Ambiente, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4763/30.10.90-Admitir, JOANA D'ARC SOUZA DA SILVA, para função atividade de Agente de Portaria, lotado na SESPA, Hospital de Clínicas "Gaspar Viana", na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4770/31.10.90-Admitir, OMIRALDO MONTEIRO DA SILVA, para função atividade de Agente de Portaria, lotado na SESPA, Unidade de Reabilitação Psico-Social na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4769/31.10.90-Admitir, RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO DOS SANTOS, para função atividade de Agente de Artes Práticas (Lavadeira), lotado na SESPA, Hospital de Clínicas "Gaspar Viana", na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4772/31.10.90-Admitir, ZULAIR SANTOS DA SILVA, para função atividade de Auxiliar de Saúde, lotado na SESPA, Unidade de Reabilitação Psico-Social, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4771/31.10.90-Admitir, JOÃO CLÓVIS GOMES DE MELO, para função atividade de Agente de Portaria (Servente), lotado na SESPA, Unidade de Reabilitação Psico-Social, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4792/31.10.90-Admitir, IRENE GOMES DE OLIVEIRA, para função atividade de Auxiliar de Saúde, lotado na SESPA, UBS IV/Marapanim, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4789/31.10.90-Admitir, ORLANDINO MONTEIRO DA SILVA, para função atividade de Agente de Portaria, lotado na SESPA, 8º Centro Regional de Saúde, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4785/31.10.90-Admitir, MARIA EDNA MACIEL, para função atividade de Técnico de Laboratório, lotado na SESPA, UBS II/Guanabara, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4790/31.10.90-Admitir, JORGE HUMBERTO TEIXEIRA GARCIA, para função atividade de Agente de Portaria (Vigia), lotado na SESPA, UBS IV/Marapanim, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4786/31.10.90-Admitir, REGINA DO SOCORRO MOREIRA PINTO, para função atividade de Agente de Saúde lotado na SESPA, UBS IV/São Domingos do Capim, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4781/31.10.90-Admitir, ELIZABETE ELIANA LOBATO CORDEIRO, para função atividade de Administradora, lotado na SESPA, UBS IV/D. Elizeu, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4788/31.10.90-Admitir, ZENIEMA FERREIRA VIEIRA, para função atividade de Agente de Saúde, lotado na SESPA, UBS IV/Ponta de Pedras, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

Gabinete do Diretor-Presidente ... 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
FAX 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. pela Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. pela Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES Na CAPITAL

Trimestral.....	CR\$-	3.815,00
Outros Estados e Municípios		
Trimestral.....	CR\$-	11.666,00
Publicações: Página comum,		
cada centímetro	CR\$-	1.894,00
Preço por página	CR\$-	386.357,00
Fotolito - centímetro	CR\$	70,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$- 30,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00hs. e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

OBS: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de *Caderno Especial*, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Port. 4822/31.10.90-Admitir, SEBASTIANA SOCORRO SILVA CORDOVIL, para função atividade de Técnico de Laboratório, lotado na SESPA, UBS II/Júlia Seffer, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4863/31.10.90-Admitir, EMITER DE FARIAS BESSA, para função atividade de Médica, lotado na SESPA, UBS II/Guanabara, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 30 hs semanais.

Port. 4793/31.10.90, Admitir, VITALINA DO VALE MONTEIRO para função atividade de Auxiliar de Saúde, lotado na SESPA, UBS IV/Marapanim; na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4795/31.10.90, Admitir, ELIANA ALVES PALHETA, para função atividade de Agente de Portaria, lotado na SESPA, UBS IV/Marapanim; na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4799/31.10.90, Admitir, LUCIMAR DA SILVA E SILVA para função atividade de Agente de Portaria (Servente), lotado na SESPA, UBS IV/São Domingos do Araguaia, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4852/31.10.90, Admitir, DALVA GODINHO BRAZIL BEZERRA, para função atividade de Agente de Portaria, lotado na SESPA, UBS IV/Anajás, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4797/31.10.90, Admitir, LUZIA DE OLIVEIRA SILVA, para função atividade de Agente de Portaria (Servente), lotado na SESPA, UBS IV/São Domingos do Araguaia, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4798/31.10.90, Admitir, DEUSILDA DE OLIVEIRA COSTA, para função atividade de Agente de Portaria (Servente), lotado na SESPA, UBS IV/São Domingos do Araguaia, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4796/31.10.90, Admitir, RAIMUNDO ALVES DA SILVA, para função atividade de Agente de Artes Práticas (Pedreiro), lotado na SESPA, UBS IV/São Domingos do Araguaia, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4800/31.10.90, Admitir, GETULIO ELIAS BARBOSA, para função atividade de Agente de Portaria, lotado na SESPA, UBS IV/São Domingos do Araguaia, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4791/31.10.90, Admitir, DJANES MARY CORRÊA TAVARES, para função atividade de Odontóloga, lotado na SESPA, UBS IV/Marapanim, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4840/31.10.90, Admitir, ALBERTO LUIZ BENTES DA SILVA, para função atividade de Médico, lotado na SESPA, UBS IV/Itupiranga, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4846/31.10.90, Admitir, EDGAR AUGUSTO DA CUNHA SOUZA, para função atividade de Agente de Portaria, lotado na SESPA, Unidade de Urgência e Emergência Cidade Nova VI, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4848/31.10.90, Admitir, SELMA FRANCO BARBOSA, para função atividade de Médica, lotado na SESPA, UBS II/Guanabara, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4970/01.11.90, Admitir, SANDRA DO SOCORRO OLIVEIRA RAMOS, para função atividade de Agente de Artes Práticas (Copeira), lotado na SESPA, Hospital de Clínicas "Gaspar Viana", na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4971/01.11.90, Admitir, IVANILDE MIRANDA ANTERO para função atividade de Agente de Artes Práticas (Copeira), lotado na SESPA, Hospital de Clínicas "Gaspar Viana", na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4783/31.10.90, Admitir, JULIO BESSA MARTINS, para função atividade de Terapeuta Ocupacional, lotado na SESPA, Cent. Ref. e Trein. Dr. Marcelo Candia / Marituba, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4794/31.10.90, Admitir, SANDRA CONCEIÇÃO CASTRO MONTEIRO, para função atividade de Técnico de Laboratório, lotado na SESPA, UBS IV/Marapanim, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4813/31.10.90, Admitir, MARIA DA ROCHA SILVA, para função atividade de Enfermeira, lotado na SESPA, UBS IV/Prata, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4817/31.10.90, Admitir, BRASÍLIA ADELAIDE FERREIRA MAGALHÃES, para função atividade de Farmacêutico-Bioquímico, lotado na SESPA, UBS III/Americano, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4776/31.10.90-Admitir, JOÃO ARAÚJO LIMA FILHO, para função atividade de Agente de Portaria (Servente), lotado na SESPA, Unidade de Reabilitação Psico Social, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87; no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4777/31.10.90-Admitir, JOSÉ ADAILSON FAVACHO TRINDADE, para função atividade de Agente de Portaria (Servente), lotado na SESPA, Unidade de Reabilitação Psico-Social, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4826/31.10.90-Admitir, WILLIAMS ALVES DOS SANTOS, para função atividade de Agente de Portaria, lotado na SESPA, Unidade de Urgência e Emergência Cidade Nova VI, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4778/31.10.90-Admitir, JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA, para função atividade de Agente de Portaria, lotado na SESPA, Unidade de Reabilitação Psico-Social na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4824/31.10.90-Admitir, VERA LUCIA DAS NEVES SOUSA REIS, para função atividade de Enfermeira, lotado na SESPA, UBS II/Benfica, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4820/31.10.90-Admitir, MARIA ASSUNÇÃO DE AVIZ, para a função atividade de Técnico em Higiene Dental, lotado na SESPA, UBS II/Augusto Corrêa, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4819/31.10.90-Admitir, IRENE RODRIGUES LOBO, para função atividade de Auxiliar de Saúde, lotado na SESPA, Unidade de Urgência e Emergência Cidade Nova VI, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 5028/01.11.90-Admitir, NILSON BATISTA VALE FILHO, para função atividade de Agente Administrativo lotado na SESPA, UBS III/Melgaço, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 5032/01.11.90-Admitir, ISAC ALVES DOS SANTOS, para função atividade de Motorista, lotado na SESPA, Unidade de Urgência e Emergência Cidade Nova VI, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. nº 4787/31.10.90-Admitir, LENILDE JOANA PEREIRA TAVARES, para a função atividade de Datilógrafo, lotada na SESPA, UBS IV/Ponta de Pedras, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90, com 40 hs. semanais.

Port. nº 4782/31.10.90-Admitir, ANGELA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Engenheira Sanitarista, lotada na SESPA, Div. de Saneamento/DAB, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90, com 40 hs. semanais.

Port. nº 4784/31.10.90-Admitir, JOSÉ LUIZ DA SILVA NOGUEIRA, para a função atividade de Aux. de Saúde, lotado na SESPA, UBS IV/Mosqueiro, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90, com 40 hs. semanais.

Port. nº 4828/31.10.90-Admitir, MARIA FRANCISCA CARDO SO, para a função atividade de Datilógrafo, lotada na SESPA, Unid. de Urg. e Emerg. da Cidade Nova VI, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90, com 40 hs. semanais.

Port. nº 4850/31.10.90-Admitir, ALUISIO FÉLIX DO NASCIMENTO, para a função atividade de Datilógrafo, lotado na SESPA, UBS II/Santarém Novo, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90, com 40 hs. semanais.

Port. nº 4762/30.10.90-Admitir, DORALICE RODRIGUES DOS SANTOS, para a função atividade de Agente de Portaria, lotada na SESPA, Hospital de Clínicas "Gaspar Viana", na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 20.07.90, com 40 hs. semanais.

Port. nº 4865/31.10.90-Admitir, JOSÉ DE RIBAMAR DE BRITO MOTA, para a função atividade de Ag. de Portaria (Vigia), lotado na SESPA, UBS III/São João de Pirabas, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90, com 40 hs. semanais.

Port. nº 4855/31.10.90-Admitir, ELINE VALE FERREIRA, para a função atividade de Enfermeira, lotada na SESPA, UBS II/Guanabara, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90, com 40 hs. semanais.

Port. nº 4851/31.10.90-Admitir, ROSA HELENA ESTEVES DIAS, para a função atividade de Biomédica, lotada na SESPA, Centro de Referência e Treinamento Dr. Marcelo Candia/Marituba, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90, com 40 hs. semanais.

Port. nº 4780/31.10.90-Admitir, ANA LIDIA CARDOSO GOES PARA A FUNÇÃO ATIVIDADE DE Auxiliar de Saúde, lotada na SESPA, Unidade de Reabilitação Psico-Social, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90, com 40 hs. semanais.

Port. nº 4779/31.10.90-Admitir, RAIMUNDO NELIO DOS SANTOS, para a função atividade de Ag. de Portaria (Servente), lotado na SESPA, Unidade de Reabilitação Psico-Social, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90, com 40 hs. semanais.

Port. nº 4968/01.11.90-Admitir, ROSA ROSA DOS SANTOS MORAES, para a função atividade de Ag. de Artes Práticas, lotada na SESPA, UBS IV/Prata, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90, com 40 hs. de serviços semanais.

Port. nº 4967/01.11.90-Admitir, RAIMUNDA TEIXEIRA ARAÚJO, para a função atividade de Ag. de Artes Práticas, lotada na SESPA, UBS IV/Prata, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90, com 40 hs. semanais.

Port. nº 4966/01.11.90-Admitir, MIRIAM DA CONCEIÇÃO PIMENTEL DE OLIVEIRA, para a função atividade de Ag. de Artes Práticas, lotada na SESPA, UBS IV/Prata, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90, com 40 hs. semanais.

Port. nº 4965/01.11.90-Admitir, MADIR MONTEIRO DA CONCEIÇÃO, para a função atividade de Ag. de Art. Práticas (Cozinheira) lotada na SESPA, UBS IV/Curuçá, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90, com 40 hs. semanais.

Port. nº 4964/01.11.90-Admitir, MARIA LUIZA GOMES DE ANDRADE, para a função atividade de Ag. de Art. Práticas (Cozinheira), lotada na SESPA, UBS IV/Curuçá, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90, com hs. semanais.

Port. nº 4962/01.11.90-Admitir, INES DAMASCENO ABREU, para a função atividade de Aux. de Saúde, lotada na SESPA, UBS III/Castanhal, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90, com 40 hs. semanais.

Port. nº 4961/01.11.90-Admitir, MARIA IZABEL SANTOS DA SILVA, para a função atividade de Aux. de Saúde, lotada na SESPA, UBS III/Castanhal, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90, com 40 hs. semanais.

Port. nº 4960/01.11.90-Admitir, IRDA AUXILIADORA CRAVEIRO DE OLIVEIRA, para a função atividade de Enfermeira, lotada na SESPA, UBS III/Castanhal, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90, com 40 hs. semanais.

Port. nº 4959/01.11.90-Admitir, MARIA DO SOCORRO DA CRUZ GALDINO, para a função atividade de Ag. de Saúde, lotada na SESPA, UBS III/Castanhal, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90, com 40 hs. semanais.

Port. nº 4963/01.11.90-Admitir, MARIA NERMELIA NEVES BEZERRA, para a função atividade de Aux. de Saúde, lotada na SESPA, UBS III/Castanhal, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90, com 40 hs. semanais.

Port. nº 4990/01.11.90-Admitir, MARIA DO SOCORRO LINS MARTINS, para a função atividade de Ag. de Art. Práticas (Copeira), lotada na SESPA, Hospital de Clínicas "Gaspar Viana", na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90, com 40 hs. semanais.

Port. nº 4989/01.11.90-Admitir, RAIMUNDA CARLOTA FERREIRA, para a função atividade de Ag. Art. Práticas (Cozinheira), lotada na SESPA, Hospital de Clínicas "Gaspar Viana", na qualidade de Servidor Temporário sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90, com 40 hs. semanais.

Port. nº 4988/01.11.90-Admitir, EDILMA MARIA ARAÚJO MARQUES, para a função atividade de Ag. Art. Práticas (Copeira), lotada na SESPA, Hospital de Clínicas "Gaspar Viana", na qualidade de Servidor Temporário sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90, com 40 hs. semanais.

Port. nº 4987/01.11.90-Admitir, RAIMUNDO CASTRO FREITAS, para a função atividade de Ag. Art. Práticas (Lavadeiro), lotado na SESPA, Hospital de Clínicas Gaspar Viana, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90, com 40 hs. semanais.

Port. nº 4986/01.11.90-Admitir, MARIA ANTONIA AROUCHA JARDIM, para a função atividade de Aux. de Saúde, lotada na SESPA, Hospital de Clínicas Gaspar Viana, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90, com 40 hs. semanais.

Port. nº 4983/01.11.90-Admitir, ROSÂNGELA MATOS DA SILVA, para a função atividade de Enfermeira, lotada na SESPA, Hospital de Clínicas Gaspar Viana, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90, com 40 hs. semanais.

Port. nº 4982/01.11.90-Admitir, DJACILENE ANDRADE DOS SANTOS, para a função atividade de Enfermeira, lotada na SESPA, Hospital de Clínicas Gaspar Viana, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90, com 40 hs. semanais.

Port. nº 4981/01.11.90-Admitir, SÔNIA MARIA SILVA DE FRANÇA, para a função atividade de Aux. de Saúde, lotada na SESPA, Hospital de Clínicas Gaspar Viana, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90, com 40 hs. semanais.

Port. nº 4980/01.11.90-Admitir, EDUARDO MONTEIRO CARDOSO, para a função atividade de Enfermeiro, lotado na SESPA, Hospital de Clínicas Gaspar Viana, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90, com 40 hs. semanais.

Port. nº 4976/01.11.90-Admitir, VERA LUCIA SANTIAGO, para a função atividade de Ag. Art. Práticas (Cozinheira), lotada na SESPA, Hospital de Clínicas Gaspar Viana, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90, com 40 hs. semanais.

Port. nº 4975/01.11.90-Admitir, ANA MARIA PEREIRA DA ROCHA, para a função atividade de Ag. Art. Práticas (Cozinheira), lotada na SESPA, Hospital de Clínicas Gaspar Viana, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90, com 40 hs. semanais.

Port. nº 4974/01.11.90-Admitir, LÚCIA TERESINHA DE SOUSA DOS SANTOS, para a função atividade de Auxiliar de Saúde, lotada na SESPA, Hospital de Clínicas Gaspar Viana, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90, com 40hs. semanais.

Port. nº 4973/01.11.90-Admitir, CLÁUDIA REGINA DA ROCHA TAVARES, para a função atividade de Aux. de Saúde, lotada na SESPA, Hospital de Clínicas Gaspar Viana, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90, com 40 hs. semanais.

Port. nº 4977/01.11.90-Admitir, MARISTELA FREITAS DE OLIVEIRA, para função atividade de Enfermeira, lotado na SESPA, Hospital de Clínicas "Gaspar Viana", na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs. semanais.

Port. nº 4979/01.11.90-Admitir, TERESINHA DA CONCEIÇÃO LEÃO, para função atividade de Enfermeira, lotado na SESPA, Hospital de Clínicas "Gaspar Viana", na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs. de serviços semanais.

Port. nº 4978/01.11.90-Admitir, BERNADETE BRAGA GUIMARAES, para função atividade de Enfermeira, lotado na SESPA, Hospital de Clínicas "Gaspar Viana", na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs. semanais.

Port. nº 4969/01.11.90-Admitir, MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA, para função atividade de Agente de Artes Práticas, lotado na SESPA, Hospital de Clínicas "Gaspar Viana", na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs. semanais.

Port. nº 4972/01.11.90-Admitir, EDIRAILSON DA FONSECA PEREIRA, para função atividade de Ag. Artes Práticas, lotado na SESPA, Hospital de Clínicas "Gaspar Viana", na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs. semanais.

Port. nº 2741/30.10.90-Lotar, a partir de 30.10.90, EDINEA MARIA NERI QUINTAS, Odontóloga, GEP-ANSO 614.1, na UBS II/Maguari, com 40 hs. semanais.

Port. nº 2742/30.10.90-Lotar, a partir de 30.10.90, MARIA DA CONCEIÇÃO ROSA CABRAL, Agente Administrativo, GEP-SA 901.1, na Unidade de Referência Laboratorial, com 40 hs. semanais.

Port. nº 2743/30.10.90-Lotar, a partir de 30.10.90, DOMINGAS IZABEL GUTERRES, Agente de Artes Práticas GEP-SO 1.010.1, no Abrigo João Paulo II, com 40 hs. semanais.

Port. nº 2744/30.10.90-Lotar, a partir de 30.10.90, CECÍLIA MARGARIDA DANTAS DA SILVA, Auxiliar de Saúde de, GEP-ANM 802.1, no 19 CRS, com 40 hs. semanais.

Port. nº 2746/30.10.90-Lotar, a partir de 30.10.90, MARIA ANGÉLICA BARBOSA GODINHO, Auxiliar de Saúde, no Hospital de Clínicas "Gaspar Viana", com 40 hs. semanais.

Port. nº 2747/30.10.90-Lotar, a partir de 30.10.90, ANGELA DA CONCEIÇÃO DUARTE DO COUTO, Agente Administrativo, GEP-SA 901.1, no Hospital de Clínicas Gaspar Viana, com 40 hs. semanais.

Port. nº 4280/19.10.90-Lotar, a partir de 19.10.90, IZABEL MARIA DE BRITO PIMENTEL, Auxiliar de Saúde, GEP-ANM 802.1, na UBS IV/Redenção, com 40 hs. semanais.

Port. nº 2739/30.10.90-Lotar, a partir de 30.10.90, MARTA JANDRA SILVA PINTO, Auxiliar de Saúde, GEP-ANM 802.1, na URES Materno Infantil e Adolescentes com 40 hs. semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01 de Novembro de 1990.

ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA
Diretora da DCCS

RESUMO DE PORTARIAS/NOVEMBRO/90

ADMITIR:

Port. nº 4951/01.11.90-Admitir, LUIZ ANTONIO TEIXEIRA DE REZENDE, para função atividade de Odontólogo, lotado na SESPA, UBS II/Laranjeiras, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs. semanais.

Port. nº 4950/01.11.90-Admitir, IVETE VAZ BARBOSA, para função atividade de Assistente Social, lotado na SESPA, UBS III/Americano, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs. semanais.

Port. nº 4949/01.11.90-Admitir, ANA REGINA UCHOA VIANA, para função atividade de Assistente Social, lotado na SESPA, UBS IV/Marapanim, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs. semanais.

Port. nº 4948/01.11.90-Admitir, SELMA REGINA MATOS SOUZA, para função atividade de Datilógrafo, lotado na SESPA, UBS II/Guanabara, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs. semanais.

Port. nº 4947/01.11.90-Admitir, MARIA BENEDITA PINHEIRO DOS SANTOS, para função atividade de Farmacêutico Bloquímico, lotado na SESPA, UBS IV/Tomé-Açu, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs. semanais.

Port. nº 4952/01.11.90-Admitir, MÁRIO ALVES DE ARAÚJO, para função atividade de Técnico de Contabilidade, lotado na SESPA, 49 Centro Regional de Saúde, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs. semanais.

Port. nº 4953/01.11.90-Admitir, MANOEL SILVA DE OLIVEIRA, para função atividade de Agente de Portaria (Vigia) lotado na SESPA, UBS II/Santarem Novo, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs. semanais.

Port. nº 4801/31.10.90-Admitir, MILTON DE SOUSA CAVALCANTE, para função atividade de Odontólogo, lotado na SESPA, UBS IV/São Geraldo do Araguaia, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs. semanais.

Port. nº 4803/31.10.90-Admitir, MARIA CREUZA MORAES SILVA, para função atividade de Agente de Portaria (Servente), lotado na SESPA, UBS IV/São Domingos do Araguaia, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs. semanais.

Port. nº 4814/31.10.90-Admitir, ROSÂNGELA DE FÁTIMA ATAÍ DE PALHETA, para função atividade de Assistente Social, lotado na SESPA, UBS IV/Quitipuru, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs. semanais.

Port. nº 4815/31.10.90-Admitir, MARIA LUIZA COUTO CUNHA, para função atividade de Biomédica, lotado na SESPA UBS II/Maguari, na qualidade de Servidor Temporário sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs. semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01.11.90.

ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA
Diretora da DCCS

RESUMO DE PORTARIAS/NOVEMBRO/90

TORNAR SEM EFEITO:

Port. nº 4944/01.11.90-Tornar sem Efeito, a Portaria nº 2245/90 que admitiu, a partir de 02.07.90, JACKLINE SOARES ALVES, Ag. de Portaria (Servente) para a UBS Tipo IV/Anajás, com 40 hs. semanais.

MANDAR SERVIR:

Port. nº 2745/30.10.90-Mandar Servir, a partir de 31.10.90, no Hospital João de Barros Barreto, CECÍLIA MARGARIDA DANTAS DA SILVA, Auxiliar de Saúde, lotada no 19 CRS, com ônus para a SESPA e 40 hs. semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01.11.90

ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA
Diretora da DCCS

RESUMO DE PORTARIAS/NOVEMBRO/90

LOTAR:

Port. nº 2740/30.10.90-Lotar, a partir de 30.10.90, MARIA IVANETE MONTEIRO BRITO, Ag. de Art. Práticas (Cozinheira), GEP-SO 1.010.1, na Colônia do Prata, com hs. semanais.

RESUMO DE PORTARIAS/NOVEMBRO/90

Port. 4816/31.10.90-Admitir, EDUARDO PASTANA DE CARVALHO, para função atividade de Agente de Portaria, lotado na SESPA, U.U. e Emergência da Cidade Nova VI, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4818/31.10.90-Admitir, ROSIMÉIRE FERREIRA DOS SANTOS, para função atividade de Auxiliar de Saúde, lotado na SESPA, UBS IV/Mosqueiro, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4830/31.10.90-Admitir, FABIANO DE CRISTO GABY, para função atividade de Médico, lotado na SESPA, UBS II/Maguari, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4832/31.10.90, Admitir, JOSÉ DE JESUS SOUSA DE MENDONÇA, para função atividade de Médico, lotado na SESPA, UBS II/Maguari, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4834/31.10.90, Admitir, MÁRCIA DO SOCORRO MENDES DE OLIVEIRA, para função atividade de Agente de Portaria, lotado na SESPA, Unidade de Urgência e Emergência Cidade Nova VI, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4836/31.10.90, Admitir, JOSÉ OTTONIEL ANGULO GARCIA, para função atividade de Médico, lotado na SESPA UBS III/Jurutí, na qualidade de Servidor Temporário sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4838/31.10.90, Admitir, TEREZINHA CHAVES DE LIMA para função atividade de Datilógrafo, lotado na SESPA, UBS IV/Mãe do Rio, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4844/31.10.90-Admitir, ORIVALDO RAMOS SILVA, para função atividade de Motorista, lotado na SESPA UBS III/Peixe-Boi, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4842/31.10.90-Admitir, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO RAMOS DA SILVA, para função atividade de Médica, lotado na SESPA, UBS II/Maguari, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4802/31.10.90-Admitir, NILSON DE MORAIS FRAN CISCO, para função atividade de Agente de Portaria (Vigia), lotado na SESPA, UBS IV/São Domingos do Araguaia, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4804/31.10.90-Admitir, MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO SILVA, para função atividade de Agente de Portaria (Servente), lotado na SESPA, UBS IV/São Domingos do Araguaia, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4808/31.10.90-Admitir, HILDA DE SOUZA SENA, para função atividade de Enfermeira, lotado na SESPA Cent. de Ref. e Trein. Dr. Marcelo Candia/Marituba, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4809/31.10.90-Admitir, SANDRA MARIA SILVA SANTOS, para função atividade de Enfermeira, lotado na SESPA, Cent. de Ref. e Trein. Dr. Marcelo Candia/ Marituba, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4810/31.10.90-Admitir, RAIMUNDO NONATO DE JESUS, para função atividade de Agente de Carpintaria lotado na SESPA, Abrigo João Paulo II, na qualidade de Servidor Temporário; sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4811/31.10.90-Admitir, MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DE LIMA, para função atividade de Auxiliar de Saúde, lotado na SESPA, UBS IV/Mosqueiro, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

Port. 4812/31.10.90-Admitir, MAYRES LEÃO DE FRANÇA ALENCAR, para função atividade de Agente Administrativo, lotado na SESPA, UBS IV/São Geraldo do Araguaia na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs semanais.

RESUMO DE PORTARIAS/NOVEMBRO/90

LOTAR:

Port. nº 2748/30.10.90-Lotar, a partir de 30.10.90, ALVARO DE MIRANDA AIRES JUNIOR, Ag. Administrativo, GEP-SA 901.1, na UBS II/Júlia Seffer, com 40 hs. semanais.

Port. nº 4945/01.11.90-Lotar, a partir de 01.11.90, EDMILSON CARVALHO DE MORAES, Ag. de Eletricidade, GEP-SO 1.001.1, no Hospital de Clínicas "Gaspar Viana", com 40 hs. semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01.11.90

ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA
Diretora da DCCS

DISPENSAR:

Port. nº 4279/19.10.90-Dispensar, a pedido, a partir de 18.10.90, MARIA IZABEL DE BRITO PIMENTEL, Auxiliar de Saúde, lotada na UBS IV/Redenção, desta Secretaria de Saúde.

Port. nº 4136/18.10.90-Dispensar, a pedido, a partir de 01.07.90, MARIA JOANA REIS CORREA, Auxiliar de Saúde, lotada na UBS II/Nossa Senhora da Paz, desta Secretaria de Saúde.

Port. nº 4946/01.11.90-Dispensar, a pedido, a partir de 29.10.90, MARTA JANDRA SILVA PINTO, Auxiliar de Saúde, lotada no Hospital Santa Casa de Misericórdia, de sua respectiva função, vinculada ao regime dia, de seus respectivos serviços, que ao ser nomeada, passou a ocupar o referido cargo sob o regime Estatutário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01.11.90.

ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA
Diretora da DCCS

EDITAL DE CHAMAMENTO

Convocamos a funcionária TEREZINHA DA SILVA NEVES, Farmacêutica, GEP-ANSFA-611.1, lotada no Centro de Saúde da sacramento, a comparecer na Consultoria Jurídica da SESPA, na Rua Presidente Pernambuco, 489 no prazo de (30) trinta dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial, para que se pronuncie, se defenda e compare legalmente, perante a Comissão de Inquérito Administrativo, sua ausência injustificada ao serviço, que motivou o abandono do cargo, sob pena, de findo o prazo legal, ser proposta sua Demissão por Abandono de Cargo. E para que não se alegue ignorância, este EDITAL, será publicado na forma da Lei.

Belém, 06 de novembro de 1990.
Márcia do Socorro Mendes de Oliveira
Presidente da Comissão de Inquérito

SISTEMA UNIFICADO DE SAÚDE
3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 080 DE 18 DE OUTUBRO DE 1990

O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 302 de 21 de março de 1985,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749/53, licença aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

LICENÇA ESPECIAL

NOME	PERÍODO
CLARICE SOUZA DA SILVA	01.10 a 29.12.90
MARIA LAUDISSÉ DE MOURA SILVA	15.10.90 a 12.01.91
MARIA ROSALBA LOPES MONTEIRO	01.08 a 29.10.90
CLEOMAR DA COSTA MONTEIRO	01.10 a 29.12.90
ALAIDE LIMA DO NASCIMENTO	01.10 a 29.11.90
HILÁRIO FERREIRA NUNES	01.10 a 29.12.90
ROSÂNGELA MARIA DE SOUZA FERREIRA	01.08 a 29.10.90
OLINDO MOREIRA DA SILVA	01.10.90 a 29.03.91
QUINQUÊNIO	
CLARICE SOUZA DA SILVA	01.07.80 a 01.07.85
MARIA LAUDISSÉ DE MOURA SILVA	01.02.84 a 01.02.89
MARIA ROSALBA LOPES MONTEIRO	12.08.81 a 12.08.86
CLEOMAR DA COSTA MONTEIRO	01.04.85 a 01.04.90
ALAIDE LIMA DO NASCIMENTO	15.10.83 a 15.10.88
HILÁRIO FERREIRA NUNES	15.07.85 a 15.07.90
ROSÂNGELA MARIA DE SOUZA FERREIRA	01.11.79 a 01.11.84
DECÊNIO	
OLINDO MOREIRA DA SILVA	15.07.80 a 15.07.90

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18 de outubro de 1990.

Dr. MARIANO CHIZZAROLA KHAYAT
Diretor do 3º CRS

Portaria nº 1238 de 30 de Outubro de 1990.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 37/07.08.90.

R E S O L V E:

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao mês de OUTUBRO/90, aos funcionários desta Secretaria abaixo relacionados.

NIVEL CENTRAL

- JOSÉ CARLOS MENDES BEZERRA
- RAIMUNDO CARLOS PANTOJA PEREIRA
- ARLETE ANDRADE DE CARVALHO
- MARIO LUIZ MONTEIRO ALCANTARA
- DAMIANA SANTOS CABRAL
- EDIVANA RIBEIRO TAVARES
- MARIA NAZARÉ SOUZA DO NASCIMENTO
- MARIA MACHADO DE OLIVEIRA
- MARIA SIMONE BEZERRA DE LIMA
- RAIMUNDO DUCIVALDO TANOEIRO PEREIRA
- RAIMUNDA DE JESUS DOS SANTOS
- COSME GARCEZ DE MESQUITA
- WLADIR BARROS TRINDADE
- DONATILLA BARROS NASCIMENTO
- ESMERALDA NOGUEIRA DA SILVA
- JUSCELINO DE JESUS FREITAS BORGES
- MARIA GRACIETE GOMES
- RAIMUNDO NELSON SOUZA DA SILVA
- MARINALDO ANTONIO GONCALVES
- OLGA SUELI BECHARA PARDAULI
- CARMEN AGRANAIR VIRGOLINO TEIXEIRA
- JOSÉ RIBAMAR A. DO AMARAL
- TEREZA CRISTINA SILVA GALUCIO
- JOSÉ ALBERTO PIRES VIEIRA
- LOURDES VIANA DA COSTA
- ROGERIA NUNES COELHO
- VICENTE DE PAULO HERMES RODRIGUES
- EVALDO LOPES DE FREITAS FILHO
- ANGELA MARIA ANDRADE ZEFERINO DE LIMA
- ANTONIO SOUZA DA SILVA
- JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO
- ROSA HELENA DA SILVA ASSUNÇÃO
- MARIA AUGUSTA DOS SANTOS MONTEIRO
- ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA
- CRISTINA CUNHA DAMASCENO
- JOÃO CARLOS ESTUMANO FREIRE
- JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
- REGINALDO FERNANDES DA SILVA
- JOÃO HENRIQUE DA SILVA FILHO
- DIRCE MARIA SILVA DE ARAUJO
- HENRIQUE LEMOS DA SILVA

29 CRS

- PAULO CESAR PANTOJA DE AZEVEDO
- EDIR PINTO SALES
- FAUSTO DA SILVA PALHETA
- JOSÉ NONATO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
- NEIDE DOS SANTOS CARDOSO
- ANTONIO DA PAZ BOULHOSA
- BENEDITO CRISPIM DA GRAÇA
- DOMINGAS PINTO DE ARAUJO
- MARIA ALBA FRANCO PITEIRA
- MARGARIDA DA SILVA TRINDADE
- PERCILLIANO BELO DE MIRANDA
- MARINALDO MENDONÇA FAVACHO
- NELCONITA COSTA DA SILVA
- JOÃO DA CRUZ DA NATIVIDADE E SILVA
- ROSANE MARIA PEREIRA DA SILVA
- SALVINA SABINA DOS SANTOS

39 CRS

- WILMA RODRIGUES SANTOS
- VIVALDO FERNANDES DA CUNHA
- RAIMUNDO NERIS DA SILVA
- JOSÉ RIBAMAR TEIXEIRA MARTINS
- CARLOS ALBERTO DA SILVA MORAES
- MARIA JOANA ROCHA
- MARIA DE LOURDES BARATA MACÉDO
- NAIDE DA SILVA
- ANTONIO TELES DA SILVA
- HORLANDO MORAES RODRIGUES
- NELSON PIMENTEL DE LIMA
- JORGE SANTOS SA
- MARIA CELESTE PINHO SA
- JUVENAL BATISTA DA COSTA
- JOSÉ FERNANDO COSTA
- MARIA NELCY DA PAZ COELHO
- JOÃO ROCHA DO NASCIMENTO
- ANA MARIA FREITAS DA SILVA
- IRLANDA MARIA DE CASTRO NOBRE
- IVANEIDE TRINDADE DA CONCEIÇÃO
- IZABEL BRAGA PARAENSE
- MARCELINO CARDOSO COSTA
- IRINEU BRAGA MONTEIRO
- BENEDITO NEVES ALVES
- RODOLFO PONTES DE MELO
- MARIA DO SOCORRO COSTA E SOUZA

49 CRS

MARIO MONTEIRO DO CARMO

- DAVID ENRIQUE LAGOS RODRIGUES
- LAILA ASSAD DE FREITAS
- MARIA RODRIGUES DOS S. MARTINS
- MOISANIEL PEREIRA DE LIMA
- SILVINO MARTINS DE SOUZA
- TEREZINHA PINHEIRO DE BARROS
- MARIA HELENA DOS SANTOS LOPES
- MARIA DAS GRAÇAS FELIX DOS SANTOS
- HELENA CONCEIÇÃO MORAES
- MARIA LUIZA DIAS DA FONSECA
- RAIMUNDO DIAS DA FONSECA
- VITÓRIA MARIA DOS SANTOS
- FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA
- JOSÉ DE ARIMATEIA RODRIGUES ARAUJO
- ENIR MARIA DE ALMEIDA SILVA
- LEONIZE CARVALHO
- IRLEIA TEIXEIRA CORDEIRO
- EDITH PEREIRA LIMA
- MARIA ELEUTERIA MATOS MUNIZ
- ADILSON LEÃO DA CUNHA

HOMERO MORAES CAXIAS
 JOÃO DA MATA DA SILVA
 MARIA ADELAIDE DA SILVA
 ANTONIO BERNARDINO PEREIRA
 VERIATO ANANIAS RIBEIRO DA CUNHA
 MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUZA
 JOSÉ EDIMILSON B. MORAES
 ANTONIO MAURICIO MENDES
 MARIA DO SOCORRO PEREIRA SILVA
 REGINA MARGARETH DE OLIVEIRA
 MARIA LUIZA DA SILVA COSTA

50 CRS

FRANCISCA DA COSTA LIRA
 SEBASTIANA FERREIRA SANTANA
 ANTONIA PEREIRA LIMA
 MARIA DA CONCEIÇÃO CONDE MARTINS
 LIETE VIRGOLINO DE MIRANDA
 MARIA CACILDA MEDEIROS SOARES
 RAIMUNDA MOREIRA DO NASCIMENTO
 MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DA SILVA
 TEREZINHA LIBERATO DE SOUZA
 MARIA DE NAZARÉ T. SANTOS
 MARIA JOSÉ VIEIRA
 ROSINETE GOUVEIA DOS SANTOS
 MARIA SIRIA BARROS GONÇALVES
 MARIA RUTH GONÇALVES
 JOSEFA DE FREITAS MENEZES
 GILBERTO DOS SANTOS AMORIM
 OSCARINA RAMOS DE SOUZA
 ANTONIA ANGELINA PARDAL SOBREIRA
 RAIMUNDO ALVES BARBOSA
 MARIA MAIA DA SILVA PAIXÃO
 ANTONIO LUIZ ALEXANDRE
 MARIA SIRLENE DE ALMEIDA

MARIA DAS GRAÇAS FREITAS DA SILVA
 EVANDI MARIA DE OLIVEIRA BORGES
 ELIEL LIMA DA SILVA

60 CRS

RAIMUNDA D ENAZARE PEREIRA
 ROSALINA GOMES MONTEIRO
 MARIA D EFIGENIA BARBOSA DA SILVA
 MARIA ANGELICA MACHADO DE PAIVA
 CELIA RITA GOMES DA SILVA
 ADALGISA IUNES D ELIMA
 MARIA DAS GRAÇAS ASSUNÇÃO DIAS
 VALDENORA VANIA ARAUJO MARTINS
 JACIRA OLIVEIRA DE SOUZA
 MARIA APARECIDA DA SILVA
 MARIA DO PERPETUO SOCORRO CORREA PANTOJA
 MARIA RAIMUNDA DA COSTA CASTRO
 MARLENE DA SILVA MARTINS
 AMELIA FERREIRA PAES
 RAIMUNDO CARLOS OLIVEIRA CAMPOS

70 CRS

MARIA DE NAZARE DA CRUZ
 MANOEL DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS
 CARLOS ALBERTO PACHECO ALAMAR
 IDALINA SOARES LOPES
 SOCORRO DE FATIMA FIGUEIREDO ATHAR
 VICENTE CESAR CALANDRINI
 JOAO DAS GRAÇAS FIGUEIREDO BARBOSA
 LIZETE ESPINDOLA DO AMARAL
 RAMIRO DOS ANJOS
 JOSEFINA SILVA DE ALMEIDA
 ORDALITA DA SILVA LACERDA
 GRACIETE MARIA SOARES COSTA
 HELIANA MARIA DA SILVA PAMPLONA
 VANIL MARIA DA SILVA NUNES
 RAIMUNDO PANTOJA DA COSTA
 IARA MACAMBIRA SANTANA LIMA
 GEORGINA DE ANDRADE TEIXEIRA
 JOSE MARIA BEZERRA VIEIRA
 JULIO LINDOMAR OLIVEIRA CHAVES

80 CRS

ANGELA MARIA SANTOS DA SILVA
 MARIA DE NAZARE ALVES DE LIMA
 LEONOR RODRIGUES DA SILVA
 NENIS PRIMAVERA DA GAMA
 AUREA MARIA CARDOSO BRAGA
 MARIA DE NAZARE MACEDO SOARES
 ROSILDA SOARES GOUVEIA
 VERONICA MACEDO DRAGO
 ZENIL DAS GRAÇAS GOMES AÇVES
 MARIA MACEDO CORREA
 ROSA DE SOUZA FARIAS
 MARIA MARLENE NOGUEIRA DA SILVA
 JACIARA APARECIDA LACERDA DE LIMA
 MARIA BENEDITA PANTOJA COSTA

90 CRS

JORGE ALUISIO COELHO COSTA
 MARIA DE NAZRE COELHO REGO
 GUALDINO MARTINS BARRA
 JOSE DE ALMEIDA REGO
 BEATRIZ GOES SANTAREM
 MARIA LENY LOPES GUIMARAES
 BENEDITA MENDES DE CARVALHO
 WALDENICE AZEVEDO DE MEDEIROS
 MARIA JOSE M DA ROCHA
 FRANCISCO MAGALHAES TAVARES
 CLARA SOARES DE SIQUEIRA
 LUIZ PEDRO DA SILVA
 IZABEL MENDES MACHADO
 MARIA EDINEIA CAVALCANTE BENTES
 ADEMAR SOUZA

100 CRS

CARMEN SILVA DE SOUZA
 SALETE FALCADE
 MARIA ILZA DE SOUZA SANTOS
 MARIA RAIMUNDA SILVA
 CONCEIÇÃO DE MARIA BATALHA
 MARIA DE NAZARE LEOCADIO DA SILVA
 CARMENILDA DA SILVA E SILVA
 JOAO SILVA TORRES

110 CRS

ROSALINA FIGUEIREDO DO AMARAL
 MARIA CELMA ALMEIDA DURANS

AMBROSIO LINDOSO DA SILVA FILHO
 ACENILDA KATIA DOS SANTOS MILHOMEN
 MARIA RIBAS DE OLIVEIRA
 MARIA VIEIRA AMADOR
 LUZIA DO NASCIMENTO MUNIZ PIMENTEL
 ROSENILDE SOUZA DE ABREU
 ELCIO DA MOTA PINTO
 MARIA GORETE CAMPOS COUTO
 WAGNER TADEU RODRIGUES RAMOS
 ANA MARIA PEREIRA DAMASCENO
 EDUARDO DA ROCHA NOGUEIRA
 TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA MAIA
 RAIMUNDO MIRANDA MONTEIRO
 NELZIR SILVA DOS SANTOS
 SILVIA LEITAO DE SOUZA

120 CRS

RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA
 MARIA APARECIDA ARAUJO MIRANDA
 MARIA FRANCISCA F DA CONCEIÇÃO
 ELDIVAN F DOS SANTOS
 BENEDITO MENDES M. SOBRINHO
 Mª TAVARES CRUZ
 Mª PEREIRA DA SILVA
 NILSON DOS SANTOS ALHO
 Mª LINA SOUZA OLIVEIRA
 LUZANIRA DIAS DE OLIVEIRA
 GUARDIANA FEITOSA MOTA
 Mª DE NAZARE DA SILVA
 FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
 ILDENE ALVES DOS SANTOS
 MARCLENE RODRIGUES VIEIRA

130 CRS

MARIA TELMA DA SILVA MARTINS
 MARIA ALVES PINHEIRO
 SOLANGE MARIA M FRANÇA
 MARIA FAUSTINA MARTINS
 MARIA LUZIA FIGUEIREDO MARTINS
 SEBASTIANA FERNANDES
 IVIDIO PINHEIRO DE SOUZA
 MARIA AMELIA EVANGELISTA DA SILVA
 ANTONIA FARIAS DE SOUZA SANTOS
 RAIMUNDA ARACY RODRIGUES DE BRITO ANDRADE

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA, EM 05.11.90

ROSANGELA RUIVO MELLO
 Diretora do DRH/SESPA

Portaria nº1244 de 26 de Outubro de 1990.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 37/07.08.90.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749/53, LICENÇA ESPECIAL, aos funcionários desta Secretaria abaixo relacionados.

NOME	QUINQUÊNIO
CORINA VELOSO PAMPOLHA	01.07.81 à 01.07.86
WASHINGTON LUIS BARBOSA DOS SANTOS	07.01.82 à 07.01.87
JACINTO FERREIRA REIS	02.09.83 à 02.09.88
VILMAR PAZ DE SENA	01.03.83 à 01.03.88
MARIA JOSÉ CARDOSO DO NASCIMENTO	01.11.83 à 01.11.88
MARIA AURITUZA TEIXEIRA DA SILVA	03.04.83 à 03.04.88
MARIA TEREZINHA DE JESUS PIRES	10.08.82 à 10.08.87
FRANCISCA VIEIRA SOARES	02.06.85 à 02.06.80
YARA MARIA NEPOMUCENO CAMPOS	02.12.81 à 02.12.86
MARIA JOSÉ SANTOS PALHETA	01.07.75 à 01.07.80
MANUEL PAULO CARDOSO DE MORAES	01.07.82 à 01.07.87
HILDA COELHO DA SILVA	01.08.84 à 01.08.89
MARIA CACILDA MEDEIROS SOARES	03.09.84 à 03.09.89
OSCARINA RAMOS DE SOUZA	15.12.85 à 15.12.90
JANUÁRIO MATIAS DE SOUZA	01.05.85 à 01.05.90
JOANA ALVES VELOSO	01.03.83 à 01.03.88
RAIMUNDA SÁ DE BARROS	01.11.75 à 01.11.80
MARIA GORETH SANTANA DA SILVA	01.04.85 à 01.04.90
EDILEA PASTANA DE CARVALHO	01.05.85 à 01.05.90
ANTONIO DELIZIO DE JESUS LEÃO	02.07.78 à 02.07.83
LUCILEA DOS SANTOS COIMBRA	01.06.82 à 01.06.87
GAUDENCIA BARROS AYRES	05.09.67 à 05.09.72
TEREZINHA DE JESUS FERREIRA BRITO	01.09.85 à 01.09.90
LINDALVA MONTEIRO	29.08.77 à 29.08.82
CELSO ANTONIO FADEL MARTINS	14.09.84 à 14.09.89

DECENIO	
RAIMUNDO BARROS DA SILVA	23.01.78 à 23.01.88
JOSÉ MARIA NASCIMENTO GOMES	06.07.77 à 06.07.87

PERÍODO	
CORINA VELOSO PAMPOLHA	01.11.90 à 30.11.90
WASHINGTON LUIS BARBOSA DOS SANTOS	01.10.90 à 29.12.90
JACINTO FERREIRA REIS	05.11.90 à 02.02.91
VILMAR PAZ DE SENA	08.10.90 à 06.11.90
MARIA JOSÉ CARDOSO DO NASCIMENTO	01.12.90 à 28.02.91
MARIA AURITUZA TEIXEIRA DA SILVA	01.11.90 à 29.01.91

MARIA TEREZINHA DE JESUS PIRES	03.12.90 à 01.01.91
FRANCISCA VIEIRA SOARES	08.10.90 à 06.11.90
YARA MARIA NEPOMUCENO CAMPOS	01.12.90 à 28.02.91
MARIA JOSÉ SANTOS PALHETA	01.10.90 à 29.12.90
MANUEL PAULO CARDOSO DE MORAES	01.10.90 à 29.12.90
HILDA COELHO DA SILVA	01.11.90 à 29.01.91
MARIA CACILDA MEDEIROS SOARES	01.11.90 à 29.01.91
OSCARINA RAMOS DE SOUZA	05.11.90 à 03.01.91

JANUÁRIO MATIAS DE SOUZA	01.10.90 à 29.11.90
JOANA ALVES VELOSO	01.11.90 à 29.01.91
RAIMUNDA SÁ DE BARROS	01.11.90 à 29.01.91
MARIA GORETH SANTANA DA SILVA	01.11.90 à 29.01.91
EDILEA PASTANA DE CARVALHO	09.10.90 à 07.11.90
ANTONIO DELIZIO DE JESUS LEÃO	01.11.90 à 30.12.90
LUCILEA DOS SANTOS COIMBRA	05.11.90 à 02.02.91
GAUDENCIA BARROS AYRES	01.10.90 à 29.12.90
TEREZINHA DE JESUS FERREIRA BRITO	01.10.90 à 30.10.90
LINDALVA MONTEIRO	02.07.90 à 31.07.90
CELSO ANTONIO FADEL MARTINS	01.11.90 à 29.01.91
RAIMUNDO BARROS DA SILVA	23.08.90 à 20.11.90
JOSÉ MARIA NASCIMENTO GOMES	05.11.90 à 03.01.91

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA, Em 26 de Outubro de 1990.

ROSANGELA RUIVO MELLO
 Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Portaria 1279/ 05.11.90
 A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 037/07.08.90.

RESOLVE:

CONCEDER, FERIAS REGULAMENTARES, aos servidores desta SESPA, re referente ao mes de OUTUBRO/90, abaixo relacionados.

SANDRA HELENA ISSE POLARO	
ISRAEL CORREA PEREIRA	
ELIANA MARTINS DOS SANTOS	
SELMA ANGELINA SILVA E SOUZA	
JULIAO DIAS DA COSTA	
OLAVO PEREIRA DA SILVA	
FRANCISCA BARROS SILVA	
CELINA PANTALEAO DA SILVA	
MARIA JOVELINA SOUZA SANTOS	
SEBASTIAO FARIAS MOTA	
MARIA DE NAZARE PEREIRA DA SILVA	
JOSE MARIA RODRIGUES DA SILVA	
FIDEL MARIA FERREIRA PLATILHA	
MARIA DE FATIMA SOUZA SANTOS	
NILZA RUTH ALVES DA SILVA	
RISILDA PINTO DO CARMO	
MARIA RUTH REIS DUARTE	
MARIA DE LOURDES FELIX BEZERRA	
MARIA RITA RIBEIRO DE ARAUJO	
MARIA INES DOS SANTOS CAMARAO	
ELIETE ALVES DE ARAUJO	
ISABETE DIAS DOS SANTOS	
JOSE MAGALHAES MOTA	
MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS MOURA	
NELCY SILVA DE MAGALHAES	
ESMERALDA MONTEIRO TRAJANO	
JOSEFA BEATRIZ GONÇALVES REIS	
ELISA ALVES GAIA	
REGINA GRANDE DE VASCONCELOS	
RAIMUNDO NONATO CONCEIÇÃO LIMA	
SELMA MARIA DO NASCIMENTO	
SONIA GONÇALVES REIS	
RAIMUNDA DE CASTRO SILVA	
MARIA DE NAZARE DIAS QUEIROZ	
RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA E SOUZA	
ANTONIO JORGE VON GRAP DE PINHO	
CARLOS GUILHERME DA MOTA VIEIRA	
RUTH LEILA RODRIGUES DOS REIS	
DEUZARINA FERREIRA RODRIGUES	
MARIA DAS NEVES DE JESUS COSTA	
RAIMUNDA DEUZANITA DA SILVA DIAS	
SUELY BANDEIRA DA CONCEIÇÃO	
ANTONIO NICOLAU DIAS	
DEUZUITH BARATA GOMES	
DOFILA FARIAS DIAS	
JOSE RAIMUNDO PEREIRA DE MACEDO FILHO	
MARIA CELIA FIGUEIREDO GARCIA	
MARIA HELENA DOS SANTOS LIMA	
MARIA MARTINS DA SILVA	
MARIA TEREZINHA DE JESUS DOS REIS	
SEBASTIANA SELMA TEIXEIRA DO ROSARIO	
PAULO ROBERTO DE BARROS MORAES	
SANDRA HELENA PEREIRA FERREIRA	
ELIVETE RODRIGUES MOREIRA	
SERGIO CARLOS NASCIMENTO ESTEVES	
HONORINA SENA MONTEIRO	
PALMIRA VALLE GONÇALVES	
TELMA LUCIA OLIVEIRA BARROS	
RUTH GONÇALVES PAMPLONA	
ANA DE NAZARE RAIOL DA SILVA	
CLERES DE FATIMA NUNES DE ALMEIDA	
ELOY GONÇALVES PINHEIRO	
FLORACY DA SILVA SOUZA	
MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA RIBEIRO	
MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO MONTEIRO	
MARIA DE LOURDES COELHO FERREIRA	
MARIA DE NAZARE DAMASCENO FEITOSA	
ORBENE SUELY PINHEIRO SANTANA	
PAULO GUILHERME GURJAO DE CARVALHO	
RAIMUNDO NONATO PINTO DE ARAUJO	
ROSILENE LEAO NAZARE	
EMILIA VAZ ROLIM	
ANA CLAUDIA MOUSINHO VELASCO	
TELMA NAZARE BORGES GONÇALVES	
MARIA CLEIDE DA SILVA CECIM	
IRAQUELMA DO CARMO CASTRO NASCIMENTO	
MARIA HOSANA FIGUEIRA FERREIRA	
LEONIR DE AGUIAR MARTINS	
MANOEL DOS SANTOS MONTEIRO	
CLAUDIO ANTONIO FIGUEIREDO REIS	
MARIA ANTONIA TEODORA DE PAULA	
ANA MARIA FEIO FARINHAS	
DAMIAO CARNEIRO DOS SANTOS	
JOSE NUNES DE ALMEIDA	
LEONAR DA GRAÇA BENDONÇA	
GILBERTO CESAR DA SILVA SARMENTO	
WALDIR GUILHERME DE MELO VILHENA	
MARIA DE NAZARE AZEVEDO	
FRANCIANA LEAO DIAS	
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	

ROSENILDO CASTRO DE JESUS
FRANCY ESTER QUEIROZ DE PAULA
MARIA JOSE ARAUJO DA S FARIAS
OTAVIO AUGUSTO SOARES LEITE
CLODOALDO SOUZA RAIOL
FERNANDO VARELA
MARIA IZABEL DA COSTA TORRES
MARIA PETRONILA NASCIMENTO SOUZA
MARIA ROSALIA NASCIMENTO SILVA
MARIA COSTA DE OLIVEIRA
VALDOMIRO LOPES MACHADO
CIDALVA NAZARENO CASTELO BRANCO
ELIZABETH DE SOUZA SILVA
MARIA ROMUALDA VARELA SOARES
RAIMUNDA ZENI GOMES
SONIA MARIA NASCIMENTO BARBOSA
TELMA MARIA SOUZA DE PAIVA
NILTON PAULO MIRANDA DA SILVA
HELENA ALVES DA COSTA E COSTA
ELIZABETH BRITO DE LIMA
MARY ROCHA FORTE
NILDE DE JESUS JUREMA DOS SANTOS
JOSELENE ALVES RIBEIRO DA SILVA
RAIMUNDA MARTINS SOUZA CASTRO
FRANCINEA DE NAZARE CASTILHO MAIA
MARIA JOSE MONTEIRO LISBOA
MARIA DO SOCORRO GOMES DOS REIS
KATIA CRISTINA EDUARDO RODRIGUES
ELLEN NERY CHAVES
ROSICLEA LOPES RODRIGUES MENDES
SILVANA DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA
GENEROSA VIEIRA NERES
REGINA NAZARE OLIVEIRA POÇA
NEIVA SERRAO VIRGOLINO
ANTONIA MARIA G DE OLIVEIRA
ALVINO PINTO CARNEIRO
ROSALY APARECIDA MINORO CARVALHO
MARCIA MORAES RABELO
TEREZA ALENCAR MONTEIRO
LUCIA MARIA VILAS BOAS DA SILVA
DEBORA CORREA PAMPLONA
DOUGLAS VICENTE NUNES MELLO
RUTH DA CONCEICAO SOUZA DO ESPIRITO SANTO
CLEA NAZARE CARNEIRO RICHARA
ROSA DOS SANTOS FERREIRA
IDEUZITE DA ROCHA NASCIMENTO
MARIA EUNICE PIMENTEL COSTA
FERNANDO GILSON SALES MONTEIRO
ALDEIR BARROSO DE OLIVEIRA
RAIMUNDO FERREIRA LOPES
MIRIAM DE OLIVEIRA PEIXOTO
ODIVAR JOSE RODRIGUES RIBEIRO
RUBERVAL DE MELO PAVAO
RAIMUNDO MEIRELES PIRES
ANTONIO LAURO DE ABREU
GERSON MOREIRA MARTINS
BENEDITO NOGUEIRA DA SILVA
EDIMAR CARVALHO ABADÉ
LINDALVA DUARTE PEREIRA
OSMARINA COLARES MONTAO
ANA CRISTINA PANTOJA SALDANHA
MARIA DAS GARAÇAS SOUZA DA SILVA
ALBA DA SILVA DANTAS
MARIA ELIZABETH NAVEGANTES CAETANO COSTA
HERALDINO FABIANO DO NASCIMENTO ARAUJO
PERPETUO SOCORRO DE SOUZA LOURENÇO
RAIMUNDA SANTOS DE OLIVEIRA
FERNANDO AUGUSTO DIAS DA COSTA
ELIENAY MELO ATAIDE
MARIA DE NAZARE OLIVEIRA RIBEIRO

Portaria 1281 de 05.11.90
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 037/07.08.90,

- R E S O L V E:**
- CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, aos servidores desta SESPA, abaixo relacionados, a partir do mes de OUTUBRO/90.
- ELIZABETH ALVES GE 15%
 - IVANILDA BARBOSA SANTA BRIGIDA 25%
 - JOAO DA SILVA TORRES 05%
 - CLAUDIO AUGUSTO PROENÇA 15%
 - URUBATAN DE SOUZA DIAS 10%
 - DALVA RAIMUNDA REIS FERREIRA 05%
 - CLAUDOMIRO DOS SANTOS REIS 10%
 - SUELY MARIA MACHADO PEREIRA 10%
 - RAIMUNDA VASCONCELOS DIAS 05%
 - MARIA DA PENHA COSTA SA 20%
 - HELICIO CARDOSO SALES 05%
 - MARIA IVANY ALVES OLIVEIRA 15%
 - MARIA ALICE COSTA MARTINS 10%
 - EGIDIO DE OLIVEIRA SOUZA 10%
 - REGINA FATIMA FEIO BARROSO 25%
 - NAZARINA GUERREIRO DE LIMA 05%
 - MARIA DE JESUS CORDEIRO BENTES 20%
 - OLINDANOR DA SILVA CORDOVIL 25%
 - ELZA LOBATO DA COSTA 10%
 - LINDALVA DUARTE PEREIRA 25%
 - FRANCISCO DE BORJA FERREIRA 15%
 - EDILEIA PASTANA DE CARVALHO 25%
 - ANA MARIA PEDROSO BASTOS 05%
 - MARQUETE BASTOS SANTANA 10%
 - MARIA LIRACY BATISTA DE SOUZA 10%
 - JOSE RIBAMAR SILVA DA COSTA 15%
 - RAIMUNDO DOS SANTOS 05%
 - MARIA FERREIRA DE SOUZA 10%
 - MARIA OZIA VIEIRA 15%
 - MARIA DE NAZARE CONDE BRILHANTE 05%
 - ADILSON PINTO DA TRINDADE 15%
 - MARIA DO CARMO T DE ALBUQUERQUE 05%
 - DEMETRIO FERREIRA BELTRAO NETO 30%
 - JOAO MAGNO REIS 20%
 - BENEDITO NOGUEIRA DA SILVA 15%
 - ALTAMIRA VASCONCELOS DOS SANTOS 15%
 - MARIA LAUDINE DE MOURA SILVA 15%
 - LINDANOR CELINA FREITAS BORGES 15%

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA, EM 05.11.90

Rosângela Ruyvo Mello
ROSANGELA RUIVO MELLO
Diretora do DRH

(Ext. nº 24.563 - Reg. nº 43.233 - Dia: 06/11/90)
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL
E D I T A L Nº 125/90

Convocamos a servidora MARIA DO CARMO DE MELO MARTINS, função de Datilógrafa, lotada na EE Vera Simplicio, a comparecer na Rodovia Augusto Montenegro Km 10/s/nº/BEDUC, no prazo de trinta(30)dias a contar da última publicação deste Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o abandono de cargo sob pena de findo e prazo legal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, e para que não se alegue ignorância este EDITAL, será publicado na forma da Lei.

SPENC, 01.11.90
ALDA NEZELIHA PINHEIRO RODRIGUES
Diretora do DAFE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL
E D I T A L Nº 126/90

Convocamos a servidora DEUSALINDA ALMEIDA "ALVES, função de Professora, lotada na EE Vera Simplicio, capital, a comparecer na Rodovia Augusto Montenegro, km 10/s/nº/SEDUC, no prazo de trinta(30)dias a contar da última publicação deste Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o abandono de cargo, sob pena de findo e prazo legal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, e para que não se alegue ignorância este EDITAL, será publicado na forma da Lei.

SPENC, 01.11.90
ALDA NEZELIHA PINHEIRO RODRIGUES
Diretora do DAFE

REMOVEDOR DE PORTARIAS DE ASSUNTO DIVERSOS
Port. 14565 de 24.10.90-ANUNCIAR, a escala de férias nos servidores lotados na Div. de Controle de Beto que, no per. de 01.11.90 a 30.11.90:

IZABEL ANTONIO DE OLIVEIRA, Datilógrafa
LUIZ CARLOS HILLES TRINDADE, Economista
FRANCISCO ANTÔNIO DEAS DA SILVA, Datilógrafa
JOSÉ ANTONIO ROBERTO ROCHA VIEIRA, ag. administ.

SERGIO AUGUSTO SOUZA DA SILVA, ag. de port;
NEILA DE SOUSA CASTELO BRANCO, Datilógrafa
ALCIDES MONTEIRO FILHO, ag. de port;
FRANCISCO DE OLIVEIRA, ag. de port;
-Port. 14461 de 23.10.90-CONCEDER(120)dias de L/Reposso a a MARINILVA BORGES DE OLIVEIRA, servente, lotada na EE Luci Correa de Araújo, no per. de 11.09.90 a 08.01.91.
-Port. 14467 de 23.10.90-DETERMINAR que ITAMARA MONRA EPINA PINTO, Profª, lotada na EE Mª Araújo de Figueiredo, goze L/Esp. concedida atrav. da port; nº 5435/87 de 07.05.87, ref. ao quinq, de 08.05.81 a 07.06.86; no per. de 16.11.90 a 13.02.91.
-Port. 14465 de 23.10.90-CONCEDER(180)dias de L/Esp./a OSCARINA DOS SANTOS ARAUJO, insp. de alunos, lotada na EE Mª Mª Mª em Ananindeua, no per. de 01.11.90 a 29.04.91, ref. ao quinq, de 21.02.80 a 20.02.90.
-Port. 13455 de 26.09.90-AUTORIZAR o afastamento de ROMALDO ARAUJO DA SILVA, Datilógrafa, lotada na EE Bom Jardim em Ananindeua, em virtude de Concorrer a cargo Eletivo, no per. de 03.07.90 a 03.10.90.
-Port. 13456 de 26.09.90-AUTORIZAR o afastamento de JESUS DA SILVA SOARES, Datilógrafa, lotado na EE Coronel Sarmento, em virtude de concorrer a cargo "Eletivo", no per. de 03.07.90 a 03.10.90.
-Port. 14411 de 16.10.90-CONCEDER(90)dias de L/Saúde Prorr. a RAIMUNDO VITORINA MELLO BANDEIRA, Profª, lotada na EE Hilda Vieira, no per. de 19.06.90 a 16.09.90.
-Port. 14409 de 16.10.90-CONCEDER(30)dias de L/Saúde Prorr. a CLAUDIONOR MORAES DOS SANTOS, servente, / lotada na EE Maria Antonieta Serra Freire, no per. de 01.10.90 a 30.10.90.
-Port. 14410 de 16.10.90-CONCEDER(40)dias de L/Saúde Prorr. a GRAZIELA TEIXEIRA DE AQUINO, ag. de port; lotada na EE João Renato Franco, no per. de 07.09.90 a 16.10.90.
-Port. 14412 de 16.10.90-CONCEDER(90)dias de L/Saúde Prorr. a ELZA MARILIA BARBOSA, Profª, lotada na EE Luiz Nunes Direitto, no per. de 05.07.90 a 02.10.90.
-Port. 14406 de 16.10.90-CONCEDER(15)dias de L/Saúde a ELLIAS MONTEIRO DAS NEVES, servente, lotada na EE Lauro Sodré, no per. de 27.08.90 a 10.09.90.
-Port. 14405 de 16.10.90-CONCEDER(30)dias de L/Saúde a MÁRIO MONTEIRO BOEILHO, servente, lotada na EE Lauro Sodré, no per. de 12.09.90 a 11.10.90.
-Port. 14425 de 16.10.90-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a LUCILEIA OLIVEIRA DA SILVA, ag. de port; lotada na Div. de Administ; no per. de 03.12.90 a 02.03.91, ref. ao quinq, de 22.06.82 a 21.06.87.
-Port. 885-B de 12.10.90-RETIFICAR na port; 6626/88, de 19.07.88, que concedeu três(03)meses de L/Esp. a LUCILEIA OLIVEIRA DA SILVA, ag. de port; lotada na EE CRRH(Arthur Porto), no per. de 01.11.88 a 29.01.89; ref. ao quinq, de 22.06.82 a 21.06.87.
-Port. 14241 de 11.10.90-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a MARIA JOSE COTTA MOREIRA, Profª, lotada na iv. de Documentação, no per. de 15.10.90 a 12.01.91, ref. ao quinq, de 01.03.85 a 28.02.90.
-Port. 916-B de 12.10.90-RETIFICAR na port; 9343/90, de 12.06.90, que concedeu três(03)meses de L/Esp. a ARLETE DAS GRAÇAS ESTUMANO MARQUES, Profª, lotada Inst. de Educ. Estadual do Pará, no per. de 01.04.90 a 29.06.90 para 03.05.90 a 01.07.90 e de 01.08.90 a 30.08.90.
-Port. 884-B de 11.10.90-TORNAR sem efeito a port; nº 61487/89 de 27.11.89 que concedeu três(03)meses de L/Esp. a MARIA DE NAZARE COSTA, Profª, lotada na (DEB), no per. de 01.01.90 a 31.03.90, ref. ao quinq, de 01.04.84 a 31.03.89.
-Port. 843-B de 11.10.90-TORNAR sem efeito, a port; / de 14.08.90, que retificou o per. de L/Esp. de 02.01.90 a 01.04.90, para 01.04.90 a 29.06.90, ref. ao quinq, de 29.06.79 a 29.06.84 do servidor MANOEL FERREIRA LIMA, ag. de port; lotado no DAFE/ a disposição do Conselho Est. de Educação.
-Port. 844-B de 11.10.90-TORNAR sem efeito, a port. 57756/89, de 12.10.89, que concedeu L/Esp. a PAULO STICO PANTOJA BANCHOS, Profª, lotado na EE Visconde de Souza Franco, no per. de 01.04.89 a 19.06.89, ref. ao quinq, de 03.08.78 a 02.08.83.
-Port. 14448 de 19.10.90-CONCEDER(20)dias de L/Esp. a CARLEM SILVA CARDOSO DA SILVA, Profª, lotada na EE Jarbas Passarinho(Marco), no per. de 10.09.90 a 29.09.90.
-Port. 14449 de 19.10.90-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a ROSEMBERG ASSUNÇÃO LOPES, Profª, lotada na EE José Vertigamo, no per. de 27.08.90 a 24.11.90.
-Port. 14450 de 19.10.90-CONCEDER(30)dias de L/Saúde Prorr. a MARISA FERREIRA MEIRELES, Profª, lotada na EE Dr. Gaspar Viana, no per. de 15.09.90 a 14.10.90
-Port. 14451 de 19.10.90-CONCEDER(45)dias de L/Saúde Prorr. a MARIA DE JESUS MAIA DA SILVA, Profª, lotada na EE Dr. Gaspar Viana, no per. de 31.08.90 a 14.10.90.
-Port. 14452 de 19.10.90-CONCEDER(20)dias de L/Saúde Prorr. a MARIA DE JOURDES BRAGA TAVARES, Profª, lotada na EE Dona Helena Guilhon, no per. de 15.09.90 a 04.10.90.
-Port. 14453 de 19.10.90-CONCEDER(30)dias de L/Saúde Prorr. a JOAO ALVES MACEDO, vigia, lotado na Dona Helena Guilhon, no per. de 22.09.90 a 21.10.90.
-Port. 14455 de 19.10.90-CONCEDER(60)dias de L/Saúde

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA, EM 05.11.90

Rosângela Ruyvo Mello
ROSANGELA RUIVO MELLO
Diretora do DRH

Portaria 1280/ 05.11.90
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 037/07.08.90.

R E S O L V E:
CONCEDER SALARIO FAMILIA ,aos servidores desta SESPA abaixo relacionados, a partir do mes de OUTUBRO/90.

- IRILEIA TEIXEIRA CORDEIRO 01 Dep
- JACIREMA GONZAGA SANTOS 02 Dep
- NET BOTELHO BARBOSA 02 Dep
- CLAUDETE NAZARE ARAUJO FRANÇA 02 Dep
- MARIA IVANY ALVES OLIVEIRA 01 Dep
- INEZ IRENE PAMPLONA MOREIRA 02 Dep
- OSVALDO DE OLIVEIRA FRANÇA 01 Dep
- ARACY CARNEIRO DE MENDONÇA LOPES 02 Dep
- EUFROSINA DE ALMEIDA BARATA 02 Dep
- RAIMUNDA PEREIRA DE LIMA 02 Dep
- DEMETRIO FERREIRA BELTRAO NETO 02 Dep
- JURACI MOURA TRINDADE 05 Dep
- MARIA DO SOCORRO DOS S SILVA 05 Dep
- LINDACY SERRAO TAVARES 02 Dep
- ILMA LUCIA OLIVEIRA BARBOSA 05 Dep
- MARIA LUIZA MENDES CARVALHO 02 Dep
- NADIMIR LISBOA BRAGA 02 Dep
- CREUSA LOPES VIEIRA 05 Dep
- MARIA DEUSA SERRAO BARBOSA 02 Dep
- LUCY ALVES CORREA 01 Dep
- GUILHERMINA FERREIRA PINTO 04 Dep
- RITA MIGUEL DO CARMO LEITE 04 Dep
- LINDALVA LOPES GOMES 01 Dep
- MARIA LIDUINA MEIRELES MARQUES 01 Dep
- RAIMUNDA LEIA MENDES MARTINS 03 Dep
- MARIA ROSALINA CABRAL DOS PASSOS 02 Dep
- MARIA DE NAZARETH NASCIMENTO DE LIMA 01 Dep
- LIANE MARIA VALENTE MESCOUO 01 Dep

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA, EM 05.11.90

Rosângela Ruyvo Mello
ROSANGELA RUIVO MELLO
Diretora do DRH

Prorr. a RAIMUNDA ALVES DE LIMA, ag. de port; lotada na EE Joaquim Viana, no per. de 22.07.90 a 19.09.90

Port.14454 de 19.10.90-CONCEDER(30) dias de L/Saúde Prorr. a MARIA IOLANDA SANTOS SOUZA, ag. de Port; lotada na EE Jaderlândia, no per. de 03.07.90 a 01.08.90.

Port.14443 de 19.10.90-CONCEDER(45) dias de L/Saúde a MARIA NITA MENDES DA SILVA, servente, lotada na / ERC João XXIII, no per. de 31.08.90 a 14.10.90.

Port.14444 de 19.10.90-CONCEDER(32) dias de L/Saúde a MARIA LUCIA MORAES FARIAS, ag. de artes Práticas, lotada na EE Jaderlândia, no per. de 28.08.90 a 22.09.90.

Port.14445 de 19.10.90-CONCEDER(30) dias de L/Saúde a MARIA DE NAZARÉ MIA SAMPÃO SANTANA, Profª, lotada na ERC Lourenço Filho, no per. de 21.08.90 a 19.09.90.

Port.14446 de 19.10.90-CONCEDER(30) dias de L/Saúde a MARGIA DE ARAUJO ASSUNÇÃO, Profª, lotada na EE Mª Luisa Vella Alves, no per. de 11.09.90 a 10.10.90.

Port.14447 de 19.10.90(Conceder)(08) dias de L/Saúde a SUELI NAZARÉ TEIXEIRA CARDOSO, servente, lotada na ERC Educand. Jesus de Nazaré, no per. de 19.09.90 a 26.09.90.

Port.14442 de 19.10.90-APROVAR, a escala de férias aos servidores lotados na EE Mª Araújo de Figueiredo no per. de 01.07.90 a 14.08.90: RAIMUNDA DO VALE SILVA, Profª ARLIETE MENDES DO NASCIMENTO, Profª MARIA ODINEA DO NASCIMENTO BRITO, Profª

Port.14468 de 23.10.90-DESIGNAR RUI SOUZA DE MIRANDA, Tec. de Contabilidade, lotada no (DEOP), para responder pela função de Chefe da Div. de Finanças no per. de 07.03.90 a 05.04.90.

Port.14424 de 22.10.90-DESIGNAR ANNA CLAUDIA SOUZA DE MIRANDA, Tec. Nivel Superior, lotada no (DEAD), para responder pela função de Diretor do DEAD, no per. de 15.10.90 a 28.11.90.

Port.886-B de 11.10.90-CONCEDER(30) dias de férias a MARIA DE JESUS PANTOJA DA SILVA, Datilógrafo, lotada no DAPE/SECMC, no per. de 05.11.90 a 04.12.90.

Port.890-B de 12.10.90-RETIFICAR na port; Col 7835/90 de 24.05.90, que concedeu trinta(30) dias de férias a TEREZA CRUZ CHAGAS, insp. de alunos, lotada na Dir. de Recursos Humanos, no per. de 02.07.90 a 31.07.90 para 02.07.90 a 15.08.90.

Port.888-B de 12.10.90-TORNAR sem efeito, a port. Col. 12660/90, de 30.08.90, que concedeu quarenta e cinco(45) dias de férias aos servidores lotados na EE Vilhena Alves, no per. de 03.09.90 a 17.10.90: AÍMIRA FERREIRA DE AVIZ, Profª ANGEIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA, Profª GIOVANNI BATISTA TUVERI, Profª MARIA JOSÉ PIMENTEL GOMES, Esp. em Educação

Port.889-B de 12.10.90-CONCEDER(45) dias de férias aos servidores lotados no DEEG, Ass. Interconf. do Estado do Pará, no per. de 03.09.90 a 17.10.90: ANGEIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA, Profª GIOVANNI BATISTA TUVERI, Profª MARIA JOSÉ PIMENTEL GOMES, Esp. em Educ.

Port.887-B de 11.10.90-TORNAR sem efeito a port; 11714/90, de 03.08.90 que concedeu trinta(30) dias de férias aos servidores lotados no DAPE/a disposição, no per. de 02.07.90 a 31.07.90. EDINAER PANTOJA CATIVO, Tec. em Assuntos Educaç. LEA DE FATIMA BOTEIHO GUEDES, Contador.

Port.14158 de 10.10.90-CONCEDER(90) dias de L/Saúde Prorr. a MARILIA MARIA MENEZES SILVA, ag. de port; lotada na UT Astério de Campos, no per. de 23.07.90 a 20.10.90.

Port.13.987 de 05.10.90-CONCEDER(40) dias de L/Assistência a ANA LUIZA DOS SANTOS NASCIMENTO, Assist. Tec., lotada na Diretoria de Ensino, no per. de 09.08.90 a 17.09.90.

Port.14147 de 10.10.90-CONCEDER(30) dias de férias a LUCICLEIA OLIVEIRA DA SILVA, ag. de port; lotada na Div. de Administração, no per. de 05.10.90 a 03.11.90.

Port.14148 de 10.10.90-CONCEDER(30) dias de férias a ALBA MARIA LEMO VELOSO, Economista, lotada na EE Orlando Bitar, no per. de 03.12.90 a 01.01.91.

Port.14149 de 10.10.90-CONCEDER(30) dias de férias a PEDRO NAZARENO VIEIRA DE SOUZA, vigia, lotada na EE Edgar Pinheiro Portq no per. de 01.11.90 a 30.11.90.

Port.14150 de 10.10.90-CONCEDER(45) dias de férias a SAFIRA DE SENA SANTOS, Profª, lotada na Div. de / Lotações no per. de 20.11.90 a 03.01.91.

Port.14151 de 10.10.90-CONCEDER(30) dias de férias a LUIZ MENDES DE SOUZA, ag. de port, lotada na EE Renato Condurú, no per. de 02.07.90 a 31.07.90.

Port.14152 de 10.10.90-CONCEDER(45) dias de férias a FRANCISCA ARAÚJO DE OLIVEIRA, Profª, lotada na DEAF no per. de 28.11.90 a 11.01.91.

Port.14153 de 10.10.90-CONCEDER(30) dias de férias a JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, ag. de port; lotada na UT, / Astério de Campos, no per. de 03.12.90 a 01.01.91

Port.14234 de 11.10.90-CONCEDER(30) dias de férias a PAULO JORGE LOBO DA SILVA, ag. administ; lotada na Div. de Cadastro, no per. de 05.11.90 a 04.12.90.

Port.14235 de 11.10.90-CONCEDER(45) dias de férias a DAGMAR GALVÃO RODRIGUES TEIXEIRA, Orient. Educ., lotada no DEEG, no per. de 16.11.90 a 30.12.90.

Port.14236 de 11.10.90-CONCEDER(30) dias de férias a FRANCISCO BRITO DOS REIS, servente, lotada na Div. de Administ; no per. de 01.11.90 a 30.11.90.

Port.14237 de 11.10.90-CONCEDER(45) dias de férias a GILBERTO LUIZ GOUTO DA ROCHA, Profª, lotada na Div. Tec. Desportiva, no per. de 05.12.90 a 18.01.91.

Port.14238 de 11.10.90-CONCEDER(30) dias de férias a ANGELA MARIA DA SILVA MAGALHAES, Datilógrafo, lotada no Deptº Educ. de Ativ. Físicas(DEAF), no per. / de 26.12.90 a 24.01.91.

Port.14239 de 11.10.90-CONCEDER(30) dias de férias a MARIA JOANA DE SOUZA LIMA, Assist. Social, lotado / no DAPE, no per. de 02.07.90 a 31.07.90.

Port.14240 de 11.10.90-CONCEDER(45) dias de férias a RAIMUNDA LOPES RODRIGUES MENDES, Profª, lotada na Div. de Currículo do 1ºGr, no per. de 02.07.90 a / 15.08.90.

Port.14157 de 10.10.90-CONCEDER(05) dias de L/Paternidade a AFONSO JOSÉ DA CONCEIÇÃO, servente, lotado na Div. de Manutenção, no per. de 10.09.90 a 14.09.90.

Port.14125 de 10.10.90-CONCEDER(30) dias de férias a MARINEIDE DAS GRAÇAS LIMA BARATA, Datilógrafo, lotada na Div. de Cadastro, no per. de 01.10.90 a 30.10.90.

Port.14145 de 10.10.90-CONCEDER(30) dias de férias a JUREMA BARVOSA TRINDADE, ag. de port; lotada na Div. de Diagnostico, no per. de 01.10.90 a 30.10.90

Port.14146 de 10.10.90-CONCEDER(45) dias de férias a MARIA JANDIRA SILVA DE ARAÚJO, Insp. de Ensino EE-2 lotada na Div. de Insp. no per. de 08.11.90 a 22.12.90.

Port.14120 de 10.10.90-APROVAR(30) dias de férias a ANGELINA RIBEIRO DA SILVA, Datilógrafo, lotada na UT Astério de Campos, no per. de 03.12.90 a 01.01.91.

Port.14233 de 11.10.90-APROVAR, a escala de férias aos servidores lotados na Diretoria de Ensino. no per. de 05.11.90 a 04.12.90: MARIA DO ROSÁRIO GONÇALVES COSTA, Datilógrafo FRANCISCA SOLANGE DA COSTA ATAÍDE, Datilógrafo

Port.14119 de 10.10.90-APROVAR, a escala de férias aos servidores lotados na Escola Tec. Est. do Pará, no per. de 01.11.90 a 30.11.90 e 01.11.90 a 15.12.90

ORLANDINA ALONSO DE QUADROS, Administ. Escolar IVONE CONCEIÇÃO COIARES DA SILVA, Ag. administ

Port.14123 de 10.10.90-APROVAR(30) dias de férias a RUI SOUZA DE MIRANDA, Tec. de Contabilidade, lotado na Div. de Finanças, no per. de 01.11.90 a 30.11.90

Port.14122 de 10.10.90-APROVAR, a escala de férias aos servidores lotados no Deptº de Execução Orçamentária, no per. de 01.10.90 a 31.10.90 e 16.10.90 a 14.11.90. ANA MIRIAM OLIVEIRA BARROSO, Datilógrafo TANIA MARA TAVARES FLEIXA, Ag. administ. LÍCIA MARIA PAIVA DE OLIVEIRA, Contador JUSTINA FRANCISCA DE FIGUEIREDO, ag. administ.

Port.14124 de 10.10.90-APROVAR, a escala de férias aos servidores lotados na Div. de Finanças, no per. de 03.12.90 a 01.01.91: ALAIDE FIGUEIREDO SAIDANHA, Tec. de Contabilidade MARIA DO CARMO DE AZEVEDO VALE, ag. administ.

Port.14403 de 16.10.90-APROVAR, a escala de férias aos servidores lotados na EE Jarbas Passarinho(Marco), no per. de 01.11.90 a 15.12.90. ALBANISA AMARAL DA COSTA, Profª MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA, Profª

Port.14466 de 23.10.90-CONCEDER(08) dias de L/Luto a GIAIRSON LOBATO, ag. administ. lotada na ERC Machado de Assis, no per. de 01.10.90 a 08.10.90.

Port.14464 de 23.10.90-CONCEDER(60) dias de L/Saúde Prorr. a RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUZA, ag. de port; lotada na EE José Veríssimo, no per. de 16.09.90 a 14.11.90.

Port.14462 de 23.10.90-CONCEDER(30) dias de L/Saúde a MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Profª, lotada na EE Mª Luisa Vella Alves, no per. de 01.10.90 a 30.10.90.

Port.14461 de 23.10.90-CONCEDER(60) dias de L/Saúde a LEONOR DE SOUZA RODRIGUES, Profª, lotada na EE Mário Chermont, no per. de 12.09.90 a 10.11.90.

Port.14456 de 23.10.90-CONCEDER(45) dias de férias a MARIA DE NAZARÉ CARMO DE BRITO, Profª, lotada na EE Educ. Jesus de Nazaré, no per. de 07.08.90 a 20.09.90

Port.14459 de 23.10.90-CONCEDER(30) dias de férias a AURENÍLIA DE ABREU BERMEJO, ag. administ. lotada na EE Dona Helena Guilhon, no per. de 01.12.90 a 30.12.90.*****

Port.14458 de 23.10.90-CONCEDER(30) dias de férias a FRANCISCA DE NAZARÉ ATAÍDE BORGES, ag. de port; lotada na EE Dona Helena Guilhon, no per. de 11.12.90 a 09.01.91.

Port.14457 de 23.10.90-CONCEDER(30) dias de férias a RAIMUNDA MOURA CORREA, insp. de alunos, lotada na " EE Vereador Gonçalo Duarte, no per. de 10.12.90 a 08.01.91.

Port.14448 de 22.10.90-APROVAR, a escala de férias aos servidores lotados na EE Mª Luisa Vella Alves, no per. de 10.12.90 a 23.01.91 e 10.12.90 a 08.01.91: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MEDEIROS, Profª RAIMUNDO DE JESUS S. CAMPOS, ag. de port.

Port.14449 de 22.10.90-APROVAR, a escala de férias aos servidores lotados na ERC. Manoel Antonio da Costa, no per. de 02.12.90 a 31.12.90: SANDRA MARGARETH PEREIRA DA SILVA, servente MILTON SANTA HELENA CORREA, vigia.

Port.14450 de 22.10.90-APROVAR, a escala de férias aos servidores lotados na EE Gelmeiz Melo e Silva, no per. de 04.12.90 a 02.01.91 e 04.12.90 a 17.01.91 LUCIA DE FÁTIMA DA COSTA CARVALHO, ag. de port. BRASÍLIA DA COSTA LOPES, Profª

Port.14454 de 22.10.90-APROVAR, a escala de férias aos servidores lotados na EE Mário Chermont, no per. de 01.12.90 a 14.01.91 e 01.12.90 a 30.12.90: SANDRA ELYKAN N. SARMENTO, Profª MARIA MESQUITA DA SOUZA, servente GRACIETE PEREIRA DOS SANTOS, Datilógrafo IVETE BASSTELLI DE QUEIROZ, ag. de port; TEREZINHA DA SILVA SOUZA, ag. de port; MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DA SILVA, Datilógrafo MARIA DE LOURDES RODRIGUES NUNES, ag. de port.

Port.14455 de 23.10.90-APROVAR, a escala de férias aos servidores lotados na EE Graziela Moura Ribeiro no per. de 01.12.90 a 14.01.91 e 01.12.90 a 30.12.90: DILSE LEA TRINADE DE MORAES, Profª FRANCISCO PAULO ALVES, servente, IVO FRANÇA BARBOSA, ag. de port. SONIA CRISTINA APÍALO DE MATTOS, Datilógrafo LILIANA MARY ANDRADE DA GAMA, ag. de port. MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA DA SILVA, ag. de port.

Port.14453 de 22.10.90-APROVAR, a escala de férias aos servidores lotados na EE José Bonifácio, no per. de 01.12.90 a 14.01.91 e 01.12.90 a 30.12.90: MARIA HELENA MOTA DO ROSÁRIO, Profª MARIA CELIA DE CAMPOS IGREJA, insp. de alunos MARIA DA GLÓRIA PEREIRA COSTA, Datilógrafo ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA BORGES, servente IRACI LIRA DO NASCIMENTO, ag. de port;

Port.14451 de 22.10.90-APROVAR, a escala de férias aos servidores lotados na EE Dr. Gaspar Viana, no per. de 01.12.90 a 14.01.91 e 01.12.90 a 30.12.90: RISIA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, Profª MARIA DA PATRICK MATOS SILVA, Profª BENEDITO ALVES RAÍOL, ag. de port.

Port.14452 de 22.10.90-APROVAR, a escala de férias aos servidores lotados na EE José Marcelino de Olyy no per. de 01.12.90 a 30.12.90: MARIA NAZARETH BARBOSA DE SANTANA, ag. de Port. ROSENDO MONDES DOS SANTOS, ag. de port; JOSÉ DOMINOS DA SILVA BARROSO, ag. de port;

Port.14447 de 22.10.90-APROVAR, a escala de férias aos servidores lotados na EE Hilda Vieira, no per. de 01.07.90 a 14.08.90 e 24.07.90 a 30.07.90: LUZIA ODILGE MAUES DA C. ELERES, Profª MARIA DE FÁTIMA DE MELO SANTOS, Profª DORALICE SILVA DA SILVA, Profª MARIA DO PERPETUO S.P.VELOSO, Profª MARIA DE FÁTIMA PINTO SOTERO, Profª MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES LIMA, Profª FRANCISCO GOMES FILHO, vigia

Port.14864 de 25.10.90-CONCEDER(90) dias de L/Esp.a MARIA DA PATRÍCIA DA SILVA RIBEIRO, Profª lotada na EE Maroja Neto, no per. de 01.10.90 a 29.12.90, ref ao quinq. de 06.06.84 a 05.06.89. (Ext. nº 24.561 - Reg. nº 43.231 - Dia: 06/11/90)

TERMO ADITIVO AO CONVENIO DE AQUISIÇÃO DE VAGAS Nº 32/90-DIASE/SEDUC

PARTES: SEDUC/ESCOLA INSTITUTO DOM BOSCO
OBJETO: Alterar o valor e o número de alunos da Cláusula Segunda, do Convênio nº 32/90.
VALOR: CR\$ 74.280,00 (setenta e quatro mil, duzentos e oitenta cruzeiros).
DATA DA ASSINATURA: 31.10.1990.
ASSINANTES: NAZARÉ BESSA, pela Secretária de Estado de Educação.
IRMÃ TERESINHA MARTINS TABOSA, conveniada.
TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena
Sheyla Sherry Brochado
TERMO ADITIVO AO CONVENIO DE BOLSAS DE ESTUDO Nº12/90-DIASE/SEDUC.

PARTES: SEDUC/ESCOLA SALESIANA DO TRABALHO
OBJETO: Alterar o valor da Cláusula Segunda, do CONVENIO nº 12/90.
VALOR: CR\$ 32.640,00 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta cruzeiros).
DATA DA ASSINATURA: 31.10.1990.
ASSINANTES: NAZARÉ BESSA, pela Secretária de Estado de Educação.
ATTILIO BELLANDI - conveniada.
TESTEMUNHAS: Sheyla Sherry Brochado
Alice Dias de Sena
(Ext. nº 24.558 - Reg. nº 43.228 - Dia: 06/11/90)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS
PORTARIA Nº 1851 de 16.10.90 - Conceder a ROSANGELA CRISPINO PARACAMPO PEREIRA, 120 dias de Licença à Gestante, no período de 12.09.90 a 09.01.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 12.09.90.
PORTARIA Nº 1852 de 16.10.90 - Conceder a ARINETE TELMA FERREIRA RAZ ARAÚJO, 120 dias de Licença à Gestante, no período de 01.10.90 a 28.01.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.90.
PORTARIA Nº 1853 de 14.10.90 - Conceder a ARLY PATRÍCIA CRUZ NEVES DE MORAES, 08 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 10.09.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.09.90.
PORTARIA Nº 1854 de 16.10.90 - Conceder a UNETDE DA SILVA PANTOJA, 45 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 03.09.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.09.90.
PORTARIA Nº 1855 de 16.10.90 - Conceder a EUGECILIA DO SOCORRO FERREIRA MACHADO, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 20.09.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 20.09.90.
PORTARIA Nº 1856 de 17.10.90 - Conceder a KARLA MARIA DO NASCIMENTO CRUZ, 60 dias de Licença Especial, referente ao...

Belém (PA), 06 de novembro de 1990

COMITÊ DE LICITAÇÕES

(Ext. nº 24.565 - Reg. nº 43.235 - Dia: 06/11/90)

ERRATA DO RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ABACATAL E URIBOCA (APHAURI), PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 10/10/90.

- Data da Criação: 19 de setembro de 1990.
- Patrimônio: E os Fundos da Associação será constituído por: Donativos, doações, ou legadas de qualquer natureza a ela feitas, bens móveis e imóveis, rendas de compras e vendas, auxílio e subvenções recebidas, contribuição sociais dos sócios, dos resultados das atividades sociais aqui não compreendidos (Promoção).
- Responsabilidade: Os sócios não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações de qualquer natureza assumida pela Associação.
- Extinção: A Associação só poderá ser extinta por deliberação de 2/3 (dois terços) de seus associados quites, em pleno gozo de seus direitos, reunidos em Assembleia Geral, convocada especialmente para tal finalidade.
- Destino do Patrimônio: Se aprovada a extinção da Associação, o patrimônio conseguido através de doações, doações ou legadas a ela feitas pelo município ou estado, serão repassados a uma outra entidade congênere, registrada no C.N.S.S (Ext. nº 24.566 - Reg. nº 43.236 - Dia: 06/11/90)

M.S. - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº IBA-01/90

OBJETIVO: Aquisição de medicamentos para hospital da Unidade Mista de Itaituba.

ABERTURA: 20.11.90 às 09:00 horas.

EDITAIS: A disposição dos interessados, na Seção de Material da Fundação SESP - Unidade Mista de Itaituba, sito à Av. Marechal Rondon s/nº, centro, Itaituba-PA, nos dias úteis e nos horários de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até 01(um) dia antes da abertura das propostas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

M.S. - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº IBA-02/90

OBJETIVO: Aquisição de material cirúrgico.

ABERTURA: 20.11.90 às 14:00 horas.

EDITAIS: A disposição dos interessados, na Seção de Material da Fundação SESP - Unidade Mista de Itaituba, sito à Av. Marechal Rondon s/nº, centro, Itaituba-PA, nos dias úteis e nos horários de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até 01(um) dia antes da abertura das propostas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Ext. nº 24.567 - Reg. nº 43.237 - Dia: 06/11/90)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZA D'AVILA

- Denominação:- Associação Comunitária Santa Tereza D'Avila.
- Fundação:- 1º de Maio de 1989
- Finalidade:- Congregar os moradores do município de Benevides em particular Deconville e adjacências, incentivar, condonar e promover serviços assistenciais, educacionais, sociais, filantrópicos, saúde, culturais e esportivos e unir todas as entidades; colaborar com os poderes públicos e as associações congêneres nas atividades e soluções dos problemas relacionados com o interesse coletivo no sentido de solidariedade.
- Administração e Representação:- Diretoria eleita em Assembleia Geral para um mandato de 2 anos.
- Reforma do Estatuto:- Através de 2/3 de seus sócios presentes na Assembleia Extraordinária, que será especialmente convocada para esse fim, com 15 dias de antecedência.
- Responsabilidade:- Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Associação.
- Duração:- Tempo indeterminado.
- Extinção:- Somente quando não puder mais levar a efeito suas finalidades estatutárias e por deliberação da Assembleia Geral, convocada extraordinariamente para este fim, com votação favorável de pelo menos 2/3 dos sócios ou por decisão judicial.
- Diretoria:- Composta de Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros

(Ext. nº 24.560 - Reg. nº 43.230 - Dia: 06/11/90)

TERÇA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 1990

Quinquênio, no período de 15.10.90 a 13.12.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 15.10.90.

PORTARIA Nº 1857 de 17.10.90 - Conceder a SUELY MARIA ALVES GATINHO BORBA, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 05.06.89 a 04.06.90, a contar de 18.10.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 16.10.90.

PORTARIA Nº 1858 de 17.10.90 - Conceder a SALOMAO DE RAMALHO, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 21.11.88 a 20.11.89, a contar de 15.10.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 15.10.90.

PORTARIA Nº 1859 de 17.10.90 - Conceder a LETIA KLAUVAU ACA TAUASSO NUNES, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 05.06.89 a 04.06.90, a contar de 18.10.90. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 18.10.90.

PORTARIA Nº 1860 de 17.10.90 - Conceder a RUTH SUELY FERREIRA FRANCO, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 05.06.89 a 04.06.90, a contar de 15.10.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 15.10.90.

PORTARIA Nº 1861 de 17.10.90 - Conceder a MARTA DE LOURDES DE CARVALHO CORREA, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 01.08.89 a 31.07.90, a contar de 15.10.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 15.10.90.

PORTARIA Nº 1863 de 17.10.90 - Conceder a NORMÉLIA PATUA DA COSTA, 120 dias de Licença à Gestação, do período de 03.10.90 a 30.01.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.10.90.

PORTARIA Nº 1872 de 18.10.90 - Conceder a AMAZONINA REIS SILVA, 06 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada nos Municípios de Castanhal e Capanema, no período de 22, a 27.10.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 22.10.90.

PORTARIA Nº 1873 de 18.10.90 - Conceder a AUGUSTO CESAR LOPES DOS ANJOS, 07 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada, nos Municípios de Castanhal e Capanema no período de 22, a 27.10.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 22.10.90.

PORTARIA Nº 1874 de 18.10.90 - Conceder a RAIMUNDO NONATO VI EIRA BONFIM, 03 diárias, para fazer face as despesas com alimentação e pousada, no Município de Bragança, no período de 22, a 24.10.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 22.10.90.

PORTARIA Nº 1875 de 18.10.90 - Conceder a RAIMUNDO NONATO VI EIRA BONFIM, 05 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada, no Município de Viseu, no período de 25, a 29.10.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 25.10.90.

PORTARIA Nº 1876 de 18.10.90 - Conceder a LUIS CLAUDIO COELHO MAIA, 03 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada, no Município de Bragança, no período de 22, a 24.10.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 22.10.90.

PORTARIA Nº 1877 de 18.10.90 - Conceder a LUIS CLAUDIO COELHO MAIA, 05 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada, no Município de Viseu, no período de 25, a 29.10.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 25.10.90.

PORTARIA Nº 1878 de 18.10.90 - Conceder a MARCOS TADEU BITTEN COURT KALLIF, 04 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada nos Municípios de Igarapé-Açu e Maracanã no período de 25, a 28.10.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 25.10.90.

PORTARIA Nº 1879 de 18.10.90 - Conceder a LAERSON DA COSTA OETRAS, 03 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada nos Municípios de Igarapé-Açu e Maracanã, no período de 25, a 27.10.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 25.10.90.

PORTARIA Nº 1880 de 18.10.90 - Conceder a LUIS CLAUDIO COELHO MAIA, 05 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada nos Municípios de Mãe do Rio e Capitão Poço, no período de 25, a 30.10.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 25.10.90.

PORTARIA Nº 1882 de 17 DE OUTUBRO DE 1990

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982;

RESOLVE:

I - ADMITIR, LILIA HELENA SALAMEN BRAGA OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Auxiliar de Administração, Nível A, REF. 1, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24(VINTE E QUATRO) meses, a contar de 17.10.90.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARTA DAS NEVES SEIXAS
Presidente

PORTARIA Nº 1881 de 18.10.90 - Conceder a AUGUSTO CESAR LOPES DOS ANJOS, 05 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada nos Municípios de Mãe do Rio e Capitão Poço, no período de 25, a 30.10.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 25.10.90.

PORTARIA Nº 1864 de 17.10.90 - Conceder a FRANCISCA CARVALHO LAGES, 13 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada nesta Capital, no período de 10, a 22.10.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.10.90.

PORTARIA Nº 1865 de 17.10.90 - Conceder a SILVANA NASCIMENTO PORTILHO, 30 dias de férias regulamentares relativas ao período de 12.05.88 a 11.05.89, a contar de 15.10.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 15.10.90.

PORTARIA Nº 1867 de 18.10.90 - Conceder a INES COSTA DA SILVA, 30 dias de Licença Especial, referente ao 1º Quinquênio, no período de 10.10, a 08.11.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.10.90.

PORTARIA Nº 1868 de 18.10.90 - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Nº 1683, de 10.09.90, que designou ROSÁRIO DE MARIA PAVÃO BARBOSA, JONAS CARDOSO DE BRITO e RAIMUNDO CONCEIÇÃO SANTOS, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para contratação de Serviço de Reforma do Prédio da Representação deste Instituto em Vigia. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.09.90.

PORTARIA Nº 1869 de 18.10.90 - Designar, ROSÁRIO DE MARIA PAVÃO BARBOSA, SÉRGIO AUGUSTO MORAES DE SOUZA e RAIMUNDO CONCEIÇÃO SANTOS, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para contratação de Serviço de Reforma do Prédio da Representação deste Instituto em Vigia. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1884-A de 19.10.90 - Conceder a EVANG FERRAZ DE OLIVEIRA, 10 diárias para fazer face as despesas com alimenta-

ção e pousada, no Município de Marabá no período de 15.10, a 24.10.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 15.10.90.

PORTARIA Nº 1885 de 19.10.90 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 0998 de 02.07.90, que concedeu férias regulamentares a RAIMUNDO EDILSON PUGA FERREIRA. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.07.90.

PORTARIA Nº 1884 de 11.10.90 - Conceder a JURACI PIMENTEL DO NASCIMENTO, 10 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada, no Município de Monte Alegre, no período de 29.09, a 08.10.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 29.09.90.

PORTARIA Nº 1888 de 22.10.90 - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Nº 1477, de 14.08.90, que concedeu a ROSA MARIA MONTEIRO QUADROS, 30 dias de Férias regulamentares. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 14.08.90.

PORTARIA Nº 1889 de 22.10.90 - RETIFICAR a Portaria Nº 1810, de 04.10.90, que tornou sem efeito a Portaria Nº 0949, de 26.06.90.

ONDE SE LE: ROSA FERREIRA DA SILVA
LETA-SE: ROSANA FERREIRA DA SILVA. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.10.90.

PORTARIA Nº 1890 de 22.10.90 - Conceder a TZAURA CRISTINA FERREIRA MACHADO, 30 dias de férias regulamentares relativas ao período de 01.08.89 a 31.07.90, a contar de 22.10.90. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1891 de 22.10.90 - DESIGNAR, ANA PAULA BARRETO DE ALMEIDA, para substituir a TZAURA CRISTINA FERNANDES MACHADO, na função Gratificada de Chefe de Seção de Operações de Sistema Internos, código DAT-02.3, no período de 22.10, a 20.11.90. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1892 de 22.10.90 - Conceder a RUTH SOUZA RODRIGUES VASCONCELOS, 30 dias de férias regulamentares relativas ao período de 05.06.89 a 04.06.90, a contar de 22.10.90. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1893 de 22.10.90 - Conceder a GLÓRIA KAUFFMAN, 30 dias de férias regulamentares relativas ao período de 21.11.88, a 20.11.89, a contar de 18.10.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 18.10.90.

PORTARIA Nº 1894 de 22.10.90 - Conceder a VANDA ASSUNÇÃO LOPES, 30 dias de férias regulamentares relativas ao período de 05.06.89 a 04.06.90, a contar de 22.10.90. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1886 de 22.10.90 - Conceder a DINA MARIA SARMENTO DANTAS, 30 dias de Licença Especial, referente ao 1º Quinquênio, no período de 16.10, a 14.11.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 16.10.90.

PORTARIA Nº 1887 de 22.10.90 - DESIGNAR, MARTA APARECIDA VASCONCELOS SIQUEIRA, para substituir a DINA MARIA SARMENTO DANTAS, na função gratificada de Chefe de Seção de Recrutamento Seleção, Treinamento e Desenvolvimento, Código DAT-02.3, no período de 16.10, a 14.11.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 16.10.90.

PORTARIA Nº 1896 de 22.10.90 - Conceder a VIRGINIA RAIMUNDA DOS REIS SEABRA, MARIA DE LOURDES FERRAZ GODINHO, GUILHERME LEIS DE ASSIS e JUAREZ SILVA DE ABREU, 01 diária para cada um, para fazer face as despesas com alimentação no Município de São Miguel do Guamã, no dia 22.10.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1895 de 22 DE OUTUBRO DE 1990

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982;

RESOLVE,

I - ADMITIR, SILVIA ABREU CAVALEIRO DE MACEDO, para a função de Auxiliar Técnico, Lotada no Departamento de Assistência deste Instituto, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24(VINTE E QUATRO) MESES, a contar de 23.10.90.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente

PORTARIA Nº 1898 de 23.10.90 - Conceder a HELIOMAR DIAS, 30 dias de Licença Especial, referente ao 1º Quinquênio, no período de 22.10, a 20.11.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 22.10.90.

PORTARIA Nº 1899 de 23.10.90 - Conceder a ROSA MARIA PIRES GOMES, 45 dias de Licença para acompanhar pessoa da família doente, no período de 04.10.90 a 17.11.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.10.90.

PORTARIA Nº 1900 de 23.10.90 - Conceder a ROSALBA CARVALHO LEÃO, 16 dias de Licença para acompanhar pessoa da família doente, no período de 03.09.90 a 18.09.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.09.90.

PORTARIA Nº 1901 de 23.10.90 - Conceder a CARLOS ALBERTO NUNES, 60 dias de Licença Especial, referente ao 1º Quinquênio, no período de 16.10 a 14.12.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 16.10.90.

PORTARIA Nº 1902 de 23.10.90 - REMOVER "EX-OFFICIO", a funcionária AUXILIADORA DE CARVALHO MATEUS SANTOS, para exercer suas atividades na Agência deste Instituto, em Conceição do Araguaia. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 22.10.90.

PORTARIA Nº 1904 de 23.10.90 - Conceder a MARTA DE NAZARE PANTOJA GALVÃO, 15 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 05.10.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.10.90.

(Ext. nº 24.557 - Reg. nº 43.227 - Dia: 06/11/90)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
BANCO DA AMAZÔNIA S/A
SOCIEDADE MISTA DE CAPITAL ABERTO
C.G.C. 04.902.979/0001-44

RESUMO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 90/028

O BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA), de acordo com o seu Manual Especial de Licitação, publicado no Diário Oficial da União em 13/03/89, realizará Tomada de Preços para aquisição de um cofre de segurança com aproximadamente 12 compartimentos independentes para guarda de 135 disquetes 5 1/4" por compartimento, com fechaduras.

A sessão pública para recebimento e abertura das propostas será no dia 26/11/90, às 10 horas, em sua Gerência de Material e Patrimônio (GEMAP), Sala de Licitações, localizada na Avenida Presidente Vargas, 800, sala 202, Bloco A, em Belém (PA), sob a direção do Presidente e com a participação dos demais membros do Comitê de Licitações que cuidará do seu processamento e julgamento.

Para credenciamento, leitura do Edital completo e, mediante o recolhimento da importância de Cr\$-500,00, recebimento da cópia da documentação específica, os interessados deverão dirigir-se à GEMAP, das 15h às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas, também, pelos telefones (091) 216-3327, (091) 216-3382 e (091) 216-3435.



BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 800 BELÉM - PARÁ - COMPANHIA ABERTA - DEMEC/RCA -
200 - 76/311 - 08/11/76 - CARTA PATENTE Nº 3.369/00001 - C.G.C.04.902.979/0001-44

**BALANCETE PATRIMONIAL
EM 30/09/90**

ATIVO		(EM CR\$ MIL)	PASSIVO		(EM CR\$ MIL)
CIRCULANTE		32.187.643	CIRCULANTE		45.594.752
DISPONIBILIDADES		179.310	DEPÓSITOS		14.701.344
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ		1.861.076	DEPÓSITOS À VISTA		8.404.685
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO		549.454	DEPÓSITOS DE POUPANÇA		2.281.460
APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS		1.311.622	DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS		867.633
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		4.175.368	DEPÓSITOS A PRAZO		3.147.566
CARTEIRA PRÓPRIA		1.635.107	CAPTACÕES NO MERCADO ABERTO		2.343.537
VINCULADOS A COMPROMISSOS DE RECOMPRA		2.361.576	CARTEIRA PRÓPRIA		2.343.537
VINCULADOS AO BANCO CENTRAL		53	RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS		1.383.882
CERTIFICADOS DE PRIVATIZAÇÃO		181.723	RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS A LIQUIDAR		1.373.026
(PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÕES)		(3.091)	CORRESPONDENTES		10.856
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS		6.152.645	RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS		554.542
PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR		2.845.676	RECURSOS EM TRÂNSITOS DE TERCEIROS		517.723
CRÉDITOS VINCULADOS		1.303.514	TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE RECURSOS		36.819
DEPÓSITOS NO BANCO CENTRAL		115.057	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS		2.889.128
TESOURO NACIONAL-RECURSOS DO CRÉDITO RURAL		19.078	EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR		2.689.128
SFH-SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO		1.889.320	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS		4.310.517
CORRESPONDENTES		118.012	TESOURO NACIONAL		73.546
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS		49.945	BNDES		843.205
RECURSOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS		68.067	CEF		546.429
TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE RECURSOS		15.237.264	FINAME		2.751.169
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		2.252.733	OUTRAS INSTITUIÇÕES		94.188
OPERAÇÕES DE CRÉDITO:		11.972.907	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR		36.403
SETOR PÚBLICO		278.757	REPASSES DO EXTERIOR		36.403
SETOR PRIVADO		732.867	OUTRAS OBRIGAÇÕES		19.375.399
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM ATRASO:		4.289.042	COBRANÇA E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E ASSEMBLHADOS		657.845
SETOR PÚBLICO		110.711	CARTEIRA DE CÂMBIO		1.244.035
SETOR PRIVADO		4.178.331	SOCIAIS E ESTATUTÁRIAS		1.237
OUTROS CRÉDITOS		3.235.175	FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS		329.700
CRÉDITOS POR AVAIS E FIANÇAS HONRADOS		22.290	FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMENTO		11.332.398
CARTEIRA DE CÂMBIO		920.866	DIVERSAS		5.810.184
RENDAS A RECEBER		174.926	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		29.521.750
DIVERSOS		185.820	REPASSES DO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS		18.836.555
OUTROS VALORES E BENS		10.901	TESOURO NACIONAL		951.786
OUTROS VALORES E BENS		7	BNDES		2.421.060
(PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÕES)		45.572.984	CEF		3.945.281
DESPESAS ANTECIPADAS		4.578.736	FINAME		11.248.877
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		13.023.747	OUTRAS INSTITUIÇÕES		269.551
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		13.023.747	OUTRAS OBRIGAÇÕES		10.685.195
CARTEIRA PRÓPRIA		13.023.747	FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMENTO		3.628.886
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS		13.001.652	VALORES À ORDEM DO BANCO CENTRAL-LEI 8.024/90		7.056.309
CRÉDITOS VINCULADOS:		22.095	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS		139
BANCO CENTRAL-DEPÓSITOS DA LEI 8.024/90		27.915.370	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS		139
REPASSES INTERFINANCEIROS		14.353.952	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.166.687
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		13.226.124	CAPITAL		581.506
OPERAÇÕES DE CRÉDITO:		532.657	DE DOMICILIADOS NO PAÍS		1
SETOR PÚBLICO		652.886	DE DOMICILIADOS NO EXTERIOR		2.957.217
SETOR PRIVADO		(850.249)	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL		165.157
OUTROS CRÉDITOS		55.131	RESERVAS DE CAPITAL		2.467.855
DIVERSOS		992.918	RESERVAS DE LUCROS		(1.005.049)
CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		(992.918)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		(1.187.012)
(PROVISÃO PARA OUTROS CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA)		1.335.689	CONTAS DE RESULTADO		21.114.224
PERMANENTE		32.245	RECEITAS OPERACIONAIS		92.661
INVESTIMENTOS		100.131	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		(20.994.026)
OUTROS INVESTIMENTOS		(67.886)	(DESPESAS OPERACIONAIS)		(68.248)
(PROVISÃO PARA PERDAS)		1.251.899	(DESPESAS NÃO OPERACIONAIS)		(1.331.623)
IMOBILIZADO DE USO		1.298.225	RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA		
IMÓVEIS DE USO		1.055.078			
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES DE USO		(1.101.404)			
(DEPRECIACIONES ACUMULADAS)		51.545			
DIFERIDO		75.636			
GASTOS DE ORGANIZAÇÃO E EXPANSÃO		(24.091)			
(AMORTIZAÇÃO ACUMULADA)					
TOTAL DO ATIVO		79.096.316	TOTAL DO PASSIVO		79.096.316

BELÉM (PARÁ), 19 DE OUTUBRO DE 1990

DIRETORIA EXECUTIVA

PAULO CORDEIRO SALDANHA
DIRETOR

JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO
DIRETOR

SILVESTRE DE CASTRO FILHO
PRESIDENTE

MÁRIO JORGE DE MACEDO BRINGEL
DIRETOR

ÁUREA LAURIA TEIXEIRA SÁ
CONTADOR CRC-PA-REG. 6411
C.P.F. 041.968.132-91

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES COMPROMISSADAS

A - VENCIMENTO DAS OPERAÇÕES COMPROMISSADAS						B - VENCIMENTO DOS TÍTULOS QUE LASTREIAM AS OPERAÇÕES COMPROMISSADAS					
Em CR\$ 1.000											
OPERAÇÕES COMPROMISSADAS COM	VENCIMENTO DAS OPERAÇÕES	04 NO PRIMEIRO DIA UTIL DO MÊS SEGUINTE	05 DO SEGUNDO DIA UTIL ATÉ O DIA 10 DO MÊS SEGUINTE	06 A PARTIR DO DIA 11 DO MÊS SEGUINTE	07 TOTAIS	TÍTULOS	11 ATÉ 30 DIAS	10 DE 31 A 60 DIAS	11 DE 61 A 90 DIAS	12 ACIMA DE 90 DIAS	15 TOTAL
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS						LTN		2.361.576			2.361.576
PESSOAS JURÍDICAS NÃO FINANCEIRAS		946.520			946.520	LFT					
PESSOAS FÍSICAS		1.415.056			1.415.056	TEM (estad. e munic.)					
09 TOTAIS		2.361.576			2.361.576	CDB					
						LETRAS DE CÂMBIO					
						DEMAIS					
						14 TOTAIS		2.361.576			2.361.576

CÁLCULO DOS LIMITES: 862.522 MIL

(Ext. nº 24.564 - Reg. nº 43.234 - Dia: 06/11/90)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

AVISO DE EDITAL

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, avisa aos interessados que fará realizar no próximo dia 16 de novembro, às 10 horas, na sala de reuniões do órgão, A Av. Gentil Ritten-court, 650 - 4º andar, Tomada de Preços para Impressão de livros do Projeto LENDO O PARÁ. Melhor esclarecimentos serão prestados na Coordenadoria de Recursos Materiais do órgão.

Belém, 30 de outubro de 1990

A Comissão de Licitação.

(Ext. nº 24.524 - Reg. nº 43.192 - Dias: 01, 05 e 06/11/90)

SOCIEDADE GREENVILLE RESIDENCE, cuja sigla é SOGREEN, associação sem fins lucrativos, fundada em 01/11/90, de duração indeterminada, cuja finalidade é a de administrar o condomínio denominado GREENVILLE RESIDENCE, situado à Rod. Augusto Monte negro 5.000, conforme normas e regulamentos estabelecidos no Estatuto da Sociedade, devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos, da Comarca de Ananindeua-Pa. Belém-01, de novembro de 1990.

(Ext. nº 14.404 - Reg. nº 43.225 - Dia: 06/11/90)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.

AVISO

EDITAIS DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu Escritório Central, sito a Av. Gov. José Malcher, 1670, nesta cidade, através das Comissões designadas as seguintes licitações:

EDITAL TOMADA DE PREÇOS. ABERTURA

AAL/DPC-DPC-241/90 AAL/DPC-DPC-241/90 20.11.90 às 09:00 h.

OBJETO: Execução de Obras de Reforma e Ampliação da RDU de S. Antonio do Tauá.

AAL/DPC-DPC-242/90 AAL/DPC-DPC-242/90 20.11.90 às 10:00 h.

OBJETO: Execução de Obras de Implantação da RDU de Uruara Par.

AAL/DPC-DPC-243/90 AAL/DPC-DPC-243/90 20.11.90 às 11:00 h.

OBJETO: Execução de Obras de Implantação da RDU de Uruara Par te B.

ADIAMENTO

Comunicamos as firmas interessadas o Adiantamento da IT-AAL/ASU-TSU-235/90, cujo objeto é a Aq. de Capacitores de Acoplamento para SE D. Elizeu Corolle, do dia 01.11.90 para o dia 16.11.90, no mesmo horário e local.

CANCELAMENTO

Comunicamos as firmas interessadas que as TP's nº AAL/ASU-DCD 195/90 e AAL/ASU-DCD-233/90, foram canceladas por conveniência da empresa.

Os referidos editais encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação, sl 64, a partir do dia 06.11.90, no horário comercial ao preço Cr\$-1.000,00 (UM MIL CRUZEL ROS) cada, para as TP's acima relacionadas.

Belém, 06 de novembro de 1990.

(Ext. nº 24.571, Reg. nº 43.241, Dias: 06, 07 e 08/11/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE PORTARIAS

PORT. 547/90, 24.10.90 - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1989 NO PERÍODO DE 05.11 A 05.12.90, A SERVIDORA MARIA HELENA DE ANDRADE CRUZ.

PORT. 548/90, 24.10.90 - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1990 NO PERÍODO DE 17.10 A 15.11.90 AO SERVIDOR MANOEL DO SOCORRO RAMOS DA SILVA.

PORT. 549/90, 24.10.90 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA REGINA LÚCIA SILVA FERNANDES NO PERÍODO DE 01.11.90 A 30.01.91 REFERENTE AO QUINQUÊNIO DE 01.07.84 A 01.07.89.

PORT. 550/90, 23.10.90 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL DE 01(UM) MÊS AO SERVIDOR ALEXIS ATAÍDE DO CARMO NO PERÍODO DE 01 A 30.11.90 REFERENTE AO QUINQUÊNIO DE 22.06.84 A 22.06.89. (Ext. nº 24.570, Reg. nº 43.240, Dia 06/11/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 103.90 - CPL

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 103.90 - CPL, às 11:00 horas do dia 21 de novembro de 1990, para execução de serviços de construção de uma ponte em madeira de lei, sobre o rio Mojuim, no Município de São Caetano de Odivelas, sob jurisdição da 1ª Divisão Regional. Belém-Pará, 06 de novembro de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 117.90 - CPL

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 117.90 - CPL, às 10:00 horas do dia 21 de novembro de 1990, para execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e drenagem nas Rodovias PA 220/PA 136 Cristolândia, sub-trecho: Cruzador/Fazendinha, na extensão de 8,0 Km. Belém-Pará, 06 de novembro de 1990. A COMISSÃO.

(Ext. nº 24.568, Reg. nº 43.238, Dias 06, 07 e 08/11/90)

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A (ENASA)

LEILÃO PÚBLICO Nº 003/90

OBJETO: Venda de três (3) EMPURRADORES, quatro (4) BALSAS e um (1) PONTEÃO, todos passíveis de recuperação para uma perfeita navegabilidade.

EDITAL: Acha-se à disposição dos interessados, no Depto Financeiro, sito no 1º andar do edifício-sede da ENASA, na Av. Presidente Vargas nº 41 (fone 091-2233011), Belém-Pará, das 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas (2ª a 6ª-feira), mediante pagamento de Cr\$500,00 a unidade.

LEILÃO: Dia 21.11.90, às 10:00 horas, no Estaleiro da ENASA, Rodovia Artur Bernardes s/nº (Val de Cães), em Belém-Pará, onde, desde já, as embarcações podem ser verificadas em horário comercial e de 2ª a 6ª-feira.

JOÃO FURTADO LEITÃO
Presidente da Comissão de Leilão

(Ext. nº 24.559 - Reg. nº 43.229 - Dia: 06/11/90)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADAS DE PREÇOS Nºs 16/90 e 17/90 - SUDAM

A V I S O

OBJETOS: - Aquisição de materiais destinados a manutenção corretiva dos equipamentos integrantes do Sistema de Refrigeração da Autarquia e aquisição de um Microcomputador PC 386 e Periféricos, destinado ao Centro de Hidrologia e Sensoriamento Remoto da Amazônia desta Autarquia. LOCAL: Sala de Reuniões da CPL, situada à Av. Almirante Barroso, nº 426 no andar Térreo do Bloco "A", em Belém do Pará. DATA: Dias 22 e 23 de novembro de 1990 às 9 horas. EDITAL: Encontram-se à disposição dos interessados no local acima citado, no horário das 8 às 12 horas e das 14.30 às 18 horas.

Belém, 01 de novembro 1990

A COMISSÃO
José Maria de Lima
Administrador
Presidente do CPL/SUDAM

(Ext. nº 24.569, Reg. nº 43.239, Dia 06/11/90)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORT. Nº 1107 de 30.10.90 - DISPENSAR da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual do Mosqueiro - 16ª Região Fiscal, símbolo FG-3, LAUREANO CORREA DO AMARAL, Agente Tributário.

PORT. Nº 1113 de 30.10.90 - CONCEDER a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, ao seguinte veículo de propriedade do Serviço Social do Comércio - SESC.

Marca	Tipo	Placa (Chassi)
Volkswagen	Kombi	9BWZZZ23ZLPO14549

PORT. Nº 1114 de 30.10.90 - AUTORIZAR o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, através de sua Agência Capanema - PAB-Primavera, sito à Av. 17 de dezembro s/n, neste Estado a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.1984.

PORT. Nº 1115 de 30.10.90 - AUTORIZAR o BANCO DO ESTADO DO PARÁ, através de sua Agência Capanema-PAB - Pirabas, sito a Av. Plácido Nascimento s/n, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.1984.

PORT. Nº 1116 de 30.10.90 - AUTORIZAR o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, através de sua Agência de Oriximimã, sito a Tv. Carlos Mª Teixeira s/n, neste Estado a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.1984.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORT. DA DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 028 de 01.10.90 - CONCEDER, Salário-Família a servidora EDMA DAS GRAÇAS ALVES DE ALMEIDA, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na 3ª Região Fiscal, para 01 (um) dependente a partir de outubro/90.

LAURINDA COELHO FRANCO

Diretora Geral de Administração

(Ext. nº 24.580, Reg. nº 43.250, Dia: 06/11/90)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE SEVOP/FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO ESTADIO ESTADUAL "ALACID MUNES", EM BELÉM-VERBA: 2201-SEVOP.03.07.025.1054 - Construção, Ampliação e Recuperação de Predios Públicos; 4110 - Obras e Instalações; b) VALOR: Cr\$ 2.623.503,00; c) PRAZO: 10 (dez) dias; d) ASSINATURAS: Engº ISMAR PEREIRA DA SILVA, pela primeira Conveniente e Adv. JOSÉ LUIZ COELHO, pela segunda Conveniente. (Ext. nº 24.572, Reg. nº 43.242, Dia: 06/11/90)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A SEVOP/CONSTRUTORA FLUMINENSE COMERCIAL LTDA. para a Construção de uma E.com 8 (oito) salas de aula, no município de Juruti, neste Estado; a) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: O prazo da obra fica prorrogado para o dia 26.11.90; b) ASSINATURAS: ISMAR PEREIRA DA SILVA p/ Contratante e TOMAS FERREIRA PINTO p/ Contratada. (Ext. nº 24.574, Reg. nº 43.244, Dia: 06/11/90)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA A RECUPERAÇÃO DO PREDIO DA E.E. DE 2ª GRAU "LAMEIRA BITTENCOURT", EM CASTANHAL, FIRMADO ENTRE SEVOP/OYAWOTA LTDA a) RECURSOS: 2201-SEVOP.03.07.025.1054 - Construção, Ampliação e Recuperação de Predios Públicos; 4110 - Obras e Instalações; b) VALOR: Cr\$ 573.100,00; c) PRAZO: 15 dias; d) ASSINATURAS: ISMAR PEREIRA DA SILVA p/ Contratante e ROBERTO KATAOKA OTAMA p/ Contratada. (Ext. nº 24.575, Reg. nº 43.245, Dia: 06/11/90)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A SEVOP/ENGENPLAN LTDA. para a Construção de uma Unidade Hospitalar para 50 (cinquenta) leitos, no município de Cameta, Pará. a) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: O prazo da obra fica prorrogado para o dia 22 de fevereiro de 1991; b) ASSINATURAS: ISMAR PEREIRA DA SILVA p/ Contratante e FERNANDO DE SOUZA FLEIXA RIBEIRO p/ Contratada. (Ext. nº 24.576, Reg. nº 43.246, Dia: 06/11/90)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS
PROC. Nº 5432/90 - DEFERIDO: PORTARIA Nº 254 de 19.10.90 - EXSEG. MARTHA GOMES - DECISÃO: Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$-12.487,50, dividido em 05 (CINCO) quotas-partes, cabendo 04 (QUATRO) quotas a RAIMUNDA ZENY GOMES, sendo a sua quota mais as quotas de LAIR, MARTA RAIMUNDA, MARTA DE JESUS, que abdicaram desse direito em seu favor, cabendo ainda uma quota em favor de ROSANA GOMES SILVA. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.

PROC. Nºs 2486 e 2487/90 - DEFERIDO: PORTARIA Nº 264 de 24.10.90 - EX.SEG. IZABEL GARCIA DE LIMA - DECISÃO: INDEFERIR o pedido de arbitramento da Pensão formulado por ANTONIO OLIVAR DE LIMA GARCIA, por falta de amparo legal. Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$-12.487,50, dividido igualmente entre MARY SUELY, MARA LUCIA, MARCUS ANTONIO PEREIRA GARCIA, ANTONIO OLIVAR DE LIMA GARCIA e MARTA IZABEL GARCIA DE LIMA, cabendo a esta última além da sua quota mais as quotas cabíveis a SEBASTIANA CARMELIA DE LIMA GARCIA, JOSÉ WILSON e LUIZ GARCIA DE LIMA, que abdicaram desse direito em seu favor. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.

PROC. Nº 3555/90 - DEFERIDO: PORTARIA Nº 266 de 26.10.90 - EX.SEG. ELÍDIA DA PURIFICAÇÃO PEREIRA - DECISÃO: Liberar o pagamento da quota-partes do pecúlio pertencente a menor SORAYA PE REIRA PORTO, deixado pelo falecimento da segurada, que encontra-se sobrestada neste Órgão. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.

PORTARIA Nº 1905 de 23.10.90 - Conceder a HELEDECIR LIMA CONCEIÇÃO, 08 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 04.10.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.10.90.

PORTARIA Nº 1906 de 23.10.90 - Conceder a MARTA ALTICE DE KOS MIRAANDA TORRES, 15 dias de Licença para Tratamento de Saúde,

a contar de 11.09.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 11.09.90.

PORTARIA Nº 1907 de 23.10.90 - Conceder a RAIMUNDO HERNANI PE REIRA DA COSTA, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-

100.000,00
ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.008
3120.70 - Cr\$-40.000,00
3132.70 - Cr\$-60.000,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1908 de 23.10.90 - Conceder a MARILENE PANTOJA BO GEA, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-25.000,00

ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.008
3120.70 - Cr\$-15.000,00
3132.70 - Cr\$-10.000,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1909 de 23.10.90 - Conceder a MARIA LUIZA LIMA ARAGÃO, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-

20.000,00
ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.008
3120.70 - Cr\$-10.000,00
3132.70 - Cr\$-10.000,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1910 de 23.10.90 - Conceder a RODRIGO AUGUSTO PE NA DA GAMA COSTA NETO, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-

60.000,00
ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.008
3120.70 - Cr\$-30.000,00
3132.70 - Cr\$-30.000,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1911 de 23.10.90 - Conceder a ROSENEVE OLIVEIRA DIAS, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-20.000,00

ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.008
3120.70 - Cr\$-10.000,00
3132.70 - Cr\$-10.000,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1912 de 23.10.90 - Conceder a DALVANIRA SERRAZIM SOUZA, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-20.000,00

ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.008
3120.70 - Cr\$-10.000,00
3132.70 - Cr\$-10.000,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1913 de 24.10.90 - Conceder a LAERSON DA COSTA OETRAS, 06 diárias, para fazer face as despesas com alimentação e pousada nos municípios de Santa Izabel e Vigia, no período de 29.10 a 03.11.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 29.10.90.

PORTARIA Nº 1914 de 24.10.90 - Conceder a RAIMUNDO NONATO VIETRA BONFIN e AUGUSTO CESAR COSTA LOPES DOS ANJOS, 07 (7) diárias a cada um, para fazer face as despesas com alimentação e pousada, nos municípios de São Miguel do Guamã e Paragominas, no período de 29.10 a 04.11.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 29.10.90.

PORTARIA Nº 1915 de 24.10.90 - Conceder a LUIZ CLAUDIO COELHO MAIA, 05 diárias, para fazer face as despesas com alimentação e pousada nos municípios de Santa Izabel e Vigia, no período de 29.10 a 02.11.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 29.10.90.

PORTARIA Nº 1916 de 24.10.90 - Conceder a RAIMUNDO NONATO VIETRA BONFIN, 13 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada nos municípios de Rondon do Pará, Marabá e Tucuruí, nos períodos de 05 a 17.11.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 05.11.90.

PORTARIA Nº 1917 de 24.10.90 - Conceder a LAERSON DA COSTA OETRAS, 14 diárias, para fazer face as despesas com alimentação e pousada nos municípios de Rondon do Pará, Marabá e Tucuruí, no período de 05 a 17.11.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 05.11.90.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADA: FIRMA STLF'S - ENGENHARIA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: O IPASEP contrata os serviços profissionais da CONTRATADA, para execução das obras de reforma, adaptação e acréscimo do imóvel sede de sua agência, sito à Rua Visconde de Souza Franco nº 65, Município de Vigia-PA.
VALOR: Cr\$-4.489.440,10
PRAZO: 35 dias, com início a partir do recebimento da autorização para execução dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 05.11.90.
MARTA DAS NEVES SEIXAS
Presidente do IPASEP
STÉLIO TASSO LEITE FERREIRA
P/ STLF'S ENGENHARIA LTDA.
(Ext. nº 24.573, Reg. nº 43.243, Dia: 06/11/90)

PORTARIA Nº 1918 de 24.10.90 - Conceder a LAERSON DA COSTA OETRAS, 06 diárias, para fazer face as despesas com alimentação e pousada nos municípios de Santa Izabel e Vigia, no período de 29.10 a 03.11.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 29.10.90.

PORTARIA Nº 1919 de 24.10.90 - Conceder a RAIMUNDO NONATO VIETRA BONFIN, 13 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada nos municípios de Rondon do Pará, Marabá e Tucuruí, nos períodos de 05 a 17.11.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 05.11.90.

PORTARIA Nº 1920 de 24.10.90 - Conceder a LAERSON DA COSTA OETRAS, 14 diárias, para fazer face as despesas com alimentação e pousada nos municípios de Rondon do Pará, Marabá e Tucuruí, no período de 05 a 17.11.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 05.11.90.

PORTARIA Nº 1921 de 24.10.90 - Conceder a LAERSON DA COSTA OETRAS, 14 diárias, para fazer face as despesas com alimentação e pousada nos municípios de Rondon do Pará, Marabá e Tucuruí, no período de 05 a 17.11.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 05.11.90.

PORTARIA Nº 1922 de 24.10.90 - Conceder a LAERSON DA COSTA OETRAS, 14 diárias, para fazer face as despesas com alimentação e pousada nos municípios de Rondon do Pará, Marabá e Tucuruí, no período de 05 a 17.11.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 05.11.90.

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7324 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 024/90-CD, DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, DECRETA.

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 024/90-CD, do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, que autoriza a participação de servidores da Hemopa, a participarem do XLIII Congresso da American Association Of Blood Banks e XVI Congresso Internacional Society Of Blood Transfusion, em Los Angeles - U.S.A.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de Novembro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado da Administração

RESOLUÇÃO CD Nº 024/90, DE 25 DE SETEMBRO DE 1990

Autoriza a participação de servidores do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a participarem do XLIII Congresso da American Association Of Blood Banks e XVI Congresso da International Society Of Blood Transfusion, em Los Angeles - U.S.A., a realizar-se no período de 10 a 15 de novembro do corrente ano.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias:

Considerando o Decreto nº 5338 de 21/01/88 que homologa a Resolução nº 03/88-CD do Conselho Deliberativo deste Centro, que regulamenta a participação dos servidores em Congressos, Cursos e Estágios, dentro e fora do Território Nacional, e

Considerando a aprovação unânime pelo mesmo Conselho em reunião data de 25 de setembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os doutores Luciana Maradei, Carmem Ellizabeta S. Cardero, João Carlos Pina Seravia, Ana Suelly Leite Saraiva, e Maria do Socorro de Oliveira Cardoso a participarem do XLIII Congresso da American Association Of Blood Banks e XVI Congresso da International Society Of Blood Transfusion, a realizar-se em Los Angeles - U.S.A., no período de 10 a 15 de novembro do corrente ano.

(Ext. nº 24.573, Reg. nº 43.243, Dia: 06/11/90)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor com a homologação do Exmo. Senhor Governador do Estado, revogadas as disposições contrárias.
DA-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
SALA DAS SEÇÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, em 25 de Setembro de 1990.
PAULO MENDES BARROSSO REBELLO
Presidente do Conselho Deliberativo do HEMOPA
HOMOLOGO:
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado do Pará

DECRETO Nº 7325 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1990
Abre à Secretaria de Estado de Educação o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 90.000.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.
O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo nº 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989.

DECRETO Nº 7326 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1990
Abre a Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado de Administração, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 373.514.103,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.
O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo nº 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989 e artigo 1º da Lei nº 5.604, de 26 de junho de 1990.

DECRETO Nº 7327 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1990
Abre à Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 595.566.503,00 (Quinhentos e noventa e cinco milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e três cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.
Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like 'Órgão: Secretaria de Estado de Educação', 'Unid. Org.: Secretaria de Estado de Educação', 'Função: Educação e Cultura', etc.

DECRETO Nº 7328 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1990
Abre à Secretaria de Estado da Cultura, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6.738.425,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.
O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo nº 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989 e artigo 1º da Lei nº 5.604, de 26 de junho de 1990.

DECRETO Nº 7329 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1990
Abre à Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado de Administração, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 280.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.
O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo nº 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989 e artigo 1º da Lei nº 5.604, de 26 de junho de 1990.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like '3111.02.00 - Pessoal - Pessoal Civil - Diárias', '3111.03.00 - Pessoal - Pessoal Civil - Outras Despesas Variáveis', etc.

DECRETO Nº 7328 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1990
Abre à Secretaria de Estado da Cultura, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6.738.425,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.
O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo nº 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989 e artigo 1º da Lei nº 5.604, de 26 de junho de 1990.

DECRETO Nº 7330 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990
ALTERA O VALOR DA ETAPA DE ALIMENTAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

DECRETO Nº 7330 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990
ALTERA O VALOR DA ETAPA DE ALIMENTAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

DECRETO Nº 7330 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990
ALTERA O VALOR DA ETAPA DE ALIMENTAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

DECRETO Nº 7330 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990
ALTERA O VALOR DA ETAPA DE ALIMENTAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

DECRETO Nº 7330 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990
ALTERA O VALOR DA ETAPA DE ALIMENTAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

DECRETO Nº 7330 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990
ALTERA O VALOR DA ETAPA DE ALIMENTAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Produção e Comercialização, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, a contar de 01.10.90.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de Novembro de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ARTHUR CLAUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, CARLOS LUIZ ANTUNES DE OLIVEIRA COELHO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, a partir de 01.11.90.

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749 de 24.12.53, ELINETE BARBOSA PENALBER, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSAS-602.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SUSIPE, Polo Belém.

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, VERA LUCIA SERRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Material e Patrimônio, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Justiça a contar de 01.10.90.

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, EDNA MARIA BECHMAN DE CAMPOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Produção e Comercialização, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Justiça a contar de 01.10.90.

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749 de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSAS-602.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SUSIPE, Polo Belém.

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 26 parágrafo único da Lei nº 749 de 24.12.53, a nomeação de CATIA STELLI SASHIDA, ocorrida mediante decreto coletivo datado de 20.08.90 para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SUSIPE, considerando que o candidato não tomou posse no prazo previsto em lei.

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Tornar sem efeito de acordo com o art. 26 parágrafo único da Lei nº 749 de 24.12.53, a nomeação de CATIA STELLI SASHIDA, ocorrida mediante decreto coletivo datado de 20.08.90 para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SUSIPE, considerando que o candidato não tomou posse no prazo previsto em lei.

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Tornar sem efeito de acordo com o art. 26 parágrafo único da Lei nº 749 de 24.12.53, a nomeação de INETE SILVA GUEDES, ocorrida mediante decreto coletivo datado de 20.08.90 para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SUSIPE, considerando que o candidato não tomou posse no prazo previsto em lei.

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar "ex-officio" de acordo com o art. 75 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, MIGUEL DOS SANTOS FORO, do cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual da 3ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Justiça.

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, MÁRIO JOSÉ BANDEIRA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Secretário Executivo, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, a partir de 01.11.90.

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, LUCIA SERRA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, LUCIA SERRA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de

para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Professor Assistente, Códigos PAC e PAD, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Pólo Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de novembro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

ANEXO

PÓLO: BELÉM
CARGO: PROFESSOR 2º GRAU - PAD - QUÍMICA
- Paulo Roberto Gonçalves Monteiro
- Claudino Francisco de Oliveira
CARGO: PROFESSOR 2º GRAU - PAC - INGLÊS
- José Luiz da Silva Pereira

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, GERALDO DOS SANTOS TAVARES, do cargo em comissão de Coordenador do 3º Núcleo Regional com sede em Marabá, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de novembro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
JOAQUIM LIRA-MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, UMBERTO SOARES FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do 3º Núcleo Regional com sede em Marabá, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de novembro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
JOAQUIM LIRA-MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, o Maj. QOPM OSNY DIAS FILHO, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de novembro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
MÁRIO MONTEIRO MALATO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, o Maj. QOPM LUIZ CORRÊA JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de novembro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
MÁRIO MONTEIRO MALATO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749 de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSAS-602.1, Classe "A", lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública, Pólo Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de novembro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
MÁRIO MALATO MONTEIRO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO

PÓLO: BELÉM
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - CÓDIGO GEP-ANSAS-602.1, CLASSE "A"
- Wanda Maria Barbosa Villacorta
- Carmem Lúcia de Sousa Nunes
- Ruth Helena Silva dos Santos
- Maria do Carmo Campos da Silva

GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA: Processo nº 0697/90-GG
INTERESSADO: Comando Geral da Polícia Militar do Estado
ASSUNTO: Consulta do Comandante Geral da PMPA,
Ofício nº 773/90-AJG, de 18.10.90

DESPACHO:

Aprovo o parecer da Consultoria Geral do Estado, que determine seja publicado na íntegra, no Diário Oficial como parte integrante deste.

Manifestação não é tão somente fazer discurso. Mudo não faz discurso mas pode e sabe se manifestar. Nestas condições, mando que os policiais da ativa da PM se abstenham de qualquer tipo de manifestação política, nem contra nem a favor de ninguém, por incabível e ilegal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 05 de novembro de 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

Processo nº 0697/90-GG
Interessado: Comando Geral da PMPA
Assunto: Consulta do Comandante Geral da PM-Of. 773/90-AJG, de 18.10.90

Senhor Governador:

A consulta do Comando Geral da Polícia Militar do Estado pode ser traduzida na seguinte indagação: Que atos, dentre os indicados no texto, são passíveis de punição por infringência do item 62 da relação de transgressões disciplinares constantes do Decreto nº 2.479, de 15 de outubro de 1982, que aprovou o Regulamento Disciplinar da corporação?

A resposta, portanto, de início, é dada no âmbito estrito do questionamento.

O item 62 citado tem a seguinte redação: "Manifestar-se, publicamente, a respeito de assuntos políticos ou tomar parte, fardado, em manifestações da mesma natureza".

Diz o ofício-consulta que as manifestações de policiais-militares não estão perfeitamente caracterizadas em termos de exata correspondência à proibição regulamentar, uma vez que, mesmo estando afastados do serviço ativo (licença prêmio e férias), não se apresentam eles fardados em reuniões políticas nem pronunciam discursos, ou fazem qualquer pronunciamento, de propaganda partidária. Ora, se o próprio Comando reconhece aliás, a certeza, que o procedimento dos policiais-militares não se enquadra exatamente na hipótese prevista no Regulamento Disciplinar, torna-se impossível cogitar de qualquer punição, conforme o princípio da reserva legal que se impõe na aplicação de qualquer norma penal.

Refere-se, também, o ofício-consulta à situação de policiais-militares que, estando em atividade diária, têm apro-

veitado suas folgas, principalmente nos fins de semana, para engajar-se nas campanhas político-partidárias de seus livres intervalos. É esclarecedor: "O Comando tem verificado, através dos diversos meios de comunicação paraense, principalmente pela televisão, que a participação dos nossos policiais-militares nessas atividades político-partidárias tem sido no sentido de exercerem as atividades relativas ao SERVIÇO DE SEGURANÇA, em trajes civis, aos principais candidatos aos cargos eletivos em disputa, com atenção maior aos candidatos ao cargo de Governador do Estado".

Pela descrição, logo se vê que a presença silenciosa de um policial-militar não fardado em um ato político não significa infração a qualquer norma disciplinar, eis que decorre do simples exercício da cidadania. A atividade não retrata desobediência a qualquer proibição constante do Regulamento Disciplinar. Se, todavia, o policial-militar, na situação descrita, portar alguma arma (o que não é referido no ofício), então estará infringindo o item 45, ou 46, mas ainda assim se for praça.

Até aqui, como no início deste parecer antecipamos, permanecemos adstritos aos fatos relatados no ofício-consulta. Daí resulta, porém, o risco de interpretação incorreta, como se implicitamente admitíssemos que é facultado ao policial-militar o exercício de atividade político-partidária, o que seria sumamente errôneo, porque, ao contrário, tal atividade lhe é defesa.

Com efeito, as Polícias Militares dos Estados integram as Forças Armadas, pois seus integrantes são considerados servidores públicos militares, conforme se lê no art. 42 da Constituição federal e 45 da Constituição do Estado.

A mesma Constituição federal, no artigo citado, § 6º, declara: "O militar, enquanto em serviço efetivo, não pode ser filiado a partidos políticos". Ora, se a simples filiação a partido político, que se consuma pela mera assinatura de uma ficha para efeito cadastral, é proibida ao militar, com muito mais razão lhe será vedada a prática de atividades partidárias, especialmente sob a forma de proselitismo. Se o militar quer se dedicar à atividade política, somente poderá fazê-lo candidatando-se a cargo eletivo. Mas, para isso, se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade (Constituição federal, art. 14, § 8º, inciso I), e se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade (idem, idem, inciso II).

O dispositivo disciplinar, por outro lado, não fala em "pronunciamentos" políticos, mas em "manifestações" políticas. Se da primeira expressão se tivesse servido, natural seria entendê-lo como proibitivo de pronunciamentos verbais, orais ou escritos. Tendo se servido da segunda, sua significação é muito mais ampla, pois manifestação, no caso, é toda maneira pela qual se traduz uma adesão ideológica ou partidária, por palavras, gestos ou imagens.

Assim, e apenas exemplificativamente, é manifestação política vestir camisas ou usar qualquer adereço com legendas, figuras, logotipos etc. de partido ou candidato a cargo eletivo,

usar flâmulas e adesivos em veículo oficial ou particular, fazer panfletagem ou cabalar votos, portar distintivos, participar de passeatas e carreatas, subir a palanques armados para reuniões políticas públicas, e, em recintos fechados, sentar-se à mesa de retora.

Qualquer enumeração, no caso, nunca será exaustiva. O que deve orientar a aplicação da lei é o conceito amplo de "manifestação", como atitude demonstrativa de postura política, qualquer que seja a modalidade assumida.

Poderá parecer esta uma concepção exigente demais, entendimento que prontamente revela a sua errônea quando se tem em conta que, por princípio, o militar na ativa não pode exercer militância política. Não se trata de uma discriminação odiosa, como não são odiosas as prerrogativas atribuídas aos militares. Te nha-se em conta que as corporações militares, da Constituição federal, são "organizadas com base na hierarquia e na disciplina".

plina". E tais fundamentos, a seu turno, assentam na solidariedade de de seus integrantes. Por isso, os quartéis são refratários a todo tipo de dissensão e a atividade político-partidária é, por natureza, conflitiva.

Portanto, posta a questão em termos mais adequados, muito mais amplos do que aqueles em que a situou o ofício-consulta, pode-se concluir que, além das precedentemente enunciadas, qualquer manifestação político-partidária dos membros da Polícia Militar do Estado contraria a proibição do item 62 do Regulamento Disciplinar da Corporação.

Belém (PA), 5 de outubro de 1990

Daniel Queiroz Coelho de Souza
DANIEL QUEIROZ COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado

"ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SOURE"
FUNDADA EM 08/07/89
RESUMO DO ESTATUTO

1º Objetivos: a) Congregar as pessoas naturais e jurídicas que exerçam na área de sua atuação, atividade empresarial, mercantil ou civil em qualquer modalidade econômica; b) Promover em âmbito municipal, constante e positiva relacionamento de seus associados, incentivando seu companheirismo e sua contribuição para seu desenvolvimento econômico e Social da comunidade em que atua; c) Proporcionar aos seus associados orientação em matéria econômica e jurídica, diretamente relacionada com os interesses gerais dos mesmos; d) Interceder, conciliatoriamente e sempre que solicitado, em divergências surgidas entre integrantes de sociedades associadas, entre associados ou entre estes e não associados; e) Promover o primoramento da atividade empresarial, na área de sua atuação, mediante palestra, cursos e outros meios adequados; f) Defender sem transigência, o princípio de liberdade e dignidade humanas, que se desdobra, no âmbito político, no primado da livre iniciativa e função social da propriedade privada; g) Estimular e incentivar a realização de estudos relacionados com a atividade empresarial privada da área de sua atuação, divulgando-as a seus associados; h) Emitir parecer sobre projetos de lei, regulamento e outros atos, de qualquer natureza, que sejam de interesse de seus associados; i) Cooperar com as autoridades, de todos os níveis, para a promoção do desenvolvimento econômico e Social do Estado do Pará, em geral, e dos Municípios de sua área de atuação em particular; j) Manter constante relacionamento com as entidades congêneres do Estado do Pará, assim como com as demais que, no município congregam setores do empresariado privado; k) Prestar assessoria às Federações das Associações Comerciais, Industriais, Agrícolas e Pastorais do Estado do Pará, da qual deverá ser filiada; l) Reivindicar e defender perante o Poder Público, de todos os níveis, os legítimos interesses e as justas aspirações do empresariado privado da área de sua atuação; m) Manter constantemente informado os seus associados sobre matéria de seu interesse; n) Divulgar, mediante publicações, campanhas e outros meios apropriados, a importância da função econômica e Social da empresa Privada brasileira; o) Pugnar pela participação de seus representantes nos órgãos governamentais do município que deliberam sobre relevantes matérias econômicas, tributárias, financeiras e sociais. 2º - SEDE: SEGUNDA RUA - alts da Farmácia Telxira - Soure-Pará, ÁREA DE ATUAÇÃO: O território do Município de Soure e Salvaterra, Estado do Pará; 4- CATEGORIA DE SÓCIOS: deliberativos, honorários e beneméritos; 5- ORÇÃOS SOCIAIS - Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal; 6) DURAÇÃO - por tempo indeterminado; 7- ADMINISTRAÇÃO - Compete à Diretoria, composta de 8 (oito) membros sendo 5 (cinco) efetivos, ocupando os seguintes cargos: Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor-Secretário, Diretor Tesoureiro e Diretor Social e de Promoção e 3 (três) suplentes; 8- REPRESENTAÇÃO - ativa e passivamente, judicial e extra-judicial, caberá ao Diretor Presidente, respeitadas as limitações estatutárias; 9- REFORMA ESTATUTÁRIA - através da resolução da assembléia geral, adotada mediante o voto de 2/3 (três quartos), pelo menos, dos sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da sociedade; pelo menos, dos sócios deliberativos presentes à reunião; 10- RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da sociedade; 11- GRATUIDADE - Pelo exercício de cargos e pela realização de outras atividades estatutárias, ou integrantes da associação não receberão remuneração a qualquer título; 12- APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS - integralmente na manutenção o desenvolvimento dos objetivos sociais; 13- EXTINÇÃO: Será decidida pela assembléia geral, mediante a manifestação de 2/3 (dois terços), pelo menos, dos integrantes do quadro de sócios deliberativos; 14- PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ELEITO: Oscar Padilha, brasileiro, desquitado, contador, residente e domiciliado na cidade de Salvaterra, 2ª Avenida S/Nº, DIRETORES ELEITOS: Efetivos - Diretor Presidente: Mário Lima Franco Filho, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Terceira Rua S/Nº, Diretor Vice-Presidente: Madalida Bezerra do Nascimento, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Quarta Rua S/Nº, Diretor Secretário: Alfredo Barros Lima, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Quinta Avenida S/Nº, Diretor Tesoureiro: Luiz Felipe S. Rodrigues, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Segunda Rua S/Nº, Diretor Social e de Promoções: Edna das Graças Reis Abdan, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Terceira Rua S/Nº, Suplentes - 1º Raul Matos Fadul, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Quarta Avenida S/Nº, Antônio Bianor de Souza, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Quarta Avenida S/Nº; Márcio Antonio F. Lima, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Travessa 17 S/Nº, 16- CONSELHO FISCAL - efetivos: 1º - João Luiz Pereira de Amorim, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Segunda Avenida S/Nº, 2º - Ribamar Monteiro Pinheiro, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Primeira Avenida S/Nº, 3º - Raimundo R. B. Ribeiro, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Sexta S/Nº, Suplentes - 1º - Armando Oliveira Reis, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa 14, Nº 995, 2º - Talis J. de Almeida Moraes, brasileiro, casado comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Primeira Rua, nº 530, 3º - Euclides Ângelo Zaninetti, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Sexta Rua S/Nº, DIRETOR REPRESENTANTE JUNTO À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ, José Moises Pereira, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à 3ª Rua, S/Nº, Soure-PA, 21 de novembro de 1989, Mário Lima Franco Filho.

Resumo extraído da Cartório tornada pelo CARTÓRIO ELERES - 2º Ofício, Livro B-2, fls. 253 - Soure-Pa. (G.Reg. 34.267)

WAY CONSULTORIA SOCIEDADE CIVIL LTDA. - resumo do contrato social. Os sócios são FREDERICO GUILHERME CHAVES e RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA. O contrato de constituição está datado de 31/10/1990. A sociedade operará sob a forma "por quotas de responsabilidade limitada, por tempo indeterminado. Seu objetivo principal é a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria. O capital social é de CR\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), dividido em 500 quotas no valor nominal de CR\$1,00, cada uma, distribuídas igualmente entre os sócios. A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social. (G.Reg. 34.245)

DEFENSORIA PÚBLICA

Resumo de portarias
Período: 15 a 31.out.90
453/90-DP-G, de 16/10 - Designa o Defensor Público ANTONIO REGIS MACEDO, matrícula nº 3083543-018, para a função de Chefe do Núcleo Setorial da Defensoria Pública na Comarca de Castanhal. Símbolo FG-2.
454/90-DP-G, de 16/10 - Designa o servidor GEZONIAS DA SILVA LIMA, matrícula nº 3084213-017, para a função de Chefe da Secretaria da Subcoordenadoria de Família, Símbolo FG-2.

455/90-DP-G, de 27/10 - Nomeia a advogada ANA LUIZA COMES LO PES, como Defensora Pública, no município de Benevides.
456/90-DP-G, de 22/10 - Retorna o servidor CARLOS AUGUSTO MOTA LIMA, matrícula nº 5038570-014, para a Defensoria Pública da Capital/Subcoordenadoria para Assuntos de Família.
457/90-DP-G, de 24/10 - Libera no elemento 3111.02, quatro diárias para o servidor RAIMUNDO NONATO FIGUEIREDO ALVES, para viagem a Paragominas, a serviço deste órgão.
458/90-DP-G, de 31/10 - Concede Suprimento de Fundos à servidora MARLIA ANTONIA LOPES DE ARAUJO, matrícula nº 3084663-010, responsável pelo Setor de Zeladoria, no valor de CR\$5.000,00, para o mês de novembro.
459/90-DP-G, de 31/10 - Concede Suprimento de Fundos à servidora SUELY MARQUES, matrícula nº 3085058-012, responsável pelo Setor de Comunicação, no valor de CR\$ 3.000,00, para o mês de novembro.
460/90-DP-G, de 31/10 - Concede Suprimento de Fundos ao servidor LUIZ HELENO SANTOS DO VALE, matrícula nº 3083004-012, responsável pela Administração, no valor de CR\$ 5.000,00, para o mês de novembro.
461/90-DP-G, de 31/10 - Nomeia HOSANA ALVES DE ARAUJO, como Assistente Técnico, lotada na Subcoordenadoria para Assuntos dos Consumidores.
462/90-DP-G, de 31/10 - Designa a Defensora Pública MARILENA CARMOA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 3083888-016, para representar na solenidade de abertura da Campanha "Natal de Todos".
463/90-DP-G, de 31/10 - Designa o Defensor Público OTAVIO AUGUSTO DE SOUSA SIMÕES RODRIGUES, matrícula nº 3083926-019, para prestar apoio à Defensoria Pública de Oriximimã, sem prejuízo de suas atividades na de Óbidos.
DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

AFONSO VITOR CARDOSO
Procurador-Geral
(G.Reg. 34.261)

AVISO AOS INTERESSADOS - ARNO JUNG, Propósito do Comissário da CONCORDATA PREVENTIVA DE INDÚSTRIA TREVO DO PARÁ S/A, comunica aos credores e interessados, que em data de 02 de outubro de 1.990, foi deferido o processo da CONCORDATA PREVENTIVA da empresa supra, pelo MM. Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua-Pará, nos Autos sob nº 1.385/90, tendo sido nomeado Comissário, o maior credor, a empresa LAMINORT S/A., a qual aceitou o encargo através do seu preposto. Comunica ainda, que estará à disposição dos interessados nos escritórios profissionais, sediados na Cidade de Ananindeua-PA, no Distrito Industrial - Lote 9 - quadra 3 - setor 1 e na Cidade de Curitiba-PR, à Rua Papa João XXIII, nº 81 - Centro Cívico - Ione: (041) 252-8985 - Telex 41 30133. Ananindeua, 11 de outubro de 1.990. ARNO JUNG - Prep. Comissário.

(Ext. nº 24.578, Reg. nº 43.248, Dias: 06 e 07/11/90)

AGROPECUÁRIA ITAMBÉ S/A - CGC/MF 55.742.977/0001-76 - EXTRATO DA 12ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 05/10/90 - As 10:00 horas do dia 05/10/90, reuniram-se na sede social da empresa em Santana do Araguaia-PA, os membros do Conselho de Administração, srs. JOSÉ APARECIDO FERREIRA, ANTONIO RIBAS CUNHA e CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATOS, e deliberaram a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 3 (três) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a ser subscrita uma ação para cada um dos mesmos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa, para lavratura da ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes e registrada na JUCEPA, sob o nº 001281, em 30.10.90, por despacho do Sr. Alfredo Coelho - Secretário Geral, Santana do Araguaia, PA, 24 de outubro de 1990.

(Ext. nº 24.579, Reg. nº 43.249, Dia: 06/11/90)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGROPECUÁRIA RIO ARATAU S/A - REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1990 - CGC/MF nº 05.078.415/0001-00. (Sociedade de Capital Autorizado) Capital Autorizado: Cr\$ 70.000.000,00. Capital Subscrito: Cr\$ 31.542.390,00, Capital Realizado: Cr\$ 31.542.390,00. LOCAL, DIA E HORA: Sede da Empresa, na localidade denominada "Fazenda Aratu", situada na margem direita da Rodovia Transamazônica, no Km 206 (sentido Marabá/Altamira), Município de Pacajá - Estado do Pará, no dia 26 de outubro de 1990, às 10:00 horas: QUORUM E PRESENÇA: Presentes acionistas representando a totalidade do capital votante. Administradores: Antônio de Queiroz Galvão, João Antonio de Queiroz Galvão; Gláucia Vasconcelos Galvão; Inaldo Soares; e Manoel Xavier Pedrosa de Vasconcelos Neto; MESA, Presidente: Engº Antônio de Queiroz Galvão e Secretário: Ricardo Parahyba; CONVOCAÇÕES: Anúncios publicados no "Diário Oficial" nos dias 18, 19 e 22 de outubro de 1990 e periódico "A Província do Pará" nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 1990; DELIBERAÇÕES: Por unanimidade, aprovar o aumento do Capital Autorizado da Companhia, de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), para Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), segundo proposta do Conselho de Administração. Em consequência da elevação do Capital Social Autorizado, o art. 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 5º - O capital Social Autorizado é de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de ações com valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), sendo 133.000,00 (cento e trinta e três mil e setenta mil) ações preferenciais classe "A" e 16.996.000 (dezesseis milhões, novecentos e noventa e seis mil) ações preferenciais classe "B". Por unanimidade: Aprovar a lavratura sumariada da Ata da Reunião, determinando o aumento na Companhia, depois do rubricado pela mesa, dos documentos que interessam à presente Assembléia e dispensada a transcrição das assinaturas dos acionistas; LOCAL E DATA: Pacajá (PA), 26 de outubro de 1990. ASS: Ricardo Parahyba - Secretário; Antônio de Queiroz Galvão - Presidente. "Conclui-se o original lavrado no livro próprio" Ricardo Parahyba - Secretário. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, em 31 de outubro de 1990, sob o nº 001283. Alfredo Coelho - Sec. Geral.

(Ext. nº 24.577, Reg. nº 43.247, Dia: 06/11/90)

EDITAIS JUDICIAIS

CANTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE FRIGA 1º OFÍCIO.
Paço saber por este EDITAL, a Comercial de Roupas Ltda., Distrib. Calc. K.L. Ltda., P.C. Lopes, Distrib. Sarmiento Ltda., Pouto Virgem de Fatima Ltda., Albino Vilhena e Cia Lt., M J Tavares e, Maria Fatima Correa Maués, Felipe P Ribeiro e Cia Ltda.,

Moreno Repres Com Ltda, Supermercado Almirante Inds Com Lt., Supradate Suprim de Informatica Lt, F C L Eemo, Paixoto e Filho Lt, Dias e Moraes, Servisat Radio Difusão Lt, Milane Mo-das e Confec, Recopermeus Com de Feças Lt, Waldir Ferreira e Filhos Lt, Frigorifico Boi Bom Ltda, João Serrão Lobato, A R Cunha, Kartel Com Gerais Lt, Vulcão Ind e Com Lt, Iundgren Tecidos SA, Yuzareno Rotevô A Paixoto, Fernando Deocleiciano Storni, Paulo Lindeberg Soares Me, Elizabeth M M da Silva, Antonio Linhares Finheiro Filho Me, A P Brito, Josefa Lucia Soares Rezende, Francisco de França Oliveira Me, Maria Dornelma dos R Dias, Distrb, Calçados KL Ltda, O Santos e Pinto Ltda, Distr Calçados Kl. Lt, Distrb Calc K L Ltda, M M Home Video Lt, Gracilândia Ltda, F.R. Rendeiro Com e Rep, Sercor Eng e Repres Com, Construtora Colombia Ltda, Vulcão Inds e Com Ltda, Rngmaq Constr Com Ltda, Gracilândia Ltda, Tailândia Com Ind Rrativa Walmick Duarte de Melo, Walmick Duarte de Melo, Intercontinental de Seguros Sa, Pedro Rodrigues Azuolo, Maria das Graças Alves de Souza, Moreno Com Ltda, Jaguar Ltda, Panificadora Delicia Lt, MMC Eng Ltda, Novisa Represent Com, Rmcar Gonçalves Alves, Kazuya Tomioka, Equimed Com Repres, Moreno Comercio Ltda Inds Trevo do Para SA, P.R Rendeiro Com Lt, Marketing Com Dist Lt, Maria Clélia Lima da Costa, Maria Helena Soares da Silva, Carolina de Souza Oliveira, Vanja Rosângela Moreira da Silva, Inds Trevo do Pará SA, Antonio Linhares Finheiro Filho, Francisco Valdenor Silva de Oliveira, J F Represent Com, Comercial Agricola Drumond Ltda, Almir Ferraira Apoluceno, Moreno Com Lt Berlingheire Filho Alves Cia, Ind Trevo do Pará SA, C.H.R., Cons Cia Hid e Blet Ltda, DMF Distrib Mats Ltda, P Silva e Cia Ltda Coml Est Delta Lt, Carvejaria Miranda Correa SA, Cruz Silva Lt Brasiljuta SA, Irmãos Ferrari e Cia Ltda, Coml de Restivas Delta Lt, Luiz Ferraira Lima, Ind Trevo do Para SA, Protelhas Coml Ef, Cial Rio Alva Lt, Miromar Com de Ap. Terapeuticos Ltda, Albino Vilhena e Cia Lt, Ind Trevo do Pará SA, A F Brito, Paulo Linderberg Soares, Josefa Lucia Soares Rezende, Josefa Lucia Soares de Rezende, L Medeiros e Cia Ltda, D.H. Consultoria e Repres Ltda, Benedito Cordovil de Brito, Supermercado Vitória Lt, R D Lopes, Furibel Jurificadores de Agua de Balm, Rmanoel Gomes Barbosa, Salvio José de Lima e Silva, Nelson Emil Raper, dia Nassar, Ana Maria Oliveira da Paz Messias Santos, Robert* to Rossi, Maria da Conceição A da Luz, que foram apresentadas em meu Cartório a Rua Aristides Lobo nº 468, da parte do Banco Banasp, Frances, Bradesco, Brasil, Itaú, Banfort, Bamerin, Meridional, Banorba, Bozano, Caixa Economica Cirio, Banej, BFL, Lloyds, Bamerinda S. Ramos, Progresso, Safra, Real, Cred Nacional, Sudameris, America do Sul, Rural, Citibank, Unibanco, Económico, Basa, Dr. Pedro B. Finheiro Filho, Xeros, Aldemira C Maia, Kom Rngs Ltda, Robson da Silva, Zane Confec. Importação e Exportação Ltda, para apontamentos e Protesto, por falta de pagamento (08) Notas Promissórias, (02) Cheques, (01) Contrato de ** cambio e (119) Notas Promissórias, nos valores de Cr\$34.644,00

39.590,00/23.700,00/23.236,11/40.083,00/31.680,00/5.166,69/**
29.295,00/33.540,00/16.332,54/68.712,00/129.993,00/13.050,00/
30.000,00/3.483,93/33.061,42/24.975,41/15.945,32/15.053,00/**
726,96/36.971,91/16.015,20/58.152,00/16.776,00/366.307,20/**
60.000,00/13.030,00/78.583,63/11.311,20/1.743,34/120.795,40/
9.150,00/12.277,34/51.729,00/48.530,00/85.939,00/48.300,00/
48.530,00/12.204,10/2.033,00/370.000,00/24.150,00/66.803,00/
31.405,00/17.443,70/1.532.400,00/545.000,00/955.000,00/*****
231.500,00/20.000,00/60.000,00/319.642,78/420.411,38/11111/
116.138,40/461.245,50/77.266,00/23.961,40/46.633,00/28.066,50
129.835,00/56.687,57/400.000,00/1.654,60/5.140,00/39.525,50/
15.910,00/22.400,00/50.000,00/59.995,05/4.966,00/13.702,00/
23.899,01/5.472,39/54.405,00/22.325,38/31.017,00/2.911,20/**
3.540,00/32.002,00/278.203,57/37.057,40/350.000,00/525.000,00
7.259,80/10.880,00/92.440,70/9.200,00/5.201,18/267.580,13/**
32.395,00/202.310,00/342.470,33/9.833,59/386.238,05/93.402,66
35.450,31/816.600,00/14.292,94/703.000,00/572.100,00/1 / / /
291.252,02/53.707,50/18.820,00/16.460,00/68.000,00/23.000,00
95.459,28/20.001,00/59.396,00/9.468,68/49.927,26/9.519,94/**
42.769,00/62.945,00/55.300,00/43.500,00/34.102,20/25.525,33/
838,62/29.254,37/24.436,00/24.436,00/8.077,76/206.389,95/**
17.000,00/17.000,00/17.000,00/1.728,088,34/19.550,00/19.550,00
Vencimentos varios, por V.SS. não pagas a favor de Jartextil **
Prod Texteis Ltda, Plasticou Tupa Ltda, Ind Com Meias Fecker Lt
Lab Sander do Nordeste Ltda, Rayton Inds SA, Calçados Itapua **
SA Ind e Com, K.C.F. Home Video Ltda, Foty Ro Ind e Com de Conf
Ltda, Ind Textil Bertolazzi e Cia Ltda, Irmãos Teixeira Ltda, **
Arisco Prods Alims Ltda, Papelaria Vila Prudente Ltda, Motoblu-
Inds Com Ltda, Doust Cis Metalmeccanica, Dom Vital Transp Ue
Rapido Ind Com Lt, Confec Catodal Ltda, Miranorte Com e Repres
Lt; Cipla Ind Tubos Mangueiras Flexíveis Lt, T. Veiculos SA, Bco

PORTARIA Nº 2691 DE 30 DE OUTUBRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e considerando os termos do Of. nº 533/90-SETEPS.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação da Secretária de Estado de Trabalho e Promoção Social, FRANCISCO JOSIMAR DE CASTRO CARVALHO, matrícula nº 3084205/015, ocupante da função de Auxiliar de Administração, lotado na Defensoria Pública, a contar de 01.10.90, com ônus para o Órgão de Origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 30 de outubro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1605 DE 26 DE JUNHO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 33, item III, alínea "b" e 31, item XVI da Constituição Estadual, Laudo Pericial nº 006/88-SMT/FEF, Resoluções nºs. 009/85 e 027/86 e 040/88-CD/FEF, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, ALUIZIO FARIAS DE MELO, no cargo de Professor Titular, Ref. IV (40 hs), lotado na Escola de Enfermagem Magalhães Barata.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 26 de junho de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.606 de 04.10.1990.

PORTARIA Nº 1676 DE 03 DE JULHO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 33, item I, e 31, item I da Constituição Estadual, combinado com o 161, item II da Lei nº 749/53, art. 35, "Caput" da Lei nº 5351/86, art. 145 da Lei nº 749/53 com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, RITA GOMES DA MOTA, no cargo de Professor, Ref. IV, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital "E.E. Ruth dos Santos Almeida".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de julho de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.606 de 04.10.1990.

PORTARIA Nº 1687 DE 18 DE JULHO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, ALDENORA COSTA MORAIS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Vigia.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de julho de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.591 de 27.09.1990.

PORTARIA Nº 1810 DE 03 DE AGOSTO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 13, item I, § 1º do Dec. nº 5945/89 art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, DOMINGOS DA CONCEIÇÃO LIMA, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda-SEFA.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de agosto de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.606 de 04.10.1990.

PORTARIA Nº 1969 DE 03 DE AGOSTO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 10, da Lei nº 5378/87, arts. 35, "Cap. 36, Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, ELZA ARRUDA DE AQUINO, no cargo de Professor, de 2ª Entrância, Padrão I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital "E.E. de 1º Grau Jarbas Passarinho".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de agosto de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.598 de 02.10.1990.

PORTARIA Nº 1970 DE 03 DE AGOSTO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 145, da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, JOANA DE NAZARÉ BORGES DE FREITAS, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital "E.E. de 1º Grau Mário C. de Miranda".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de agosto de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.606 de 04.10.1990.

PORTARIA Nº 1971 DE 03 DE AGOSTO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 145, da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, ALENEICE BATISTA PINHEIRO, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Nova Timboteua.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de agosto de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.598 de 02.10.1990.

PORTARIA Nº 2003 DE 08 DE AGOSTO DE 1990
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar de acordo com o art. 33, item III, alínea "II" da Constituição Estadual, art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, JUDITE FERREIRA MOURA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de São Izabel do Pará.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de Agosto de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.598 de 02/10/1990

PORTARIA Nº 2026 DE 08 DE AGOSTO DE 1990
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar de acordo com o art. 33, item III, alínea "B" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, arts. 35, "Caput" 36, Parágrafo Único e 37 § 2º da Lei nº 5351/86, MARIA DE NAZARÉ LIMA COIMBRA, no cargo de professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital "E.E. de 1º Grau Vilhena Alves".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de Agosto de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.598 de 02/10/1990

PORTARIA Nº 2032 DE 17 DE AGOSTO DE 1990
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar de acordo com os arts. 33, item III, alínea "A" e 31, item I da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, SEVERINO BERNARDINO LOPES DE SOUZA, no cargo de Auxiliar de Serviço de Comunicação, Código GEP-ANM-808, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUPE.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de Agosto de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.606 de 04/10/1990

PORTARIA Nº 1953 DE 01 DE AGOSTO DE 1990
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
Retificar a Port. nº 1021/90-SEAD, nos termos do Of. nº 1436/90 do Tribunal de Contas do Estado - Reformar "ex-Ofício" na mesma graduação de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V, 109, § 1º e 2º, alínea "C" da Lei nº 5251/85 combinado com o art. 106, item IV e 61, parágrafo único da Lei nº 5251/85, art. 96 da Lei nº 4491/73, combinado com o Decreto nº 4430/89, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "D" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, combinado com o Decreto nº 4439/89, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 48, item II da Constituição Estadual, o Soldado PM FEM RG 12180 - ANA LÚCIA MOURA MARINHO, pertencente à Companhia de Polícia Feminina da Polícia Militar do Estado.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de Agosto de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.598 de 02/10/1990

PORTARIA Nº 1958 DE 01 DE AGOSTO DE 1990
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
Retificar a Port. nº 0835 de 05.04.90, nos termos do Of. nº 1485 de 13.07.90 do Tribunal de Contas do Estado - Reformar "ex-Ofício" na mesma graduação de acordo com o art. 13, item IV, alínea "A" § 2º, do Decreto nº 2562/82, combinado com o art. 106, item IV e 61, parágrafo único da Lei nº 5251/85, art. 96 da Lei nº 4491/73, combinado com o Decreto nº 4430/89, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "D" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 6985 - WALDIR VICENTE SILVA MESQUITA, pertencente ao 2º Batalhão de Polícia Militar.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de Agosto de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.606 de 04/10/1990

PORTARIA Nº 1960 DE 01 DE AGOSTO DE 1990
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
Retificar a Port. nº 0837 de 05.04.90, nos termos do Of. nº 1485 de 13.07.90 do Tribunal de Contas do Estado - Reformar "ex-Ofício" na mesma graduação de acordo com o art. 13, item IV, alínea "A" § 2º, do Decreto nº 2562/82, combinado com o art. 106, item IV e 61, parágrafo único da Lei nº 5251/85, art. 96 da Lei nº 4491/73, combinado com o Decreto nº 4430/89, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "D" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 8851 - ANTONIO RAIMUNDO SILVA SANTOS, pertencente ao 2º Batalhão de Polícia Militar do Pará.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de Agosto de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.606 de 04/10/1990

PORTARIA Nº 2053 DE 09 DE AGOSTO DE 1990
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
Retificar a Port. nº 0916 de 11.04.90, nos termos do Of. nº 1275 de 29.06.90 do Tribunal de Contas do Estado - Reformar "ex-Ofício" na mesma graduação de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V, § 1º e 2º, alínea "A" do art. 109 da Lei nº 5231/85, combinado com o Decreto nº 4430/89, art. 1º, item II e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I alínea "D" do Decreto nº 4430/86, art. 1º, item I, alínea "G" do Decreto nº 4490/86 art. 2º, item I do decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 2º da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, art. 100 da Lei nº 4491/73, com alteração do Decreto nº 4439/86, art. 48 item II da Constituição Estadual, o Subtenente OPMP4 - Músico RG 4044 - JOSÉ RENOR DA COSTA PINHEIRO, pertencente ao Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de Agosto de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.606 de 04/10/1990

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0388 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990
O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DISPENSAR o servidor CARLOS LUIZ ANTUNES DE OLIVEIRA COELHO, Auxiliar Técnico, lotado na FIESP, à disposição desta SEJU, da Função Gratificada - FG-4 de Chefe de Fiscalização do PROCON, a partir de 01 de novembro de 1990.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 05 de novembro de 1990.
ARTHUR CLAUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0389 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990
O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DISPENSAR o servidor ZENÓBIO BATISTA DA COSTA FONSECA, da função-atividade de Agente Administrativo, lotado no Projeto Documentos para Cidadania, desta SEJU, na qualidade de Servidor Temporário, a partir de 01 de novembro de 1990
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 05 de novembro de 1990.
ARTHUR CLAUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0390 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990
O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DISPENSAR, a pedido, o servidor MÁRIO JOSÉ BANDEIRA DOS SANTOS, da função-atividade de Assistente Técnico, lotado no Projeto Documentos para Cidadania, desta SEJU, na qualidade de Servidor Temporário, a partir de 01 de novembro de 1990.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 05 de novembro de 1990.
ARTHUR CLAUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça

IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 210 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1990
O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e,
De acordo com a Lei nº 5099 de 30/11/1983,

RESOLVE:
Conceder ao servidor ELIAS RIBEIRO DA SILVA - Auxiliar de Serviços Gerais, admitido em 23.01.1953, três (03) meses de Licença Especial, no período de 01/11/90 a 30/01/1991, referente ao quinquênio de 23.01.1983 a 23.01.1988.
Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
PEDRO PINTO
Diretor-Presidente (G. Reg. nº 34.241)

PORTARIA Nº 211 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1990
O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e,
De acordo com a Lei nº 5099 de 30/11/1983:
RESOLVE:
Conceder a servidora MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO NUNES - Assessor, admitida em 10.11.1975, um (01) mês de Licença Especial no período de 05/11 a 04/12/1990, referente ao quinquênio de 10.11.1975 a 10.11.1980.
Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
PEDRO PINTO
Diretor-Presidente (G. Reg. nº 34.242)

PORTARIA Nº 212 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990
O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e,
RESOLVE:
Conceder vinte e cinco (25) dias de férias regulamentares restantes, no período de 06 a 30/11/1990, referente ao exercício de 1989, a servidora desta Repartição NANCY RAMALHO MATOS - Auxiliar de Administração.
Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
PEDRO PINTO
Diretor-Presidente (G. Reg. nº 34.262)

PORTARIA Nº 213 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990
O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 06/11/1990, o contrato de trabalho do servidor temporário desta Autarquia, ALCIDES ALVES FINHEIRO - Auxiliar de Operações Gráficas, de acordo com o Art. 3º da Lei nº 5389 de 16/09/1987.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se
PEDRO PINTO
Diretor Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado às folhas 76/77 dos autos de Apelação Cível de Capital - Apto., GELAR S/A. IND. ALIMENTÍCIAS E CEREIS (adv. Dr. HAMILTON R. GUALBERTO) - e, Apdo., BANERJ - BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (adv. Dr. SERGIO CESPEDES DE ASSUNÇÃO) exarou o seguinte despacho de trânsito em julgado conclusivo:
RECURSO ESPECIAL
Recorrente: BANERJ - BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.
Recorridor: GELAR S.A. - INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS, ORLAUNDO HOKOI HABER E MICHEL HOKOI HABER.
Vistos, etc.
Apesar do esforço de argumentação do recorrente, deixou de indicar a alínea de permissivo constitucional - III - pelo qual deveria ser admitido o seu spelo extremo incidindo. Dessa forma, em observância das regras técnicas, que serve de óbice para a sua admissibilidade, cujo defeito na forma tem levado o S.T.F. a se posicionar no sentido de que "não tem viabilidade o recurso em razão da ausência de indicação de interposição constitucional pela qual é intentado, quer do texto da Lei nº 4439/86, ou ainda, não se propõe jurisprudência em dissídio com julgada recorrido. R.E. não conhecido". (R.E. nº 95.351-7 PE, la Turma, Relator Ministro Rafael Mayer, DJU de 24.04.81, pag. 3564). Incide a Súmula 284 do S.T.F.
Inadmito o processamento do recurso.
Belém, Pará, 13 de setembro de 1990.
(a) Des. ALDIR DE LIMA FERREIRA.
Presidente do T.J.E.
Dado e passado em Cartório na Secretaria do Tribunal aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove (1990).
OLYNEIRO ROSSANO
Escrivão nato subscrovi.
Republicação determinada pela Presidência do Tribunal em virtude da anterior ter saído com incorreções.

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado às folhas 90 dos autos de Apelação Cível de Capital - Apto., GELAR S/A. Ind. Alimentícias e outros (adv. Dr. HAMILTON R. GUALBERTO) - e, Apdo., BANERJ - BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (adv. Dr. ARY DE OLIVEIRA DA SILVA), exarou o seguinte despacho:
O pedido de fls. aponta irregularidades da intimação do Recurso Especial, dirigida à pessoa do ex-procurador de recorrente Dr. Ary de Oliveira da Silva, e, como tal, solicita que lhe seja concedido prazo para a prática do ato que entende cabível na espécie.
Ora, considerando os autos, não há dúvida assustar tanto ao recorrente, posto que, ao interpor o R.E., o fez acompanhado do instrumento procuratório de fls. 48/50, que indicou a partir de então, os seus novos procuradores no feito, no mesmo, destarte, os poderes conferidos ao Dr. Ary de Oliveira da Silva.
In casu, a ciência do despacho de admissibilidade do recurso, foi procedida irregularmente, já que deveria ocorrer o nome de subscritor do último ato processual, ou então, de seus advogados na procura nº 48/50.
Assim, procedo ao novo publicação corrigida da intimação.
Belém, 13 de outubro de 1990.
(a) Des. ALDIR DE LIMA FERREIRA
Presidente do T.J.E.
Dado e passado em Cartório às vinte e quatro (24) dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove (1990).
OLYNEIRO ROSSANO
Escrivão nato subscrovi.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

PÁGINA ILEGÍVEL



Diário Oficial

Caderno 2

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0077

ANO XCIX - 100ª DA REPÚBLICA Nº 26.840

BELÉM-TERÇA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 1990

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do dia 24.10.90.

Cartório Moacyr Santiago-1º Ofício Cível e Comércio, Orfãos, Ausentes e Interditos
Juíza: Dra. Lúcia Seguin e Rosa P. Gueiros
Escrivã: Stael Célia Brasil Santiago

x-x-x-x-x-x-x-x-x

Processos despachados pela MM. Juíza Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz.
Proc. nº 5910/89 - INTERDIÇÃO
A: Curadoria de Interditos
R: Nilson Ronaldo Tavares
Despacho: R.H. Remarco a audiência de interrogatório do interditando para o dia 4 de dezembro, em sua residência, devendo, a Sra. Escrivã, dar ciência ao Órgão do M. Público e Curador à Lide, uma vez que o Dr. 6º promotor de Justiça é quem deverá presidir o ato. Em, 02.10.90.

Proc. nº 6734/90 - AÇÃO DE DESPEJO
A: Espólio de Antonio Joaquim Lopes de Souza
R: Emerson da Costa Coelho
Adv. Drs. Ophir Rigueiras C. Junior, Demócrito Renato de Noronha
Despacho: R.H. Defiro o pedido de fls. 37. Ofício-se, nós termos do pedido. Em, 02.10.90.

Proc. nº 5864/89 - REVISIONAL DE ALUGUEL
A: Waldir Paulo Monteiro David
R: Manoel Pereira da Silva
Adv. Drs. Eliete de Souza Lopes, Mário Jorge S. Pinto e Pedro B. Pinheiro Filho
Despacho: R.H. Defiro o que me foi requerido pelo Dr. Perito Judicial. Ao Sr. Escrivão p/ dar ciência ao autor, a fim de se manifestar pelo pedido. Em, 26/09/90.

Proc. nº 6606/90 - CARTA PRECATÓRIA
A: Juízo de Direito da Comarca de São José do Rio Preto- SP.
R: J.A.J. Costa e Silva
Adv. Dr. Sebastião Malin S. Haber
Despacho: Desentranhe-se dos autos o mandado de fls. 11, a fim de que o Sr. Oficial de Justiça complete a diligência, lavrando o competente Auto de Depósito dos bens descritos na inicial e que o réu diz que se "comitui de seis (6) Pneus e seis (6) Câmaras de marca Michelin modelo 1000.R.20.XZA, os quais se encontram a disposição deste Juízo à Travesseira Humaitá nº 1460, bairro do Marco, entre as Avenidas Visconde de Inhauma e Av. Duque de Caxias.

"nesta cidade", removendo-os para um dos ofícios do Depositário Público desta comarca com as cautelas legais. Após cumprida a medida, intime-se o réu, para que apresente sua defesa, querendo, no Juízo deprecante, sob pena de se presumirem aceitos pelo mesmo, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, tendo sua contestação admitida nestes autos por equidade, a qual só poderá ser apreciada pelo juiz deprecante. Belém, 04 de outubro de 1990.

Processos despachados pela MM. Juíza Dra. Rosamaria Portugal Gueiros.

Proc. nº 6626/90 - REQUERIMENTO DE TUTELA
A: Credicard S/A
R: Walquiria Ramos Guimarães
Adv. Dra. Jaciressa Sousa e Souza de Almeida
Despacho: R/hoje, no Cartório para justificar se houve embargos à penhora. Belém, 22 de outubro de 1990.

Proc. nº 4950/83 - DESPEJO
A: Carlos Zoghbi- Empreendimentos Imobiliários Ltda.
R: Inaldo "ery Botelho"
Adv. Drs. Carlos Zoghbi, Maria das Graças Ribeiro Sampaio.
Despacho: Defiro o requerimento de fls. 60/89. Despacha-se a Carta de sentença e lavre-se o termo de entrega

da chave do imóvel objeto da ação. Belém 23 de Outubro de 1990.

Proc. nº 6255/89 - INVENTÁRIO
A: Rosanira Furtado de Lima
R: Nelson Batista de Lima
Adv. Dr. Odacyl Catete
Despacho: Com vista ao M. P. Belém, 23 de outubro de 1990.

Proc. nº 6491/90 - CONCORDATA
A: Ciapesc- Companhia "amazônica de Pesca
Adv. Drs. Jorge Comin, Ruy Sérgio G. Romão, Joaquim N. das Chagas
Despacho: R/hoje, com vista ao M.P., ao Comissário e a requerente da Concordata, para que se manifestem quanto ao demonstrativo da receita (fls. 6/7, 10) e o termo de primeiras declarações, após, digam os interessados. Em, 22 de outubro de 1990.

Proc. nº 6592/90 - INVENTÁRIO
A: Rosa Joana Tavares da Silva
R: Dário Cardoso da Silva
Adv. Dr. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva
Despacho: Apresente a inventariante, digo, lavre-se o termo de primeiras declarações, após, digam os interessados. Em, 23.10.90.

Proc. nº 4421/87 - FALÊNCIA
A: Sandoz S/A
R: Marajó Distribuidora de Medicamentos Ltda. Dismedica.
Adv. Drs. Therezinha de Jesus Costa Winkler, Jacy Monteiro Colares, José Ronaldo Vieira
Despacho: Digam os interessados quanto a conta de fls. 67. Belém, 23 de outubro de 1990.

Proc. nº 6679/90 - REQUERIMENTO DE TUTELA
A: Lourenço Sampaio dos Santos Castro
R: Marcelos Santos Castro
Adv. Drs. Neyvaldo Costa da Silva, Pedro Washington da Silva
Despacho: Vista ao M.P., após conclusos. Belém, 22 de outubro de 1990.

Proc. nº 6677/90-A - EMBARGOS DE TERCEIROS
A: J.M. Lopes de Araújo, Firma individual
R: Hiroshi Kakahisa
Adv. Drs. Waldemar Teixeira, Paulo Fernando Nery Leão
Despacho: Vista ao embargado. Belém, 22 de outubro de 1990.

Proc. nº 6735/90 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
A: Alain Daniel Lestra.
R: Miguel David Sauma
Adv. Drs. Adonai Matias Mota, Carlos Platinha
Despacho: Aguarde-se o retorno da Titular. Belém, 22 de outubro de 1990.

Proc. nº 6613/90 - REQUERIMENTO DE INTERDIÇÃO
A: Raimundo Nunes de Souza
R: Julieta Nunes de Souza
Adv. Dr. Alirio Franco Daquer
Despacho: Designe o Sr. Escrivão nova data para interrogatório do interditando. Ciente o M. Público. Em, 22.10.90.

Proc. nº 6688/90 - INTERDIÇÃO
A: Curadoria de Interditos
R: Carlos Carvalho da Costa
Despacho: R/hoje, designe a 3ra. Escrivã, dia e hora, desimpedidos, para a audiência do interditando, ciente o M.P. Belém, 22 de outubro de 1990.

Proc. nº 6650/90 - TUTELA
A: Edivan de Azevedo e Silva
R: Edinaldo de Azevedo e Silva e Antonia Nelma de Azevedo e Silva
Adv. Dr. Mário David Prado Sá
Despacho: Cuampa-se o parecer do M. Público. Em, 22 de 10.90.

Proc. nº 6477/89-A - AGRÁVIO
A: Banco Econômico S/A
R: Fernando José Silveira e Norberto Cordeiro Oliveira

Adv. Dra. Luiz Gonzaga Valença, Ademar Kato
Despacho: Mantenho o despacho agravado. Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Belém 23 de outubro de 1990.

Proc. nº 6653/90 - CONTRAPROTESTO
A: Marcílio Gibson Jacques
R: Soterra- Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Adv. Drs. Nelson Souza, Marcio Vinagre
Despacho: A Conta. Belém, 23 de outubro de 1990.

Proc. nº 6676/90 - INVENTÁRIO
A: Manoel Augusto Teixeira & Suzana da Glória Teixeira.
R: Manoel Martinho Teixeira Pereira
Adv. Dr. Sérgio Guimarães Martins
Despacho: Nomeio, o requerente, para funcionar como inventariante, sob compromisso. Após, o compromisso, apresente as primeiras declarações, dando estimativa dos bens. Intime-se o Fisco Estadual. Cite-se os herdeiros relacionados às fls. 9. Belém, 22.10.90.

Proc. nº 4580/87 - PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: Armando Ferreira Vindonho (Dr.)
R: Banco do Estado de Goiás S/A
Adv. Drs. Roberto Rodrigues Cardoso, Cleber Bandeira Coelho.
Despacho: Intime-se na Forma da Lei. Em, 22.10.90.

Proc. nº 6681/90 - HABILITAÇÃO DE CREDITO
A: Ficema Auto Peças Ltda.
R: Ciapesc- Companhia Amazônica de Pesca
Adv. Drs. Maria Amélia Menezes de Oliveira, Ruy Sérgio Romão
Despacho: R/hoje, digam, a Ciapesc, o Comissário e o representante do M.P. Desde o dia 15/8/90, por força da respeitável sentença que deferiu a Concordata foram "suspensas as ações de execuções contra a requerente, por créditos sujeitos aos efeitos da Concordata". Assim, reconsidero o despacho de fls. 60, determinando seja oficiada à Telepará, no sentido de reativar os terminais telefônicos de números 227.1633; 227.1045 e 227.1889. Belém, 22 de outubro de 1990.

Proc. nº 6682/90 - HABILITAÇÃO DE CREDITO
A: Conorte Comercial Norte Ltda. Firma Comercial
R: Ciapesc- Companhia Amazônica de Pesca
Adv. Drs. João Bosco de Carvalho, Ruy Sérgio Romão.
Despacho: Dê-se vista a autora requerente da Concordata; o comissário e ao M.P., após conclusos. Belém 22 de outubro de 1990.

Proc. nº 6678/90 - RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARÍTIMO
A: Antonio Rodrigues Gil
Adv. Dr. Francisco de Assis C. Rodrigues,
Despacho: Dê-se vista ao Dr. Curador de Ausentes, após conclusos. Belém, 22 de outubro de 1990.

Proc. nº 6672/90 - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL
A: José do Egipto Vieira Soares
R: June Judite Arruda Soares
Adv. Dr. Fernando Correa de Guamá
Despacho: Dê-se vista ao M.P. Belém, 22 de outubro de 1990.

Proc. nº 6680/90 - REQUERIMENTO DE TUTELA
A: Wilson dos Santos Caspar
R: Carla Cristine Pantoja Reis
Adv. Dr. Cleber Reis
Despacho: Vista ao M.P., após conclusos. Belém, 22 de outubro de 1990.

Processos despachados pela MM. Juíza Dra. Cecília Pereira.

Proc. nº 6137/89 - ARROLAMENTO E PARTILHA
A: Helena Vale Buainain
R: Michara Luiz Buainain
Adv. Dra. Rosana Lúcia Canelas Bastos
Despacho: A Conta. Belém, 17.10.90.

Proc. nº 6506/90 - INVENTÁRIO
A: Elávia Lucas Moreira
R: Fernando Santos Lucas e Dulcina Sacramento

Adv. Dra. Ana Cecília de Alencar
Despacho: Rec. hoje. Digam os interessados. Belém, 17.10.90.

Proc. nº 6584/90 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Mário Rosende de Souza
R: Máxima acatauassu de Oliva
Adv. Dra. Eliodora Santos de Oliveira, Jane S. de Araújo.
Despacho: Rec. hoje. Manifeste-se a parte contrária sobre o pedido de fls. 27. Belém, 17.10.90.

Belém, 24 de Outubro de 1990.

Handwritten signature
Escritório
SANTO SANTIAGO
ESCRIVÃO

RESERVA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DE CRÉDITOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL QUEIROZ.
RECEBI: ELVIR FREIXA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. NOTIFICAÇÃO. Requerente: ELIZETE MARIA DOS SANTOS FANFANA. Requerida: MENEZES LIMA. Despacho: "Decorrido o prazo de 24 horas, entregue-se os autos à requerente independentemente de traslado". Em, 24.10.90. Advogado: Dr. Maria Helena Almeida da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: JOSÉ OLIVEIRA BRAGA. Réu: NEWTON CORREA VILHIA. Despacho: "Examinem-se os autos à apreciação do Egrégio Tribunal de Justiça". Em, 24.10.90. Advogado: Dr. Paulo Lameirão e Wilson Dabás.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: ELIZEU PINHEIRO FARIAS. Réu: FELIX DE OLIVEIRA. Despacho: "Diga o autor sobre a contestação e reconvenção". Em, 24.10.90. Advogado: Dr. Milton F. Chagas e Felix Emanuel Teixeira de Oliveira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA. Credor: BANCO DO BRASIL S/A. Devedores: EXPORTADORA VENEZIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Avalistas: LUIZ ANTONIO MORAES DA SILVA e MARILENA MARQUES WANDERLEY. Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença a extinção da execução em que são partes Banco do Brasil S/A., e Exportadora Venesa Indústria e Comércio Ltda., com fundamento no art. 794, Inciso I, do Código de Processo Civil, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelos devedores". Em, 24.10.90. Advogado: Dr. Célio Simões de Souza e Marilena Wanderley.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: DANIEL RIPARDO AMORIM. Requerente: EMERALDA AMORIM. Sentença (parte final): "Vistos, etc. Isto posto. Comprovada a incapacidade do interditando, julga este Juízo, procedente a presente ação, decretando a interdição de DANIEL RIPARDO/AMORIM e nomeando para seu Curador e Sr. ERNESTINA AMORIM GONÇALVES, que deverá prestar o cumprimento legal, na forma da Lei. F.R. I.º. / Em, 24.10.90.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credor: JOSÉ ALVARO JARDIM. Devedores: MARIO ANTONIO / RENEIRO ZAVAREZ CAROSO e sua mulher CLEOMARINA DE SOUZA ZAVAREZ CAROSO. Despacho: "Defiro o requerimento de fls. 11. Lavre-se o auto de penhora sobre as linhas telefônicas de prefixo 241-2854 e 224-6342. Oficie-se à Telepar para desativação das linhas telefônicas". Em, 24.10.90. Advogado: Dr. Glaucir Elias Figueiredo, Nelson Figueira e José Achilles Farias dos Santos.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credor: JOSÉ EDUARDO LIMA FREITAS. Devedora: CONCRETO / INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA. - CUDPA. Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença e acórdão de fls. 22/23, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos, e em consequência, extinta a ação, comente e dispense ao art. 794 e 795 do Código de Processo Civil. Custas pela executada". Em, 24.10.90. Advogado: Dr. Elias Pinto de Almeida e Carlos Flatilha.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO CAUSADO EM ACIDENTE DE VEÍCULO. Autora: SÔNIA TEIXEIRA FREITAS ARAÚJO. Réu: EMPRESA DE TRANSPORTES VIACÃO PESPENCO SOCORRO LTDA. Despacho: "À conta". Em, 24.10.90. Advogado: Dr. Mascor Gonçalves Pamplona e Reynaldo Vasconcelos Moraes da Castro.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO (para uso próprio). Autor: NELSON PINHEIRO COELHO DE SOUZA. Réu: SÔNIA REGINA MORAES LISBOA. Despacho: Defiro o pedido de fls. 42. Em, 24.10.90. Advogado: José Raul Coelho da Silva e José Cândido Ribeiro Neto.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO (uso próprio). Autora: MARIA PARECIDA COSTA FREITAS. Réu: RAIMUNDO MACHADO PINTO. Despacho: "Diga a autora sobre a contestação". Em, 24.10.90. Advogado: Augusto Chexfan Santos Marques e Raimundo Dorival Nunes dos Santos.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO. Autor: NESTOR OLIVEIRA BRITO. Réu: ERNESTO JORGE PEREIRA NETO. Despacho: "Arquive-se". Em, 24.10.90. Advogado: Dra. Nereza Pantoja Gonçalves e Vady Dabás Rosay.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: FERNANDO RAMOS DA SILVA. Devedores: ANTONIO GUILHERME HENRIK MARK e outros. Despacho: "Completando o despacho de fls. 50, que determino a remessa dos autos à conta, deve o Sr. Contador abater os pagamentos a que se refere o requerimento de fls. 37, constantes dos recibos de fls. 38/39/40". Em, 24.10.90. Advogado: Dra. Ana Lúcia Oliveira de Miranda e Jocelina Corte Kaufman.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO CAUSADOS POR ACIDENTE DE VEÍCULOS (procedimento Sumaríssimo). Autora: MARIA TEREZA SILVA GORBO. Réu: JOSÉ GUERRILHO DE AZEVEDO. Despacho: "À conta". Em, 24.10.90. Advogado: Dr. Jorge Assunção Maia Nunes e José Guerreiro de Azevedo.

2ª Vara Cível e Comércio. ABRAMO DE INSTRUMENTO. Agravante: LLOYDS BANK PLC. Agravado: ADR-AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA. Despacho: "À conta". Em, 24.10.90. Advogado: Dr. Carlos Ferraz e Silva, Gilberto P. Pereira Guimarães e Tito Eduardo Valente do Couto.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Esquerrente: CÍLIVIS OLHEIRO DE BASTOS MEIRA. Despacho: "Espece-se o alvará com as cautelas legais". Em, 24.10.90. Advogado: Dr. Cécil Augusto de Bastos Meira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO (Súmaríssimo). Autora: ROSA MESCOOTO TAVARES. Réu: ANTONIO DIAS SELHAS. Despacho: "Arquive-se". Em, 24.10.90. Advogado: Dr. Rosemary Souza de Castro e Euler Aranha Martins.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: EURICO BARATA MENDONÇA. Réu: ARACY DE VASCONCELOS PAIVA. Despacho: "Espece-se alvará para levantamento da importância depositada em Caderneta de Poupança, após o recebimento, sejam pagas as custas processuais e honorários advocatícios". Em, 24.10.90. Advogado: Dr. Milton F. Chagas e Paulo Ernesto de Sousa.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: IRUINA SANTOS DE CARVALHO. Réu: ADOCEL-ADMINISTRAÇÃO DO CREDIO LTDA. Despacho: "Espece-se o mandado de despejo". Em, 24.10.90. Advogado: Dr. Fernando da Silva Gonçalves, Ana Célia Pastana e Denadeth Freire Brasil.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE NUNCIACÃO DE OBRA NOVA. Autor: ERNESTO BOLKMAN LALONSKI. Réus: SOBRINI COMERCIAL LTDA. HF ENGENHARIA, CONTRUÇÃO IND. COM. LTDA e outros. Despacho: "Compare-se o despacho de fls. 66". Em, 24.10.90. Advogado: Dr. Jaci Monteiro Colares e Ulysses Coelho de Sousa.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: IRUINA SANTOS DE CARVALHO. Réu: ADOCEL-ADMINISTRAÇÃO DO CREDIO LTDA. Despacho: "Espece-se o mandado de despejo". Em, 24.10.90. Advogado: Dr. Fernando da Silva Gonçalves, Ana Célia Pastana e Denadeth Freire Brasil.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: CARLOS AUGUSTO DA SILVA COSTA. Inventariante: LIA AMORIM DA SILVA COSTA. Despacho: "Espece-se o alvará com as cautelas legais". Em, 24.10.90. Advogado: Dr. Thales R. R. Pereira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO RENOVATÓRIA. Autora: IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CALÇADOS LIMITADA. Réu: ESPOLIO DE DOMINGOS FRANCISCO DE SAUTOS. Despacho: "À conta". Em, 24.10.90. Advogado: Dr. Anselmo Henrique Rebello Sá, Afonso Henriques Teixeira da Cunha e Celeste Dias de Paiva da Cunha.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: RUI ANTONIO JOSÉ MELO DE MOURA. Despacho: "À conta". Em, 24.10.90. Advogado: Dr. Luiz Paulo A. Zoghbi.

Belém, 24 de outubro de 1990

A Escrivão

Handwritten signature

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 1990 - 4ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ,
CANTÃO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA

FORUM: - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR, SALA 306
BELEM - PARÁ
ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LENO
EXPEDIENTES REEDITADOS AOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: nºs: 325/89; 359/90; 757/88; 237/88; 317/90
35/90; 430/90; 335/90; 248/90; 425/88.
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: nº 196/88 - ANULACAO DE CASAMENTO
Aut: - João Batista Viana Martins Ferreira
Adv: - José Otávio Teixeira da Fonseca
Ré: - Jorgeta do Socorro da Cruz Ferreira
CURADORA AO VINCULO - DRª. Evangelina A. Varah
Despi: Nomeio CURADOR AO VINCULO ao Dr. Djalma Alcantara Chaves. INTIME-SE.

Proc: nº 425/88 - SUMARISSIMA
Aut: - Ronaldo Luiz de Alcantara Martins
Adv: - Marco Antonio Gonçalves de Alcantara
Réu: - Rafael A. Lima
Adv: - Manilson F. Hasketh
Despi: Certifique o SR. Escrivão se decorreu o // prazo de recurso.

Proc: nº 837/88 - ORDINARIA
Aut: - Welfare Otávio Negro Guimaraes Junior
Adv: - José Ronaldo Vieira
Ré: - ITAPMERIM EMPREENDIMENTOS E CONSORCIOS // S/C, Ltda.
Despi: - CITE-SE

Proc: nº 325/89 - REVISIONAL DE ALUGUEL
Aut: - Paulo Weiss de Carvalho
Adv: - Laurencio Miranda de Rocha
Ré: - Maria Nely Ferrreira Steiber
Adv: - Ary Jansen Branco
Despi: Digam os interessados sobre o cálculo, em cinco (05) dias.

Proc: nº 35/90 - DIVORCIO JUDICIAL CONSENSUAL
Reqt: - Liège de Morhy Vieira Tamer
Adv: - José Carlos Castro
e Jorge Armando Tamer Junior
Adv: - Regina Ferreira Vas
Despi: - Defiro o pedido de fls. 26. Espece-se o Mandado de Averbação.

Proc: nº 248/90 - PRESTACAO DE CONTAS
Aut: - JUNTA GOVERNATIVA DO CONDOMINIO DO RESERVA CIAL - ADMIRANTE BARROSO
Adv: - Ademar Tenreiro Pereira
Réu: - Raimundo Dumilena Hayol
Adv: - EM CAUSA PROPRIA
Despi: Diga o suplicando sobre as alegações de fls. 50/51, em cinco (05) dias.

Proc: nº 335/90 - EXECUCAO
Exqt: - CREDICARD S/A - Administradora de Cartões de Crédito
Adv: - Eliana Nazaré de O. Nascimento
Ext'd: - Nilza Sacramento Trindade
Despi: - À AVALIAÇÃO.

Proc: nº 430/90 - DIVORCIO POR CONVERSÃO
Reqt: - Jorge Roberto Costa da Silva
Adv: - Maria das Graças de S. Cristino
Reqd: - Célia Simões da Silva
Despi: - I - Os requerentes devem assinar a petição inicial. II - Apem-se os autos aos de Separação Judicial Consensual. III - Lavre-se o termo de ratificação. IV - Diga o M.P. e não havendo oposição sejam os AUTOS contados e conclusos.

M A N D A D O S

EXPEDIENTE
Proc: nº 501/90 - DIVORCIO JUDICIAL
Aut: - IONE ERICILIA SANTOS NORTEIRO
Amilton Leocirio Monteiro
OBS: EXPEDIDO CARTA PRECATORIA

RECOLHIDOS:
Proc: nº 58/90 - BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM EXECUÇÃO
CONSORCIOS - Consórcio Nacional de Veículos, Ltda.
Walter Costa Silvestre

Proc: nº 221/90 - SEPARACAO JUDICIAL
Francisco Rodrigues de Araújo
Maria do Socorro da Silva Araújo

Proc: nº 297/90 - BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM AÇÃO DE DESPEJO
QUATRAM ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA.
Arroyveldo de Castro Nazareth

A D V O G A D O S

RETIRADOS:
Proc: nº 170/90 - EXECUCAO COM ANEXO
Marcia Santos Koury
Eduardo Boubosa Nassar
OBS: ENTREGUE AO DR. Paulo Fernando do M. Berry das.

Proc: nº 440/90 - DESPEJO
Manoel Domingos Henriques
Raimundo de Menezes Assis
OBS: ENTREGUE A DRª. Maria Lucia de M. Carrazinho

DEVOLVIDOS:
Proc: nº 18/86 - EXECUCAO
BRUNER EQUIPAMENTOS LTDA.
Adriano Santos Produtos Veterinários, Ltda

Proc: nº 25/89 - EXECUCAO
Francisco Sales de Medeiros Neto
ENDECO ENGENHARIA, Ltda.

Proc: nº 523/89 - DIVORCIO JUDICIAL
Maria do Fátima Socorro S. Costa Gonçalves
Mário do Anaral Gonçalves

Proc: nº 499/90 - EXECUCAO
GLOR RENT A CAR LTDA.
CASUL - CONSTRUTORA ADM. Ltda.

A U D I Ê N C I A

4ª VARA: às 10,30hs.
Proc: nº 326/90 - DIVORCIO JUDICIAL
Raimundo Ari Maia Pereira
e Maria da Graça Coelho Pereira
OBS: FORAM OUVIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Bernadete Maria de C. Frota Reg. nº 22093
 BEUDEN EQUIPAMENTOS Ltda. " 22051
 Osvaldino Ramos de Souza " 22053
 Maria de Lourdes Magalhães Pereira " 22064
 Ana Maria Ribeiro Prota " 22113
 João Leuro Araújo Tavares " 22132
 Manoel Domingues Henriques " 22144

Belém, 24 de outubro de 1990.

CARTÓRIO PEPES - 5ª OFÍCIO

5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DO DIA 24/10/90.

JUIZ TITULAR DE PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA

5ª VARA - CAUTELAR DE ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS

Requerente: ADEMAR KATO
 Requeridos: VALE APÓS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA RANTONIO DE SOUZA CARVALHO, FE MESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 Despacho: Diga o autor sobre a contestação e documentos juntos. Int. Em, 24/10/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
 Advogados: Luiz Neto, Fernando Wanzeler

5ª VARA - ORDINÁRIA

Requerente: MIGUEL OLIVEIRA PENNA
 Requerido: ROBERTO LIMA DIAS
 Despacho: O caso em exame realmente tem porta o julgamento antecipado da lide, pela natureza dos debates e documentos juntos. A conta, retornando-me em conclusão após o processo de apuração do 2º turno. Int. Em, 24/10/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito
 Advogado: Claudio Roberto Vasconcelos Affonso, Alvaro José da Silva Rolo.

5ª VARA - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Impugnante: ROBERTO LIMA DIAS
 Impugnando: MIGUEL OLIVEIRA PENNA
 Sentença: Vistos, etc. ... Conforme se vê da certidão da escrivania às fls. 03 verso, o impugnado não contramintou a impugnação, presumindo-se, em consequência, que concorda com os termos da impugnação, motivo pelo qual, julgo procedente a impugnação ao valor da causa e fixo a mesma em Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros), apenas, pois, não razão legal ou lógica para onerar as partes neste litígio. Condene o autor ao pagamento das despesas processuais decorrentes do incidente. Certifique-se esta decisão no processo principal, devendo o autor recolher a diferença relativa às taxas judiciais iniciais. P.R.I. Em, 24/10/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
 Advogados: Alvaro José da Silva Rolo, Claudio Roberto Vasconcelos Affonso.

5ª VARA - DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: HENRIQUE JOSÉ RIBEIRO NETO
 Requerido: SADES SULAMERICANA DE ENGENHARIA S/A
 Despacho: A.R. cite-se. Em, 24/10/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
 Advogado: Edilson M. Barroso.

5ª VARA - EXECUÇÃO

Credora: MAPASA - MADEIRAS DO PARÁ S/A
 Devedora: MARIA LUIZA BARROSO DA COSTA
 Despacho: A.R. cite-se. Caso pague ou não ofereça embargos fixo desde logo honorários advocatícios em apenas Cr\$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros). Int. Em, 24/10/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
 Advogado: Marta Vinagre Bembom.

5ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Requerente: MARIO JORGE DE ALENCAR SOUSA E LINDAURA SARMANHO SOUSA
 Despacho: Nova data para audiência, considerando que a requerente está com data marcada para viagem: dia 25 de outubro às 9:00hs. Int. Em, 24/10/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
 Advogado: Milton Chagas.

5ª VARA - ALIMENTOS

Requerente: MARLENE PINHEIRO DE MOURA
 Requerido: ANTONIO ALVES DE MOURA
 Sentença: Vistos, etc. Considerando que as partes não compareceram à audiência de conciliação, instrução e julgamento, não obstante tenha havido a espera por mais de meia hora, determino o arquivamento deste processo condenando a auto-

ra ao pagamento das despesas processuais P.R.I. Em, 24/10/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
 Advogado: Nelson Montalvão das Neves.

5ª VARA - DIVÓRCIO

Requerente: RENE CORRÊA DA ROCHA
 Requerido: RAIMUNDO NAZARENO AMARAL DA ROCHA
 Despacho: Os requerentes compareceram em minha presença e afirmaram que é impossível a reconciliação, bem como que ratificaram os termos da petição de divórcio consensual: Lavre-se o termo. Os postulantes expressaram, também que ambos já têm família constituída sendo que a requerente possui dois filhos com outro homem, um de 07 e outro de nove anos, conforme comprovam (Rafael e André Luiz), as certidões de nascimento anexadas às fls. 11 e 12 do processo. O requerente por seu lado possui um filho com outra mulher, com tres anos de idade. Considerando a existência dessas certidões que inclusive comprovam que existe filho com mais de nove anos, remeta-se ao M.P. para parecer, inclusive sobre a desnecessidade da audiência para ouvir as testemunhas no que concerne o tempo de separação de fato. Observe que o casal afirmou em minha presença que a separação de fato tem mais de 13 anos e que ambos já tem outra família. Int. Em, 24/10/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
 Advogados: Paulo Roberto A. Antunes, Adamor Tenório Pereira.

5ª VARA - OFÍCIO RESPOSTA DO BANCO ECONÓMICO S/A

Em atenção ao ofício nº 138/PEPES/90 de 17/10/90.
 Despacho: Junte-se aos autos. Em, 24/10/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.

5ª VARA - OFÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Referente ao Apelação Civil em que é apelante: JOSÉ CARVALHO COELHO e apela da SARAH BENAZEOCH BENFENATI
 Despacho: Ao cartório para informar com urgência. Int. Em, 24/10/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 1990

Juiz da 6ª Vara-CONSIGNAÇÃO
 Requerente: DILSON DE MACEDO FERNANDES PENEDO-Adv. Ailton Ribeiro
 Requerido: MARIA DE NAZARÉ LOURENÇO DE ALMEIDA - Adv. Sabato Rossetti
 Sentença: Defiro o pedido de fls. 25. Cumpra-se no mais o despacho de fls. 03. Atendendo a que a requerida reconheceu implicitamente a procedência do pedido, julgo extinto o processo, com fundamento no art 269, II do CPC.

CARTA PRECATÓRIA

Requerente: ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL
 Requerido: HOVOS ENGENHARIA E COMÉRCIO
 Despacho: Intime-se

EXECUÇÃO

Requerente: JULIO ALVES TEIXEIRA-Adv. Zeno Nascimento Costa
 Requerido: BENEVEL COM DE VEÍCULOS
 Despacho: Cite-se

DESPEJO

Requerente: ESPÓLIO DE ORGÊNES PEREIRA DE SOUZA-Adv. Egidio Machado Sales Filho
 Requerido: ILMA CERQUEIRA DE SOUZA-Adv. Marcilio Benício Gomes
 Despacho: Expeça-se mandado de despejo, com as cautelas pelo Ofício de Justiça, quanto aos móveis e utensílios.

DESPEJO

Requerente: WALTER WILTON ARBAGE-Adv. Marcos José Nahon
 Requerido: AUREO DEQ DE FREITAS
 Despacho: Cite-se

DESPEJO

Requerente: JOSÉ NARCISO DE CARVALHO-Adv. Wilson Oshas Jorge
 Requerido: BENEDITO MAGNO GARCIA COELHO-Adv. Elci valdo Jaime
 Despacho: Conforme certidão de fls. 53, verso, foi o réu intimado sobre a conta. Todavia, não efetuou o pagamento devido. Assim, nos termos do art. 519 do CPC, julgo deserta a apelação.

EXECUÇÃO

Requerente: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL-Adv. Ophir Filgueiras Cavalcanti Junior
 Requerido: DARCY DALBERTO ULIANA
 Sentença: Homologo, por sentença, a desistência de fls 20, com fundamento no art 267, VII, do CPC, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ORDINÁRIA
 Requerente: ALUIZIO JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA LINS
 Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho

Requerido: MARIA DE BELÉM SOLVA DA SILVA
 Despacho: Cite-se

Juiz da 6ª Vara-CAUTELAR
 Requerente: RAIMUNDO AMORIM SANTOS-Adv. José Cleber Nascimento dos Santos
 Requerido: CLEIDE HELENA LOUREIRO DE ALCANTARA
 Despacho: Estando claro a existência do periculum in mora e o fumus boni iuris, podendo haver lesão grave e de difícil reparação para o autor, concedo, inaudita altera pars, a liminar requerida, com fundamento nos arts 804, 796, 797 e 798, todos do CPC. Cumprida a mesma, cite-se.

SUMARISSIMA
 Requerente: COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL-Adv. Ione Arrais Rodrigues
 Requerido: POLIANA BRASIL DA SILVA-Adv. João Bosco de Carvalho
 Despacho: Por motivo de foro íntimo, com fundamento no art 135, § único do CPC, juro suspeição para o feito, com fundamento no art 130, § único do CPC

AGRAVO
 Requerente: ERVÍNIA PERES ARIAS PINHEIRO-Adv. Beatriz Dias Fernandes
 Requerido: INDÚSTRIA FARMACÊUTICA ETALHO-Adv. Jansen Branco
 Despacho: Diga à parte contrária

SEPARAÇÃO
 Requerente: Adv. Gilberto P. Guimarães
 Requerido: Adv. Flávio de C. Maria
 Despacho: Por motivo superveniente de foro íntimo, declaro suspeição para prosseguir o feito, com amparo no art 135, § único do CPC. A re-distribuição.

EXECUÇÃO
 Requerente: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA-Adv. Cleber Saraiva dos Santos
 Requerido: POSTO SÃO GERALDO-Adv. Tona Arrais
 Despacho: Diga à Re sobre o pedido de fls. 35

Requerimento de DONATA EUZÉBIA MALUZENSKA, por seu advogado, na Ação que move contra CLAUDIO AUGUSTO LEÃO DE SALLES, requerendo a intimação do réu-Adv. Deusdedit Freire Brasil
 OBS: Recebido em 24/10/90

Requerimento de FERRAGENS FONSECA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra MADENORTE requerendo o levantamento do depósito-Adv. Ana Célia Pastana
 OBS: Recebido em 24/10/90

Requerimento de MARIA DE FÁTIMA ELIAS CARDOSO, por seu advogado, na Ação que lhe move BENEDITO DA SILVA CARDOSO, requerendo prazo para juntada de mandado e vista dos autos-Adv. Joselisa C. Keuffman
 OBS: Recebido em 24/10/90

Juiz da 6ª Vara
 Requerimento de EDILENE RODRIGUES RIBEIRO, por, digo advogada, requerente juntada de mandado nos autos da Ação de DESPEJO em que é autora JANETE SOUZA DA SILVA move contra LUIZ FELIPE DO CARMO-Adv. Edilene Rodrigues Ribeiro
 OBS: Recebido em 24/10/90

CONSIGNAÇÃO
 Requerente: JOSÉ ANTONIO LIMA DE SOUZA-Adv. Miguel Brasil Cunha
 Requerido: SILVIA DE FÁTIMA VASCONCELOS DE SOUZA-Adv. Inês Machado
 Sentença: Julgo procedente o pedido, dando a devida quitação e declarando extinta a obrigação, tudo com fundamento no art. 890, do CPC. Condene a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

DESPEJO
 Requerente: ZILDETE CARVALHO DE SOUZA-Adv. Waldir Lameira da Rocha
 Requerido: LOURIVAL NASCIMENTO MORAIS-Adv. José Maria da Consolação
 Sentença: Julgo procedente o pedido. Assino o prazo de 30 dias para a desocupação, sob pena de despejo. Condene o réu ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

ORDINÁRIA
 Requerente: FRANCISCO CHARLES DAVID-Adv. Walter Silva Santos
 Requerido: J. MESQUITA E CIA-Adv. Djalmir Farias
 Sentença: Julgo procedente o pedido, com fundamento nos arts 159 e 1.518, ambos do CPC, condenando o requerido ao pagamento da indenização de Cr\$-10.000,00 acrescida de juros e correção monetária. Condene o ainda ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

[Assinatura]
 CARLOS A. TRINDADE
 Escrivão

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CÍVEL
 Escrivão: CARLOS A. TRINDADE.
 RESENHA DO DIA 24/OUTUBRO/1990.
 Dra. MARIA HELENA A FERREIRA - JUIZA DA 7ª VARA CÍVEL
 Dra. MARIA HELENA A FERREIRA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Requerente: HELI BRACEMA NAZARENO CONCEIÇÃO
 Advogado: HELENA CLAUDIA M. PINGARILHO
 Requerido: JOSÉ LINO SILVA DA COSTA
 Despacho: FACULTO AO AUTOR A EMENDA DA INICIAR O PRAZO DE 10 DIAS.

Reqdo: - Total Ad. de Cartões de Compras Ltda
Adv: - Alvaro Augusto P. Vilhena.
Desp: - 1. Autam-se estes autos, rubrique-se as
folhas. 2. Seguidamente, diga o impugnado no prazo
de 05 dias. 3. Voltem-me conclusos. Em, 18-10-1990
(a) Izabel Benone

DESPEJO Proc. nº 432
Reqte: JOSE RIBAMAR M. DUARTE
Adv: - Licurgo de Freitas Peixoto
Reqdo: - Flodoaldo Ffanco Rosario
Adv: - Glairson Figueiredo
Sent: - Por todo o acima exposto não há como de-
ixar de atender o pedido do A. razão porque julgo
procedente o pedido para declarar rescindida a lo-
cação, facultando ao seu sua desocupação voluntária
pra o que concedo o prazo de 15 dias. Custas pelo
sucumbente, e quem condeno ao pagamento dos hono-
rários advocatícios do patrono do A. Fixado em 10%
do valor atribuído a causa. Publique-se e registre-se
e Intime-se. Belém, 19 de outubro de 1990. (a) Ma-
ria Izabel de Oliveira Benone, Juíza de Direito
Titular da 10a. Vara Cível.

João Carlos Sarmanho
João Carlos Sarmanho
O escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO, 119 OFÍCIO DO CIVEL
E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESIDUOS.
Belém, 24 de outubro de 1990

AÇÃO: Ressarcimento de Danos em Prédio Urbano - 11a. Vara -
nº 451/90
Autora: Adelaide de Almeida (Adv. Dr. Vera Lúcia da Silva
Freitas)

Reu: Hisagi Nakao (Adv. -)
Despacho: Intime-se a requerente a completar a exordial
no prazo de 10 dias apresentando a documentação corre-
ta à propositura deste feito, bem como para corrigir a
peça inaugural, sob as penas da lei.

AÇÃO: Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 189/90
Autora: Socilar-Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dr. Milton
Nobre)

Reu: Armando José Reis e outro (Adv. -)
Despacho: Esclareça a requerente se a unidade habitaci-
onal objeto da presente se encontra realmente locali-
zada na Comarca de Ananindeua-Pará. Intime-se.

AÇÃO: Despejo p/uso próprio - 11a. Vara - nº 404/90
Autor: Demétrio Zeno de Oliveira Araújo (Adv. Dr. Estela
Maria Pinheiro do Nascimento)

Reu: Gilberto de Oliveira Rezende (Adv. Dra. Maria Adelia
Meroes Oliveira)
Despacho: Comprovado nos autos a intempestividade da
peça contestatória, mantenho o despacho de fls. 25.
Intime-se

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 392/90
Autora: Brasnor-Industrial Exportadora Brasil Norte Ltda
(Adv. Dr. Maria Dolores Nogueira Coelho)

Reu: Fabiano de Cristo dos Santos Pompeu (Adv. -)
Sentença: Vistos, examinados, etc. Homologo por sentença /
para que produza os seus legais efeitos, a desistência
manifestada às fls. , pelo que, declaro extinto este pro-
cesso. Custas pelo desistente. P.I. dando-se baixa na //
distribuição e arquivando-se este, após cumpridas as
formalidades legais.

AÇÃO: Testamento - 11a. Vara - Providoria - nº 413/90
Testadora: Cléria Baptista da Costa Gomes

Apresentante: Sultana Ozório da Costa Gomes (Adv. Dr.
Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza)
Despacho: Diante da informação supra, do sr. Escrivão do
feito, nomeia a sra. Sultana Ozório da Costa Gomes como
testamenteira dativa nestes autos, devendo a mesma ser
intimada para, dentro do prazo de 5 dias, vir assinar o
respetivo termo de testamentaria.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 449/90
Requerente: Domício Souza da Silva (Adv. Dr. Orlando An-
nio Fonseca)

Requerido: Antonio Barroso de Souza (Adv. -)
Despacho: Autor e Réu da presente ação são residentes /
e domiciliados na comarca de Ananindeua-Pará, bem como,
segundo o estipulado na cláusula 9a. do contrato de //
locação, será eleito o foro da situação do imóvel, quais
quer sejam os domicílios dos contratantes. O imóvel, //
objeto da presente ação está localizado na comarca de
Ananindeua-Pará. Logo, a matéria objeto do pedido é es-
tranha à competência deste Juízo, razão pela qual, jul-
go-me incompetente para dele conhecer. Remeta-se o pro-
cesso ao Juízo competente, através cartório da Distri-
buição. Intime-se.

AÇÃO: Embargos de Devedor - 11a. Vara - nº 455/88
Embargante: Beloonav S/A Construção Naval (Adv. Dr. Mano-
el José Monteiro Siqueira)

Embargada: Camilo Nasser - Engenharia, Refrigeração, In-
dústria e Comércio Ltda. (Adv. Dr. José Cleber Nascimento
dos Santos)
Despacho: Intime-se a perita do juízo a vir receber, em
cartório a quantia já depositada pelo embargante e no
valor declarado na certidão de fls. 47v9, a qual rece-
bendo dita importância, dará quitação nos autos. Em se-
guida, conclusos.

AÇÃO: Ordinária de Perdas e Danos - 11a. Vara - nº 202/90
Autora: Camilo Nasser - Engenharia, Refrigeração, Indús-
tria e Comércio Ltda. (Adv. Dr. José Cleber Nascimento
dos Santos)

Reu: Beloonav S/A Construção Naval (Adv. Dr. Manoel José
Monteiro Siqueira)
Despacho: A apreciação da autora no prazo legal, a con-
testação de fls. 26/29 e documento de fls. 31. Intime-se.

AÇÃO: Impugnação ao Valor da Causa - 11a. Vara - nº 202/90
Impugnante: Beloonav S/A - Construção Naval (Adv. Dr. Mano-
el José Monteiro Siqueira)

Impugnado: Camilo Nasser - Engenharia Refrigeração, In-
dústria e Comércio Ltda. (Adv. Dr. José Cleber Nasci-
mento dos Santos)
Despacho: Recebo a impugnação ao valor da causa, efetua-
da pelo réu, sem suspensão do processo principal. Cer-
tifique o sr. Escrivão, a interposição da impugnação //
no processo principal. Diga o auro, sobre a impugnação

no prazo de cinco dias, na forma do disposto no art.
261 do C.P. Civil. Intime-se.

AÇÃO: Despejo p/falta pagamento - 11a. Vara - nº 236/90
Autor: Dornezino Ramos Teixeira (Adv. Dr. Francisco Pom-
peu Brasil Filho)

Reu: Maria do Socorro dos Santos (Adv. Dr. Paulina Cândi-
da Novas Barros - Defensoria Pública)
Despacho: Diga a requerida em cinco (05) dias sobre os do-
cumentos de fls. 25/34. Intime-se.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 279/90
Autor: José Almeida Santos Junior (Adv. Dr. Ildefonso Pe-
reira Guimarães Junior)

Reu: Antonio Granjeiro Saraiva (Adv. Dr. Flávio de Carva-
lho Maroja)
Despacho: Manifestem-se autor e réu, no prazo de 05 di-
as, em específico sobre as provas que realmente preten-
dam ainda produzir. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 483/87
Autor: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Adv. Dr. Márcio
Oliveir Brandão da Costa)

Reu: P.G. Câmara e Pedro Gomes Câmara (Adv. Dr. José Maria
Paes Lourinho)
Despacho: Indefiro o requerido às fls. 42, por absoluta
falta de amparo legal. Cumpra-se o contido na decisão
de fls. 40/41. Intime-se.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 452/90
Requerente: Luiz Ferreira de Matos (Adv. Dr. Lucas Olivei-
ra de Almeida)

Requerido: Teodomiro Cantuária Filho (Adv. -)
Despacho: Cite-se o requerido através mandado, para: no //
dia 31 do corrente mês, às 11,00 hrs., em cartório, vir
ou mandar receber a quantia declarada na exordial, sob
pena de, em caso de recusa, ser feito o devido depósi-
to; ou para contestar a ação, no prazo de 10 dias, fru-
indo o mesmo da data designada para o recebimento. Com
parecendo o requerido, para receber, pagará às custas
processuais e honorários advocatícios que arbitro em
15% sobre o valor consignado. Tratando-se de presta-
ções periódicas, seja observado o disposto no art. 892
do C.P. Civil. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 076/90
Autor: Carlos Zoghbi- Empreendimentos Imobiliários Ltda.
(Adv. Dr. Carlos Zoghbi)

Reu: Inaldo Mary Botelho e outro (Adv. Dr. Maria das Gra-
ças Ribeiro Sampaio)
Sentença: Vistos, examinados, etc. Tendo as partes litigan-
tes neste feito, através da manifestação de fls. 24, re-
querido a desistência deste, dizendo terem acordado, //
com o pagamento do principal, juros, correção monetá-
ria e demais acessórios, homologo por sentença para //
que produza os seus legais efeitos a desistência, e //
declaro extinto este processo. Custas na forma expres-
sa em a manifestação de fls. 24. P.I. dando-se baixa na
distribuição, arquivando-se a seguir, este, após cum-
pridas as formalidades legais.

AÇÃO: Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 563/88
Autora: Vivenda- Associação de Poupança e Empréstimo
(Adv. Dra. Antonete Machado Tárrio)

Reu: Benedito da Silva e outro (Adv. -)
Despacho: Baixem os autos ao cartório do contador do //
Juízo para o levantamento geral do saldo devedor dos
executados. Intime-se.

AÇÃO: Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 609/88
Autora: Vivenda- Associação de Poupança e Empréstimo
(Adv. Dra. Antonete Machado Tárrio)

Reu: Rosely Teixeira de Souza e outro (Adv. -)
Despacho: No cartório do contador do Juízo para proce-
der ao levantamento geral do saldo devedor dos exe-
cutados. Intime-se.

AÇÃO: Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 562/88
Autora: Vivenda- Associação de Poupança e Empréstimo
(Adv. Dra. Antonete Machado Tárrio)

Reu: Altileia Rosa Cabral e outro (Adv. Dr. -)
Despacho: Baixem os autos ao cartório do contador do //
Juízo, para proceder ao levantamento do saldo devedor,
dos réus. Intime-se.

AÇÃO: Carta de Sentença - 13a. Vara - nº 559/88-90
Requerente: E.T.N. Empresa Técnica Nacional S/A (Adv.
Dr. Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Junior)

Requerido: Mário Ishiguro Transportes de Cargas e Na-
vegação (Adv. Dr. Edir de Souza Briglia)
Despacho: Faculto às partes manifestar-se sobre o laudo
de fls. 56 e 57.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 24-10-90
139 OFÍCIO

ORDINÁRIA DE NULIDADE DE ESCRITURA PÚBLICA.

Requerente: GINA MARIA DIAS (Adv. Abraham Assayag)
Requerido: LUIZ GONZAGA GOMES DA SILVA e outros.
(Adv. Gilberto José Martins de Lima) Despacho: Co-
mo requer. Vista ao autor, pelo prazo de 5 dias.
Em, 23-10-90. a) Werther Benedito Coelho, : : : : : :

ALÉNCIA.

Autor: CÉLIO CESAR CAMPOS (Adv. Waldemar Felguei-
ras Vianna) Réu: MADEIRA COLORADO INDUSTRIA E CO-
MÉRCIO LTDA. (Adv. Raphael Siqueira) Despacho: De-
firo a petição de Rubertox Comércio Industria S.A
nomeando-a síndica em substituição ao Sr. Célio
Cozer Campos, por ter deixado paralizar este pro-
cesso. Diga o Ministério Público. Em, 23-10-90. a)
Werther Benedito Coelho, : : : : : :

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO.

Autor: ANISTIDES MANOEL VIDAL (Adv. Carlos Albei-
to Martins Moura) Ré: CASA MARC JACOB S/A (Adv.
Sant'Ana Pereira) Despacho: Designo o dia 05-03-
91, às 10 horas, para a audiência de instrução e
julgamento. Intimem-se as partes e as testemunhas.
Em, 23-10-90. a) Werther Benedito Coelho, : : : : : :

INVESTIGAÇÃO DE PATERIDADE CMALIMENTOS.

Autor: DANIEL DE SOUSA RODRIGUES e outros (Adv.
Otávio Augusto de S. Rodrigues) Réu: ROSIVAN JO-
SÉ MASSAR DE SOUZA (Adv. Luiz Gonzaga Gomes da
Silva) Despacho: R. Hoje. Expeça-se o competente //
mandado, no sentido de ser acrescido, no nome
dos suplicantes, o patromônio de seu genitor em
termos do parecer de fls. 164/165. Intime-se. Em
23-10-90. a) Eronides Souza Primo, : : : : : :

ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

Requerente: WALDIR LIMA RIBEIRO (Adv. Carlos Fi-
gueiredo) Despacho: Ao M.P. Em, 23-10-90. a) Wer-
ther Benedito Coelho, : : : : : :

DIVISÃO:

Autor: ROMÃO JOSÉ TAVARES MARQUES (Adv. Bernardo
Nunes de Moraes) Réu: Armando de Brito Tavares
(Adv. Benedito Honate M. David) Despacho: Homologo
a transação firmada pelas partes, protocolada em
16.05.90 pelo que decreto a extinção do processo,
de acordo com o disposto no artigo 269, III, do CPC
custas em proporção. Em, 23-10-90. a) Werther Benedi-
to Coelho, : : : : : :

AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Aggravante: FROTA AMAZÔNICA S/A (Adv. Silvio de Oli-
veira Souza) Aggravado: UNIVERSAL COMPANHIA DE SEGU-
ROS GERAIS (Adv. Ulisses Coelho de Souza) Despacho
Cumpra-se o despacho de folhas 16. Em, 23-10-90. a)
Werther Benedito Coelho, : : : : : :

EXECUTIVA IPOTECÁRIA.

Exequente: SOCILAR-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A (Adv.
Marisa Rocha Lobato) Executado: CLAUDIONOR DE JE-
SUS DO NASCIMENTO (Adv. Raimundo Pereira Cavalcan-
te) Despacho: Expeça-se o mandado competente para
a desocupação do referido imóvel contra quem estiv-
er ocupando o mesmo, no prazo de 30 dias. Em, 23-
10-90. a) Werther Benedito Coelho, : : : : : :

SUSTACÃO/CANCELAMENTO DE PROTESTO.

Requerente: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
(Adv. Thadeu da Jesus e Silva) Requerido: AXÉ-CON-
SULTÓRIA E SERVIÇOS LTDA. Despacho: Junta-se; Em, 16
10-90. a) Werther Benedito Coelho, : : : : : :

ATENTADO.

Requerente: MARIA RAIMUNDA ALMEIDA NAVEGANTES (Adv.
Daniel Reis Junior) Requerido: MANOEL TAVARES DA
SILVA PINHO; Despacho: Remarco para o dia 06-03-91
às 10 horas para a justificação prévia. Cite-se o
requerido para comparecer à audiência designada.
Em, 23-10-90. a) Werther Benedito Coelho, : : : : : :

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA DE IMÓVEL.

Autor: CARLOS DO VALEE ALVES (Adv. João Brito de,
Moraes Filho) Ré: EREMITA NAZARÉ FRANÇA DE FRANÇA
(Adv. Enocencio de Jesus e Silva) Despacho: Inti-
me-se o advogado fultoso, para devolver referidos
autos, no prazo de 24 horas, sob as penas da lei.
Em, 23-10-90. a) Werther Benedito Coelho, : : : : : :

João Carlos Sarmanho
O escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CIVEL,
PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL,
MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM.
Escrivã: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA.
Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: JOÃO AN-
TÔNIO LAMEIRA. Despacho: "Diga o M. P." (24.10.90)
Proc. do Município: Dr. Otávio Salles.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA.
Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: ODACI PE-
REIRA DA SILVA FONSECA. Despacho: "Diga o M. P." (24.10.90)
Proc. do Município: Dr. Otávio Salles.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedora: ANA DOS SANTOS
SIQUEIRA. Despacho: "Cite-se a Ré, por edital, //
com o prazo de 30 (trinta) dias, para em 05 (cin-
co) dias, pagar o débito ou garantir a execução,
sob pena de penhora, observadas as singularidades
do inc. IV do art. 7º da Lei nº 6.830/80." (24.
10.90). Proc. Fiscal: Dr. Loris Rocha Pereira Jr.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: MANOEL DA SILVA
IOBO. Sentença: "Vistos, etc. Ex vi do artigo 794
item I, do Código de Processo Civil, satisfeito o

débito, extingue a presente execução. Custas pelo Devedor. De-se baixa dos autos na distribuição: / P.I.R. (24.10.90) Proc. FISCAL; Dra. Maria Célia da Silva Duarte.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP. Devedor: RAIMUNDO BRAGA SARATVA. Despacho: "Sim. Expeça-se o competente mandado, observadas as cautelas legais." (24.10.90) Procuradora: Dra. Maria Lúcia / G. Lima.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: EDMAR FERREIRA. Ré: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Despacho: "Designo o dia 14 de novembro vindouro, às 10h. para o recebimento, em Cartório, do 'quantum' consignado, dele abrangidas / as custas processuais e honorários advocatícios / que arbitro em 10% sobre o valor do débito." (24.10.90) Advogado: Dr. Emar Ferreira, em causa própria.

14ª Vara Cível. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ. Réu: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Assim, para que se viabilize a postulação ajuizada torna-se imperioso impedir a perda irreparável ao direito. E só a medida liminar tem a força jurídica impeditiva reclamada. Assim é que, ex vi do art. 12 da Lei 7347, de 24.07.90, digo, 24.07.85, defiro a liminar iníto litis. Para ciência de todos os interessados e considerando a própria natureza da ação, que tutela interesses supraindividuais, publiquem-se editais, observadas as cautelas legais. Cite-se o Réu, para responder, querendo, a vertente ação, sob pena de revelia." (23.10.90) Promotora de Justiça: Dra. Alayde Teixeira Corrêa.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: MILITARES PUBLIICIDADE. Impetrada: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA (SECON). Despacho: "Devido as circunstâncias noticiadas no petítório retro, visando assegurar o direito à jurisdição, admito, / 'excepcionalmente' a ação, prejudicando, porém, a liminar 'iníto litis'. Oficie-se à autoridade titular da por coatora para prestar informações, querendo, no decêndio legal." (24.10.90) Advogado: Dr. Casimiro C. Rodrigues.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: KEUFFER INFORMÁTICA // LTDA e Outros. Despacho: "Defiro o pedido que se agasalha no petítório de fl. 71 dos autos." (24.10.90) Advogadas: Dras. Maria Rosângela da Silva, Maria das Graças Ribeiro Sampaio.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Devedor: SIDNEI RODRIGUES. Despacho: "À conta." (24.10.90) Advogados: Drs. Luiz Renato A. Mindello, Sidnei Rodrigues, em causa própria.

8ª Vara Cível. AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL. Autor: ANTÔNIO DA COSTA CEBOLÃO. Réu: HENRIQUE FAUSTO FERREIRA. Despacho: "Digam as partes sobre o documento de fls. 66, no prazo." (23.10.90) Advogados: 7 Drs. Egidio Machado Salles, Izabel Pereira de Lima.

6ª JUIZ-NÃO TITULAR DE VARA. AÇÃO REIVINDICATÓRIA. Autores: Espólio de MARIA DO CARMO SÁ DIAS LAMEGO e ORMINDA SÁDIAS LAMEGO. Réus: CÂNDIDO ANTÔNIO // BARBOSA BORDALO e Outros. Despacho: "Proceda-se a citação, nos termos do petítório de fls. 150, observadas as formalidades legais. Int." (23.10.90) Advogados: Drs. Cesar Zacharias Martyres, Luis // Santos Moraes, Paulo Cesar de Oliveira, Antônio // Jorge Abelém, Paulo de Tarso Dias Klautau, Luis // Roberto Meira, Francisco das Chagas Fidelis.

Belém, 24 de outubro de 1990

TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA, Escrivã

15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS. ESCRIVÃ: ANA MARIA MELLO CASTELO BRANCO DE CARVALHO. JUIZ: DR. RÔMULO JOSÉ FERREIRA. DA 15ª VARA.

RESENA DO DIA 24.10.1990. CARTÃO N.º 150

Proc. nº 91/89-SISCOM-301890495876 de CORRUPÇÃO. Requerente: A TORO PINTO OLIVEIRA MENEZES E OUTROS (Adv. Miguel Brasil). Requeridos: CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM E PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv. PEDRO PAULO CAMPOS E LUIZ NETO).

FINAL DE SENTENÇA. Mais constam dos autos do processo em questão a presença de ação, condenando os autores nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios (que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. P.R. I. Belém, 19.10.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 57/89-SISCOM-301890463542 de ORDINÁRIA. Requerente: PEDRO MAIA DA SILVA, FILHO. (Adv. José Ma Paes Lourinho). Requerido: ESTADO DO PARÁ. (Adv. Elody Nassar de Alencar). Despacho: "Defiro o pedido de fls. 293. INT. Belém, 22.10.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 213/83 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv.ª Rosângela da Silva). Executados: JOSÉ VALENTE MOREIRA E CIA LTDA E OUTROS (Adv. Santa Ana Pereira). Despacho: À conta. Belém, 22.10.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 24/90-SISCOM-301900626591 de MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: MANOEL LIMA MAGALHÃES. (Adv. em causa própria). Impetrado: CELPA S/A. (Adv.). Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 57. Belém, 22.10.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 163/90-SISCOM-301900748718 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Requerente: BANPARÁ S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Antonete Machado). Requeridos: ANTONIO VILHENA CARDOSO E S/MULHER DARCY LOBO CARDOSO. (Adv.). Despacho: Citem-se. Belém, 22.10.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 122/89-SISCOM-301890563620 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Requerente: BANPARÁ S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Helena Lobato). Requeridos: UBERATAN DE SOUZA MARTINS E S/MULHER REGINA CÉLIA ROCHA MARTINS. (Adv. em causa própria). Despacho: Intime-se o interessado a pagar a conta de fls. 60. Em seguida conclusos. Belém, 22.10.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 124/89-SISCOM-301890563663 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Requerente: BANPARÁ S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Helena Lobato). Requeridos: ISMAEL NUNES DA SILVA E S/MULHER ANA MARIA SILVA. (Adv.). Despacho: FINAL DE SENTENÇA: -ISTO POSTO: E considerando o que mais constam dos autos, rejeito os Embargos à Execução opostos pela Curadoria de Ausentes. Deixo, por ora, de expedir mandado de desocupação, o que será feito após a realização da praça, evitando-se, dessa forma, os inconvenientes de inútil desocupação no caso de remição (art. 8º, da Lei nº 5.741/71). P.R.P. Belém, 22.10.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 167/90-SISCOM-301900664246 de EXECUÇÃO FISCAL. Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv. Aldebaro K. Neto). Requerido: FERNANDO ALVES BRAGA. (Adv. Georgina Pitman). Despacho: Diga o executado. INT. Belém, 22.10.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 162/90-SISCOM-301900748700 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Requerente: BANPARÁ S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Antonete Machado). Requeridos: FRANCISCO PAULO DE AGUIAR E S/MULHER LINDA VARISS DE AGUIAR. (Adv.). Despacho: Citem-se. Belém, 22.10.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 131/89-SISCOM-301890554415 de DESPEJO. Requerente: IPASEP. (Adv. Carlos Noura). Requeridos: WALTER DANTAS, ANTONIO DO ROSÁRIO TAVOEL RO VIVALDO GOMES OSÓRIO. (Adv.ª Graziela Feitosa e Pedro Monteiro). Despacho: Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado com as cautelas legais. Belém, 22.10.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 63/90, de EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: J. MODESTO E CIA E OUTROS. (Adv. Fernando Gonçalves). Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv.ª Rosângela da Silva). Despacho: Melhor verificando os autos, verifica-se ser imprescindível a realização de perícia contábil. Assim, nomeio a Dra. KAY DIOPE CARRILHO ROBEIRO, perita do juízo, mediante compromisso, podendo as partes em cinco (05) dias, nomear assistentes, e formular quesitos. Deixo para arbitrar os honorários da perita posteriormente, devendo a diligência iniciar-se logo após o compromisso. INT. Belém, 22.10.1990. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 40/90-SISCOM-301900672421 de CIVIL PÚBLICA. Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ. (Alayde Teixeira Corrêa-Promotora de Justiça do Consumidor). Requerido: ESTADO DO PARÁ-CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. (Adv. Icarai D. Dantas). Despacho: 1-Manifestem-se as partes sobre a necessidade de especificação de outras provas. 2-Intimem-se. Belém, 23.10.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 39/90-SISCOM-301900671209 de ORDINÁRIA. Requerente: HELDA DE LIMA DIAS. (Adv. Laurêno Rocha). Requerido: IPASEP E MARIA AZARA SILVEIRA. (Adv.ª M. Lúcia de L. Soares e Arnaldo Célio Azevedo). Despacho: Colhe-se a manifestação do Ministério Público. INT. Belém, 23.10.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 31/90-SISCOM-301900674914 de SUMARÍSSIMA DE INTERDIÇÃO. Requerente: IPASEP. (Adv.ª Paulo Carneiro). Requeridos: MARIA VIRGÍLIA ROCHA DA COSTA FERREIRA E S/MARIDO JOSÉ MARIA FERREIRA. (Adv. Carlos Machado Garcia). Despacho: À conta. Belém, 23.10.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 71/89-SISCOM-301890507892 de ORDINÁRIA. Requerente: NORMA BELI MONTEIRO BAETAS DE OLIVEIRA. (Adv. Antonio Pereira). Requerido: ESTADO DO PARÁ. (Adv. Edison Messias de Almeida). Despacho: Recebo a apelação em seus efeitos legais. Manifeste-se o apelado. INT. Belém, 23.10.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 118/88-SISCOM-301870411131 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Requerente: BANPARÁ S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Helena Rocha). Requeridos: WILSON VELOSO DOS SANTOS FILHO E S/MULHER SUELI GOMES OLIVEIRA VELOSO. (Adv.). Despacho: À conta. Belém, 23.10.90. Dr. Rômulo Nunes.

Belém, 24 de outubro de 1990.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho, Escrivã.

BELÉM, 24 DE OUTUBRO DE 1990.

CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO. DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, JUIZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL.

PROC. nº 990/90-HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqtes. MARIA MERCEDES SILVA RIBEIRO e MARINETE PEREIRA DA CONCEIÇÃO. (Adv. Karilena Carmona S. Silva). Desp. Ao M.P. Belém, 16 de outubro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

XXXXXXXXXXXX

PROC. nº 848/90-INVENTÁRIO. Reqte. PUREZA PINTO DOS SANTOS. (Adv. Reinaldo Antonio da Costa). Desp. Nomeio inventariante a requerente, que deverá prestar o compromisso legal e apresentar as primeiras declarações. Belém, 19 de outubro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

XXXXXXXXXXXX

PROC. nº 972/90-ALVARÁ JUDICIAL. Reqte. ELISA MADALENA CHAVES RODRIGUES. (Adv. Lindalva M. V. Magalhães). Desp. Ao M.P. Belém, 16 de outubro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

XXXXXXXXXXXX

PROC. nº 318/90-DESPEJO. Reqte. JOSÉ DE LIMA VIEIRA. (Adv. Haroldo B. Aguiar Grana). Reqd. IZALINA SILVA BARATA. (Adv. Edir de Souza Briglia). Desp. Julgo procedente o pedido inicial e decreto o despejo de Izalina Silva Barata, do imóvel situado à Rua Dr. Moraes, nº 753, fundos, casa 48, fixando o prazo de 120 dias para a desocupação. P.I.R. Belém, 10 de outubro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

XXXXXXXXXXXX

PROC. nº 964/90-ALIMENTOS. Reqte. ROSIENY MELO DE MIRANDA e outros. (Adv. Telma Rodrigues). Reqd. REINALDO NOBRE DE MIRANDA. Desp. Defiro a gratuidade processual, arbitro os provisórios em 2 salários mínimos a partir da citação e designo audiência para o dia 11 de dezembro, às 10:00 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora. Expeçam-se ofícios para informações e descontos, se requeridos. Belém, 17 de outubro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

XXXXXXXXXXXX

PROC. nº 968/90-ALIMENTOS. Reqte. STANLEY CRISTIAN SANTOS DOS SANTOS. (Adv. Lindalva M. V. Magalhães). Reqd. EDVALDO DA SILVA SANTOS. Desp. Defiro a gratuidade processual, arbitro os provisórios em 20% dos vencimentos do requerido a partir da citação e designo audiência para o dia 11 de dezembro, às 09:30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora. Expeçam-se ofícios para informação e descontos, se requeridos. Belém, 17 de outubro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

XXXXXXXXXXXX

PROC. nº 849/90-RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL. Reqte ALICE VAZ DOS SANTOS. (Adv. Odoldira A. E. Figueiredo). Desp. Ao M.P. Belém, 19 de outubro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

XXXXXXXXXXXX

PROC. nº 839/90-SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Reqtes. ANA MARIA DA SILVA SANTOS e IZAAC DA SILVA SANTOS. (Adv. Carla Zehlouth). Sent. Homologo a separação consensual do casal, para que produza seus efeitos, dissolvendo pois a sociedade conjugal entre eles existente. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. P.I.R. Belém, 19 de outubro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

XXXXXXXXXXXX

PROC. nº 946/90-HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqtes. ALUIZIO DE ALMEIDA MATOS e MARIA IOLANDA MEDEIROS. (Adv. Regina Barata). Desp. Homologo, por sentença, o Termo de Acordo de fls. 04, firmado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 16 de outubro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

XXXXXXXXXXXX

PROC. nº 727/90-CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO. Reqte. MARIA LUIZA MEIRELES DE OLIVEIRA. (Adv. Maria Arlate Cunha). Reqd. LUIS MORAES PALHETA. Desp. Apen-

se-se aos autos de separação, dizendo que o Sr. Belém, 19 de outubro de 1990. Dra. TEREZINHA LAR TINS DA FONSECA.

XXXXXXXXXXXX

ANGELA TEREZINHA DE SOUZA COELHO, Escrivã substituta, subagrevi.

CARTÓRIO DO 17º VARA CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA JUIZA TITULAR: EDNA ANJOS NUNES ESCRIVÃ TITULAR: MARIA GAUDENCIA S. NUNES RESENHA DO DIA 12/10/90

Proc. nº 301900707359 - AÇÃO DE BUSCA E CAPTURA Reque: TEREZINHA SOUZA DA SILVA Adv. ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO Reqdo: ELIANA GUSMÃO Adv. MARIA DE FÁTIMA BRITO DE MELO Despacho: J. Oiga e autora. (22/10/90).

Proc. nº 301900763634 - ALVARÁ JUDICIAL Reque: ORMINDA PINHEIRO SAMPAIO Adv. Maria Renes Brito Maia Despacho: Cumpra-se requerimento do Promotor de Justiça. (12.10.90).

Proc. nº 301870269281 - MANUTENÇÃO DE POSSE Reque: WILSON LEOPOLDINO FILHO Adv. Raimundo de Paiva Osório Reqdo: GREGÓRIO DIAS PEREIRA E OUTROS Despacho: Renove-se o empenho para audiência de instrução e julgamento para o dia 06 de novembro, às 10,30 horas. Cumpra-se as demais determinação de fls. 87 verso. (15/08/90)

Proc. nº 301900764657 - AÇÃO DE DESPEJO POR RECISÃO CONTRATUAL. Reque: ERNESTINO DOS SANTOS FLEXA Adv. Alice Trindade Monteiro Reqdo: NATALINA DA SILVA PINHO Despacho: Cite-se. (12/10/90).

Proc. nº 301900634454 - AÇÃO DE SUMARÍSSIMA DE REPARAÇÃO DE DANOS. Reque: EDSON AUGUSTO SOUZA DOS SANTOS Adv. Francisco Lopes Xavier/ Antonio Carlos da S. Gama. Reqdo: TRANSPORTES JAQUELINE LTDA Despacho: Renove-se as diligências para audiência de instrução e julgamento dia 21 de novembro, às 11,30 horas; defiro as provas requeridas. Cite-se o requerido, cliente requerente. (23/10/90).

Proc. nº 301900769649 - SUPRIMENTO JUDICIAL Reque: PATRICIA MOURÃO MACHADO Adv. Bragança Dias Despacho: Ao Promotor de Justiça. (16.10.90)

Proc. nº 301900766678 - AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO COM SENSUAL. Reque: MARIA DO SOCORRO SILVA SOUZA ORIVALDO MANOEL DE SOUZA Adv. Ana Célia Silva Carneiro Despacho: Designo o dia 06 de novembro, às 10,00 horas, para ouvir os conjuges, testemunhas, presente o Promotor de Justiça. (12/10/90)

RESENHA DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 1990 CARTÓRIO DO 18º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA JUIZA TITULAR: Dra. ALBANIRA LOBATO ESCRIVÃ : Dr. CARLOS ALBERTO MIRANDA GOMES

FALÊNCIA - PROC. 198/90 AUT. : COMERCIAL GERDAU LTDA. ADV. : SONIA KERBER ALMEIDA REU : COSFEB COM. DE SUCATAS DE FERRO BELÉM LTDA Reap.: Voltem os autos a consideração de Ilmo. Dr. Promotor. I. Em, 22.10.90

ORDINÁRIA - PROC. 281/90 AUT. : ADELMIARA CARNEIRO MAIA ADV. : ADELMIARA CARNEIRO MAIA RE : BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA. ADV. : AUGUSTO ROBERTO K. DE ARAÚJO DESP.: Tem razão a A. quanto a providência requerida a fls. retro, em face do que torna sem efeito a providência de fls. 10; Manifeste-se a A. sobre as alegações de defesa e documentos. I. Em, 22.10.90

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - PROC. 272/90 CUST. : BERLO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ADV. : IRACEMA DA S. ARAÚJO COSD. : CONCEIÇÃO MARIA LOBATO DE CASTRO ADV. : ALDEBARO C. M. K. NETO DESP.: Cite-se a Suplicada para receber o valor consignado dia 06.11.90 às 11:00hs, no Cartório do feito ou contestar a ação no prazo legal. Não comparecendo deposite-se em Caderneta do B. do E. do Para juntando-se comprovante. Em caso de quitação arbitral honorários em 10% sobre o valor consignado. I. Em, 22.10.90

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - PROC. 271/90 CONST. : CLAUDIO JORGE BALIEIRO DE LIMA ADV. : BRAGMIR DIAS DOS SANTOS COMSO. : ARMANDO RODRIGUES PEREIRA DESP.: Tratando-se de prestações periódicas caberá observar-se disposto no art. 892 do CPC. I. Em, 22.10.90

INTERPELAÇÃO JUDICIAL - PROC. 259/90 REY. : SERGIO DE OLIVEIRA GABRIEL ADV. : CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

RED. : VERÔNICA BARBOSA PINHEIRO DESP.: Certificada a quitação de custas, decorrido o prazo legal, proceda-se a entrega dos autos ao Suplicante independente de traslado. I. Em, 22.10.90

DESPEJO - PROC. 250/90 AUT. : ANGELIQUE ARLINDA JOÃO HAGE CHARTOUNY ADV. : ADEMAR KATO RE : LOJAS CRUZETIRO CALÇADOS LTDA ADV. : REYNALDO V. MOREIRA CASTRO JR. DESP.: Manifeste-se o A. no prazo legal sobre as alegações de defesa e documentos. I. Em, 22.10.90

DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 245/90 REYS. : FRANCISCO DE AZEVEDO ANDRADE E UISIS FREITAS ANDRADE ADV. : DAISY M. GONÇALVES DESP.: Intima-se os Suplicantes ao cumprimento da diligência especificada a fls. retro pela Ilmo. Dr. Rep. do M. Público. Em, 22.10.90

SEPARAÇÃO DE CORPOS - PROC. 238/90 REY. : SURAYA THOME MAAKAROUN ADV. : MAURO MENDES DA SILVA RED. : CHAUMAT NASSIF MAAKAROUN DESP.: Chamo e ordm determinando ao Sr. Escrivão que providencie a assinatura do parecer de fls. retro. Em, 22.10.90

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - PROC. 247/90 REY. : RAIMUNDO PASTANA DE JESUS ADV. : FRANCISCO DA CHAGAS FIDELIS RED. : ESPOLIO DE BENJAMIM DOS S. MORGADO ADV. : ALUISIO GOUVEIA DESP.: Defiro o pedido de fls. retro. Proceda-se o levantamento do valor formalizado-se nos autos a quitação devida ressalvando custas e honorários conforme despacho inicial pelo Suplicado. Cumpridas as diligências voltem conclusos para as providências quanto a extinção e arquivamento. I. Em, 22.10.90

PROTESTO JUDICIAL - PROC. 234/90 REY. : JOSE MARIA DO NASCIMENTO ADV. : JOSE MARIA DO NASCIMENTO RED. : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A DESP.: Certificada a quitação de custas e decorrido o prazo legal sejam os autos entregues ao Suplicante independente de traslado. I. Em, 22.10.90

EXCEÇÃO DECLINATÓRIA - PROC. 233/90 EXT. : FLAVIO AUGUSTO TITAN VIEGAS ADV. : ROSA CRISTINA GIOIA SANTOS EXP. : COD. DO ED. JOSÉ PEIXOTO DA COSTA ADV. : JOSE MARIA PAES LOURINHO DESP.: Oficie-se ao MM Juízo da 4ª Vara Cível solicitando informações sobre a existência da tramitação de alegada ação de consignação em pagamento. Em, 22.10.90

DESPEJO - PROC. 232/90 AUT. : ESPOLIO DE MANOEL PINTO DA SILVA ADV. : ARTHUR ALVES RAMOS RE : FIGUEIREDO MENDONÇA S/A - APR. DOMEST. SUPERLOJA ADV. : ELIANA ALCANTARINO MENESCAL DESP.: Designo o dia 07.11.90 às 11:00hs. para que a Suplicada proceda a quitação dos alugueis vencidos e a vencer até a data designada, juros de mora, atualização monetária, custas e despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor do débito. Ao contador do Juízo. I. Em, 22.10.90

DESPEJO - PROC. 231/90 AUT. : HELOISA HELENA CESAR S. P. DE PAIVA MENEZES ADV. : FERNANDO WANZELLER REU : PAULO SERGIO ALVES PIMENTA ADV. : DILCINEIA F. DE SOUZA BATISTA DESP.: Defiro o pedido de justiça gratuita. Designo o dia 07.11.90 às 11:00hs. para que o Suplicado proceda a quitação dos alugueis vencidos e a vencer até a data designada. Ao contador do Juízo. I. Em, 22.10.90

SEPARAÇÃO CONSENSUAL - PROC. 226/90 REYS. : JOSE LEONIDAS DE OLIVEIRA E INAZILDA PEREIRA DE OLIVEIRA ADV. : ALDENOR DE SOUZA BOHADANA DESP.: Manifeste-se o Ilmo. Dr. Rpe. do M. Público. Em, 22.10.90

NOTIFICAÇÃO - PROC. 225/90 REY. : JOAQUIM SOARES DOS SANTOS ADV. : PAULO CESAR DE OLIVEIRA RED. : PAUL MARCUS ALBUQUERQUE DESP.: Certificada a quitação de custas, decorrido o prazo legal, proceda-se a entrega dos autos ao Suplicante independente de traslado. I. Em, 22.10.90

DESPEJO - PROC. 211/90 AUT. : MÁXIMA ABATAUASSO DE OLIVA ADV. : JANE SOUZA DE OLIVEIRA REU : MARIO RESENDE DE SOUZA DESP.: Cite-se. Belém, 22.10.90

DESPEJO - PROC. 209/90 AUT. : CELESTE SANTOS COSTA ADV. : JOSE MARIA D. OLIVEIRA REU : JORGE TEIXEIRA DE SOUZA DESP.: Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a certidão expedida a fls. retro. I. Em, 22.10.90

DESPEJO - PROC. 204/90 AUT. : LAVINO GONÇALVES DA SILVA ADV. : LUIZ OTÁVIO V. DA SILVA REU : ANTONIO CUNHA NETO ADV. : JOSÉ AUGUSTO C. MIRANDA POMBO DESP.: Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. I. Em, 22.10.90

DESPEJO - PROC. 199/90 AUT. : ELZA DE BASTOS RENDEIRO

ADV. : JOSÉ ACREANO BRASIL REU : JORGE VASCONCELOS PAIVA DESP.: Considerando a certidão expedida pelo Ilmo. Sr. Oficial de Justiça a fls. 19 e a manifestação a fls. 21 do Suplicante, declaro suspenso a tramitação do feito ex vi art. 265 inciso V do CPC. I. Em, 22.10.90

SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 197/90 AUT. : GLEICE ROSANA C. MIYAGAWA ADV. : MARIA TEREZA M. CAROSO REU : AKIRA MIYAGAWA DESP.: Após manifestação do Ilmo. Dr. Rep. do M. Público. Conclusos. Em, 22.10.90

CARTA PRECATÓRIA - PROC. 218/90 DEPT. : JUÍZO DE DIREITO DA COM. DE FORTALEZA-CE E BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A DEPD. : JUÍZO DE DIREITO DA COM. DE BELÉM - PA *JOSE MARIO G. DE CARVALHO E OUTROS DESP.: Proceda-se a devolução dos autos ao MM Juízo Deprecabte com nossas homenagens. I. Em, 22.10.90

EXECUÇÃO - PROC. 206/90 AUT. : FONTENELE- AGENCIA DE TURISMO LTDA ADV. : CESAR CAETANO P. DOS SANTOS RE : I.F. PINTO NAVEGAÇÃO ADV. : RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS DESP.: Ao Contador do Juízo para levantamento total do débito a quitação em 48hs. de intimação da conta, sob pena de prosseguimento da execução. Arbitro honorários em 15% sobre o valor do débito. I. Em, 22.10.90

POSSESSÓRIA - PROC. 195/90 LUIZ NONATO MACIEL LOBO ADV. : IVAN MORAES FURTADO REU : NATANAEL NAZARÉ DE SOUZA ADV. : GERVÁSIO MIRANDA MEIRELES DESP.: Manifeste-se o A. no prazo legal, sobre as alegações de defesa e documentos. I. Em, 22.10.90

SUMARÍSSIMA - PROC. 235/90 REY. : CARLOS QUIXADA FILHO ADV. : ORLANDO MAIA TEIXEIRA RED. : GRACIREMA COSTA DA SILVA DESP.: Expeça-se a citação requerida. Designo o dia 21.11.90 às 9:00hs. para realização de audiência de I. e Julgamento. Em, 17.10.90 (REPUBLICAÇÃO)

PREFERÊNCIA - PROC. 040/90 REY. : CARLOS ARNALDO DE JESUS ADV. : CESAR AUGUSTO S. MOUTA RED. : MARIA MADALENA GOMES MORAES ADV. : JOSE MARIA PAES LOURINHO DESP.: Intime-se a Rê para em 48hs. sanear as irregularidades indicadas. Em, 19.10.90

PRESTAÇÃO DE CONTAS - PROC. 161/90 REY. : JURACI SILVA DA CONCEIÇÃO ADV. : GLAIRSON D. FIGUEIREDO RED. : BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA. ADV. : AUGUSTO ROBERTO K. DE ARAÚJO DESP.: Concluídos. Conclusos. Em, 22.10.90

DESPEJO - PROC. 183/90 REY. : LANOR AMARANTE ADV. : PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA RED. : ROSEANE PEREIRA MARTINS ADV. : RICARDO ELDO DIAS DE LIMA DESP.: Manifeste-se o A. no prazo legal, sobre as alegações de defesa e documentos. I. Em, 22.10.90

DESPEJO - PROC. 100/90 AUT. : CARMEM MÁXIMO M. FERREIRA ADV. : RENATA CLÁUDIA M. FERREIRA REU : FRANCISCO RIBEIRO LIMA ADV. : CARLOS ALBERTO M. NOURA DESP.: Tratando-se o despacho de fls. 59 de diligência lex-officio, determino a expedição da solicitação de informação necessária. Em, 22.10.90

SEPARAÇÃO DE CORPOS - PROC. 140/90 REY. : CARLOS MARIO THADEU ARAÚJO DE ABREU ADV. : JOSÉ LOBATO MAIA RED. : LUCIA DE FATIMA MENEZES ABREU ADV. : CARLOS ANTONIO FIGUEIREDO DESP.: Decorrido o prazo legal sem qualquer impugnação. Arquite-se. Em, 22.10.90

SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 050/90 AUT. : ANE LISABETH ROSA SOARES ADV. : ANTONIO IZABEL OSÓRIO REU : DONAND ROBERTO RODRIGUES SOARES ADV. : RAIMUNDO HERMOGENES SA S. E SOUZA DESP.: Isto posto, defiro as provas protestadas pelas partes e designo o dia 22.11.90 único disponível, às 9:30 hs. para realização de audiência de instrução e julgamento. Intimem-se. Em, 19.10.90

DESPEJO - PROC. 192/90 REY. : RAUL DA SILVA NAVEGANTES ADV. : ALBINA BARBOSA DE SOUZA RED. : ROBERTO CARLOS CUSINATO DESP.: Diligencie o Sr. Oficial de Justiça no sentido de esclarecer o estado de abandono do imóvel ex vi art. 44 da Lei 6649/79. Voltem Conclusos. Em, 22.10.90

SUMARÍSSIMA - PROC. 175/90 REY. : CONDOMÍNIO DO ED. RENASCENÇA ADV. : MARCOS JOSÉ NAHON RED. : DOMINGO RIO FERNANDEZ ADV. : LUIZ DA CRUZ LOUREIRO DESP.: Esclareço que a audiência não foi realizada em virtude de compromissos preliminares a realização do pleito eleitoral. Remarco a audiência para o dia 06.11.90 às 11:00hs. Intimem-se. Em, 22.10.90

ALIMENTOS - PROC. 141/90
 EXT.: MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO REAL
 ADV.: ALVARO JOSÉ PICANÇO COELHO
 RED.: JOSÉ AUGUSTO FURTADO REAL
 ADV.: BEATRIZ DIAS FERNANDES
 DESP.: Remarco e audiência para o dia 07.11.90, às 9:00 hs. Renovar-se as providências. Cliente o Ilmo. Dr. Rep. do M. Público. I.Em, 22.10.90

EXECUÇÃO - PROC. 135/90
 EXT.: IRMÃOS TEIXEIRA LTDA.
 ADV.: SELMA CLARA RODRIGUES
 EXD.: RAIMUNDO JOSÉ AZEVEDO MAIA
 DESP.: Intime-se o Exequente na conformidade do parágrafo 1º do art. 267 do CPC a manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, em 48 hs. sob pena de extinção e arquivamento, e negligência de seu patrono em dar cumprimento as diligências deste Juízo. Em, 19.10.90

EMBARGOS-DE-TERCEIROS - PROC. 171/90
 EXT.: MARCÍLIA BITTENCOURT LIMA
 ADV.: FRANCISCO NUNES SALGADO
 EXD.: CARLOS MANDEL ALMEIDA GONÇALVES
 ADV.: JOSÉ RAIMUNDO BORGES DA SILVA
 DESP.: Consagante se verifica dos autos ordenada a citação do Embargado, não foi cumprida, em face do que o mesmo compareceu a fls. retro para pleitear a extinção do feito e a condenação do Embargante nas cominações legais. Dada vênha se o Embargado formalizou seu comparecimento nos autos, evidenciando seu acompanhamento, e, constituir a presente Ação Acessória envolvendo o feito principal, desnecessária se torna a citação do mesmo, bastando que de-se vista dos autos ao Embargado para no prazo legal -art. 1053 CPC ofereça sua contestação. I.Em, 22.10.90

EXECUÇÃO - PROC. 117/90
 EXT.: PORTUENSE FERRAGENS S/A
 ADV.: LORIS VILAS-BODAS DA SILVA
 EXD.: INDÚSTRIA ARAPIRANGA S/A
 DESP.: Vistos, etc.... Isto posto na conformidade do art. 791 inciso III do CPC, declaro suspensa a presente Execução. Intime-se Em, 19.10.90

SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 062/90
 AUT.: ELIZ MACHADO DIAS AFONSO
 ADV.: MARIA DE NAZARÉ L. CHAVES
 RÉU.: ANÍTA PAIVA AFONSO
 DESP.: Manifesta-se o Ilmo. Dr. Repre. do M. Público. I.Em, 22.10.90

CONVERSÃO DE SEP. EM DIV. - PROC. 052/90
 AUT.: JOSÉ LUIZ BARBOSA DE AMORIM
 ADV.: HAMILTON R. GUALBERTO
 RÉU.: EDNEE MARIA DE OLIVEIRA FONTES
 ADV.: CADMO BASTOS MELO JR.
 DESP.: Não tendo a Suplicada cumprido a determinação desta Juízo conforme a certidão de fls. 55v. retornem os autos a consideração do Ilmo. Dr. Rep. do Ministério Público para os devidos fins. I. Em, 22.10.90

EXECUÇÃO - PROC. 019/90
 EXT.: TRANSPORTADORA BELENENSE LTDA.
 ADV.: MARINETE BRABO RODRIGUES
 EXD.: ATACADISTA DE ESTIVAS PANTOJA LTDA.
 DESP.: Intime-se o Exequente na conformidade do art. 267 parágrafo 1º do CPC a manifestar-se em 48 hs. sobre o prosseguimento do feito sob pena de extinção e arquivamento face a negligência de seu patrono em cumprir as diligências determinadas por este Juízo. Em, 19.10.90

EXECUÇÃO - PROC. 011/90
 EXT.: IND. COM. DE MADEIRAS CAÇULA LTDA.
 ADV.: CAUDIO ROBERTO V. AFONSO
 EXD.: JOSÉ PAULO DE LIMA
 DESP.: Manifesta-se o Exequente sobre o Ofício de fls. retro. I. Em, 22.10.90

*Caio Antônio Miranda Gomes
 Juiz de Direito
 15ª Vara e Cartório*

O CONTADOR-DISTRIBUIDOR E PARTILHOR DO JUÍZO.

REZENHA DO DIA: 24 DE OUTUBRO DE 1990.

JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO CARLOS ALBERTO GOMES.
EXECUÇÃO:
 Requerente: AMEROSINA MAIA SAMPAIO.
 Adv. Roberto Parente.
 Requerido: FRANCISCO C. REBELO e esposa.
 Adv. Francisco Roberto Pinheiro.
 Efetuada conta: 19.10.90 para pagamento em Cartório
JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.
DESPEJO:
 Requerente: JOSÉ DUARTE FERREIRA.
 Adv. Raimundo Osorio.
 Requerido: ALDONATO BENEDITO AUGUSTO COSTA.
 Adv. Jane Souza de Araújo.
 Efetuada conta: 09.10.90 para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.
DESPEJO:
 Requerente: ESTER DE PAULA BARROS.
 Adv. Luiziano de Paula Cavallero.
 Requerido: HANNU KALIVI ROCKAF.
 Adv. Eliodora Santos de Oliveira.
 Efetuada conta: 10.10.90 para pagamento em Cartório
JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO.
EMBARGOS DO DEVEDOR (Recurso de Apelação)
 Apelante: TERRACOM LTDA. Adv. Sant'Ana Pereira.
 Apelado: BANPARA S/A. Adv. Fatima Pinheiro.
 Efetuada conta: 23.10.90 para pagamento em Cartório

JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO.
EMBARGOS A EXECUÇÃO (Recurso de Apelação)
 Apelante: FAMA-FÁBRICA DE MOVÉIS DA AMAZONIA LTDA.
 Adv. Ademir Kato.
 Apelado: BANPARA S/A. Adv. Silva Mattos.
 Efetuada conta: 23.10.90 para pagamento em Cartório
JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.
RENOVATÓRIA DE CONTRATO (Recurso de Apelação)
 Apelante: LIBRA-ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DE BALANÇAS LT.
 Adv. Jorge S. Junior.
 Apelado: ABEL MARQUES TEIXEIRA.
 Adv. Thales Pereira.
 Efetuada conta: 23.10.90 para pagamento em Cartório
JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO.
ORDINÁRIA (Recurso de Apelação)
 Apelante: M.C. MACEDO EGBENHARIA LTDA.
 Adv. Luiz Paulo Galrao.
 Apelado: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO. Adv. Gilberto Guimarães.
 Efetuada conta: 23.10.90 para pagamento em Cartório
JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO.
DESPEJO (Recurso de Apelação)
 Apelante: JOÃO MARIA FREIRE DE VASCONCELOS CHAVES.
 Adv. João M. Chaves.
 Apelado: MARIA ALICE MARTINS E SILVA FERREIRA.
 Adv. Silvana Salim.
 Efetuada conta: 23.10.90 para pagamento em Cartório
JUIZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO.
AGRAVO DE INSTRUMENTO.
 Agravante: BANFORT S/A. Adv. Carlos Ferro.
 Agravado: ADIR GRÁFICA LTDA.
 Adv. Manoel Siqueira.
 Efetuada conta: 23.10.90 para pagamento em Cartório
JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.
AGRAVO DE INSTRUMENTO.
 Agravante: C.N.A. CIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA.
 Adv. Sérgio Gabriel Silva.
 Agravado: MICOM LTDA. Adv. Fernando Guamá.
 Efetuada conta: 23.10.90 para pagamento em Cartório
JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ELANIR G. DA SILVA.
CAUTELAR DE ATENTADO (Recurso de Apelação)
 Apelante: CONSTRUTORA ALMIRANTE LTDA.
 Adv. Carlos Noura.
 Apelado: VÂNIA LÚCIA NORONHA CAVALCANTE e esposa.
 Adv. Egidio Sales.
 Efetuada conta: 23.10.90 para pagamento em Cartório
JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ELANIR G. DA SILVA.
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (Recurso de Apelação)
 Apelante: MARIA DE LOURDES DE MELO E SILVA.
 Adv. LUIZ MEIRA.
 Apelado: C.C.A. CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZONIA LTDA.
 Adv. Edilson Dantas.
 Efetuada conta: 23.10.90 para pagamento em Cartório
JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.
DESPEJO (Recurso de Apelação)
 Apelante: J.D. FERREIRA LIMA LTDA.
 Adv. Oedro Silva.
 Apelado: JOSÉ GILBERTO AGUIAR DIAS.
 Adv. Alice Monteiro.
 Efetuada conta: 23.10.90 para pagamento em Cartório
JUIZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO.
DESPEJO.
 Requerente: FUMIO OKADA.
 Adv. Haroldo P. da Silva.
 Requerido: ODETE DE MESQUITA.
 Adv. Ademir Kato.
 Efetuada conta: 22.10.90 para pagamento em Cartório
JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PESES.
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (Recurso de Apelação)
 Apelante: MARIA ALICE MARTINS E SILVA FERREIRA.
 Adv. Silvana Salim.
 Apelado: JOÃO MARIA FREIRE DE VASCONCELOS CHAVES.
 Adv. em causa própria.
 Efetuada conta: 17.10.90 para pagamento em Cartório.

Belém-Pá, 24 de outubro de 1990.

O CONTADOR-DISTRIBUIDOR E PARTILHOR DO JUÍZO.
 Ubiraci da Rocha Sidrim. (G.Reg. 34.135)

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
JUIZ: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS.
ESCRIVÃ: ELANIR PESSOA GOMES DA SILVA.

- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autores: Herdeiros de ACÁCIO DE JESUS FELÍCIO SOBRAL e A MÉRICA DA CRUZ SOUZA SOBRAL. Réu: JOSÉ KENDES DA ROCHA. Despacho: "chamo à ordem o processo para tornar sem efeito o despacho de fls. 25, determinando a remessa dos autos à conta para julgamento antecipado da lide, desde que trata-se de matéria exclusivamente de direito". Em, 25.10.90. Advogados: Albina Souza e Celso Burlamaqui Freire.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: WALDEMAR CUNHA DA COSTA. Ré: MADENORTE - Norte Madeiras Importação e Exportação Ltda. Despacho: "Consoante o disposto no art. 519 do Código de Processo Civil, declaro deserta a apelação. Expeça-se o mandado de despejo". Em, 25.10.90. Advogados: Drs. Helena Claudia Miralza Pingarilho e Ary Jansen Branco.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: AGOSTINHO TEIXEIRA DOS SANTOS. Ré: EDVAN CAPUCHO COUTEIRO. Despacho: "Cumpra-se o acórdão nº 17652 (fls. 62/64); Em, 25.10.90. Advogados: Drs. Ronaldo Koury Maués e Edvan Capucho Couteiro.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credo - ra: OYAMOTOA DO BRASIL S/A. Devedor: MÁRIO SEREÃO DA SILVA. Sentença: "Vistos, etc. Julgo por

- sentença extinta a presente execução, tendo em vista a liquidação da dívida, conforme petição de fls. 26. Custas na forma da lei. P.R. I.º. / Em, 25.10.90. Advogados: Isabela Emi Norat Bastos, José Maria Paes Lourinho e Ronaldo Nazareno no da Silva Coelho.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO (Por falta de pagamento). Autor: JOSÉ DO SOCORRO NOLETO REGO. Réu: LINOBERTO RODRIGUES PEREIRA. Sentença (parte final): "Vistos, etc. Isto posto pelo que tudo o que consta dos autos, com fundamento no art. 52, I, da lei 6.649, julgo procedente a ação por falta de pagamento e decreto o despejo do réu, assinando-lhe o prazo de 15 dias, conta dos de sua intimação para que desocupe o imóvel e o devolva ao réu, sob pena de compulsório. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.R. Intime-se". Em, 25.10.90. Advogados: Dr. Antonio Fernando Rocha.
- 2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: BENEDITO LUIZ SILVA OLIVEIRA. Interessada: MARIA / TEREZINHA DA SILVA OLIVEIRA. Despacho: "Diga o M. Público". Em, 25.10.90.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. Paciente: OSWALDINO COELHO DE SOUZA. Requerente: 6ª PROMOTOR PÚBLICO. Interessado: LEONALDO NASCIMENTO DE SOUZA. Despacho: "Diga o M. Público". Em, 25.10.90.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATO. Autores: PROJEM - PROJETOS TÉCNICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Ré: FRENOLDE - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Despacho: "Cumpra-se a parte final do despacho de fls. / 144". Em, 25.10.90. Advogados: Drs. Félix Emanuel Teixeira de Oliveira e Vanilson Ferreira Resket
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO (Falta de pagamento). Autor: CARLOS ALBERTO RIBEIRO. Réu: REGINALDO ANTÔNIO PEREIRA. Despacho: "Em provas". Em, 25.10.90. Advogados: Drs. Alvaro Augusto de Paula Vilhena e Augusto Costa e Silva.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. Excipiente: LINDALVA SOARES OURENÇO. Excépto: HIBENS SELIAS LOURENÇO. Despacho: "Em a penso. Diga o excépto no prazo legal". Em, 05.10.90. (repblicado por incorreção). Advogados: Drs. Mauro Kenden da Silva e Flávio de Carvalho Maroja.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autores: (por falta de pagamento). Autora: ORFILA COSTA DE MORAES. Ré: MARIA ESTER SILVA BASTOS. Sentença (parte final): "Vistos, etc. Por tais motivos, julgo procedente e ação, decreto o despejo e assino à ré o prazo de (30) trinta dias para desocupar o imóvel, sob pena de despejo compulsório. P.R. Intime-se". Em, 25.10.90. Advogados: Drs. Nazare H. Lira de Abreu Passos e Fernando da Silva Gonçalves.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO (Por infração Contratual). Autora: SELMA SILVA LIMA. Réu: CARLOS FREDERICO PESSOA DA MOTA. Despacho: "Encaminhe-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça". Em, 24.10.90. Advogados: Dra. Antonio Candido Monteiro de Brito e Maria do Perpétuo Socorro S. Pinto Amorim.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO (Falta de pagamento). Autor: CARLOS ALBERTO RIBEIRO. Réu: REGINALDO ANTÔNIO PEREIRA. Despacho: "Desentra-me-se dos autos o requerimento de fls. 27, pois por ocasião da especificação das provas o autor poderia requerer a perícia". Em, 25.10.90. Advogados: Alvaro Augusto de Paula Vilhena e Augusto Costa e Silva.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: CHOCRON & CIA. Agravado: BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A. Despacho: "Tendo em vista que em suas contras razões de fls. 74 e 78 o agravado Banco Francês, se insurge contra despacho diverso do despacho agravado por Chocron & Cia, determine ao Sr. Escrivão o traslado das razões contra razões (fls 74/78) e sua autuação em um agravo de instrumento de Banco Francês e Brasileiro S/A e agravado Chocron & Cia, apresse-me os novos autos". Em, 18.10.90. Advogados: Drs. Paulo Rúbio de Souza Meira, José Sant'Ana de Souza Pereira.
- 2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO-RJ. Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DE BELÉM-PA. Autor: BANCO NACIONAL S/A. Réu: GUARANAT - GUARANAT NATURAL LTDA. Despacho: "As partes para que se manifestem sobre o laudo de avaliação". Em, 24.10.90. Advogado: Dr. Ricardo Harmon Tome Chameia. Belém, 25 de outubro de 1990.

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 1990 - 5ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA.
FOFUM: - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR-SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEXO
EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: nºs: 618/87; 324/89; 658/89; 660/89; 21/90;
180/90; 388/90; 404/90; 107/90; 405/90; 456/90;
482/90; 502/90.
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: nº 618/87 - ORDINÁRIA
Aut: - Miguel Salama da Silva
Adv: - Laurentio M. da Rocha
Réu: - Milton Gonçalves Pinheiro
Adv: - Roberto G. Pinheiro
Desp: - Indefero o pedido de fls. 135, pois, o
AUTOR já efetuou o depósito em CADERNETA DE POU-
PANÇA, estando o débito sendo corrigido desde o
início da ação. INTIMEM-SE.

Proc: nº 324/89 - DESPEJO
Aut: - Walquiria do Carmo Gadelha
Adv: - João Batista Figueira Marques - APELADO
Réu: - Paulo Sérgio de Souza Paula
Adv: - José Fernandes Chaves - APELANTE
Desp: - Expeça-se MANDADO COMPULSÓRIO DE DESPEJO,
devendo os Srs. Oficiais de Justiça encarregados
da diligência obedecerem as exigências dos pará-
grafos 1º, 2º e 3º, do art. 43, da Lei nº 6.649/
79.

Proc: nº 388/90 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA
Aut: - GONÇALVES LOPES Ltda
Adv: - Reynaldo Silveira
Réu: - MAUTO SERVIÇOS Ltda.
Adv: - Edson M. Almeida
Desp: - DIGA A AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCU-
MENTOS, em (10) dias.

Proc: nº 658/89 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: - UNIVERSAL AGROINDUSTRIAL S/A.
Adv: - Rui C. Tocantins
Réu: - José Maria dos Santos Rodrigues
Adv: - Eneida Celeste M. Moreira
Desp: - I - DEPOSITEM-SE, II - Cumpra-se o despa-
cho de fls. 67vº., item II.

Proc: nº 660/89 - DESPEJO
Aut: - Genildo Felipe Teixeira de Castro
Adv: - Americo A. Pires dos Santos
Réu: - João Luiz Parente da Silva
Adv: - Sebastião Barros de Rego Batista
Desp: - Expeça-se MANDADO COMPULSÓRIO DE DESPEJO,
devendo os Srs. Oficiais de Justiça encarregados
da diligência obedecerem as disposições contidas
nos parágrafos 1º, 2º e 3º, do art. 43, da Lei nº
6.649/79. Caso seja necessário, requirite-se força
policial, para auxiliar os Oficiais de Justiça.

Proc: nº 105/90 - DESPEJO
Aut: - Antonio Alves Ramos Neto
Adv: - Juracy Barata Jus Neto - APELANTE
Réu: - Carlos Alberto Pinheiro Corrêa
Adv: - Miguel Elias B. Zemer - APELADO
Desp: - Subm os AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUS-
TIÇA DO ESTADO, com as CAUTELAS LEGAIS.

Proc: nº 107/90 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Aut: - Umberto José Uzun
Adv: - Maria das Graças Melo do Nascimento
Réu: - Marcia Maria Pereira Uzun
Desp: - DIGA O M.F.

Proc: nº 180/90 - PROCEDIMENTO CAUTELAR (VISTORIA)
Aut: - Fernando Ramos da Silva
Adv: - Ana Lúcia O. de Miranda
Réu: - Antônio Guilherme Hundertmark Barroso e ou-
tros.
Desp: - CONTADOS, CIs.

Proc: nº 404/90 - ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE FATO
Aut: - Daniel de Freitas Pristao
Adv: - Leomar Nazária M. Pereira
Réu: - IMPORTADORA DE FRAGANÇAS S/A.
Adv: - Laurênio Miranda da Rocha
Desp: - DIGA O AUTOR sobre a contestação e documen-
tos em cinco (05) dias.

Proc: nº 405/90 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: - André Duarte de Sousa Santos
Adv: - Reynaldo A. Silveira
Réu: - Antonio José Soares Rodrigues e outro
Desp: - DEPOSITEM-SE, CIs.

Proc: nº 456/90 - EXECUÇÃO
Exqt: - CREDICARD S/A. - Administradora de Cartões
de Crédito.
Adv: - (Elinara) Eliana N. de O. Nascimento
Ext: - Edson Elói Pereira
Desp: - CITE-SE.

Proc: nº 502/90 - EXECUÇÃO
Exqt: - EXPRESSO AMAZÔNICO, Ltda.
Adv: - José Bosco de Carvalho
Ext: - MILITINTAS PEÇAS, Ltda.
Desp: - CITE-SE.

Proc: nº 511/90 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Reqs: - Roberto Cardoso Guedes
e Maria do Rosário Wanderley Guedes
Adv: - Moacir de Castro Pina Neto
Desp: - Ouvi os Cônjuges e verifiquei a impossi-
bilidade de reconciliação e a vontade livre e de-
terminada de cancelar o casamento. II - Livre-se o
termo de ratificação. III - Após, voltem-me os au-
tos conclusos para inquirição de testemunhas, ne-
cessário, para comprovação do lapso de tempo da
separação, ciente o M.F.

Proc: nº 21/90 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: - Felipe Amaral dos Santos
Adv: - José Maria do Nascimento
Réu: - MULTIPLO PROMOTORA DE VENDAS S/A.
Adv: - Elias Pinto de Almeida
Sent: - ...Vistos, etc... Homologo por SENTENÇA para
que produza seus efeitos legais o acordo feito pe-
lo autor FELIPE AMARAL DOS SANTOS e MULTIPLO PRO-
MOTORA DE VENDAS S/A., ficando extinta a EXECU-
ÇÃO, nos termos do item III, do art. 269, do C.P.C.
Após o pagamento das custas, de-se baixa na dis-

tribuição, após o levantamento da importância pe-
lo seu destinatário. Custas: "ex lege" P.R.I.
Proc: nº 37/90 - CAUTELAR INCIDENTAL
Aut: - Welfare Otávio Negro Guimarães Junior
Adv: - José Ronaldo Vieira
Réu: - ITAPEMERIM EMPREENDIMENTOS E CONSÓRCIOS "S/
S/C. Ltda.
Adv: - Celestina Maria Duarte Elleres
Sent: - ...Isto posto... Julgo improcedente os emb
argos de declaração, pois, não há nada a ser dg
clarado na sentença. P.R.I.

Proc: nº 317/90 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: - José Wanderley Holanda
Adv: - Jonil W. Holanda
Réu: - Oliver Sarges de Souza
Adv: - Francisco Pompeu B. Filho
Sent: - ...Isto posto: Homologo por sentença para
que produza seus efeitos legais a transação fei-
ta entre o AUTOR - JOSE WANDERLEY HOLANDA e OLI-
VAR SARGES DE SOUZA, as fls. 30 dos AUTOS e julgo
extinto o processo, com julgamento do mérito, nos
termos do item III, do art. 269, do C.P.C. As cus-
tas judiciais deverão ficar retidas por ocasião
do levantamento da importância depositada. Autori-
zo o levantamento das custas e demais importâncias
pelos seus destinatários. P.R.I.

Proc: nº 359/90 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: - Maria Angela Gonçalves Jardim
Adv: - Hélcio Jorge F. Ferreira
Réu: - Ivete Pinheiro
Sent: - ...Isto posto: Julgo procedente o pedido,
declarando extinta a obrigação. Condeno a suplica
da no pagamento das custas e despesas judiciais e
honorários advocatícios de 10% sobre o valor depó-
sitado. A execução relativa a honorários e custas
ficará extinta com a retenção de tais verbos quan-
do do levantamento da importância depositada. Au-
torizo o levantamento de honorários, custas e de-
mais importâncias pelos seus destinatários. P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR:
RECEBIDO:
Proc: nº 450/90 - ALIMENTOS
Maria da Conceição da Costa Cavalcante
Elmadan Melo Cavalcante
MANDADOS
EXPEDIDO:
Proc: nº 135/89 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
José Antonio Cardoso de Souza
e Algeny Monteiro Souza
OBS: EXPEDIDO MANDADO

RECOLHIDOS:
Proc: nº 381/90 - ALIMENTOS TRANSFORMADA EM INVES-
TIGAÇÃO DE PATERNIDADE;
Domingas do Carmo Damasceno
Orlando Machado Coelho
Proc: nº 446/90 - CONVERSÃO DE SEP. EM DIVÓRCIO
Maria de Nazaré Santos Araújo
Miguel Reginaldo da Silva Araújo

ADVOGADOS
RETIRADOS
Proc: nº 498/90 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Esmeralda de Aguiar Lado Ernesto
Fortunato Ernesto Neto
OBS: ENTREGUE A DRA. MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS
DEVOLVIDOS:
Proc: nº 79/90 - DIVÓRCIO
Waldimir Avelino de Almeida
Waldomira Vasconcelos de Almeida
Proc: nº 440/90 - (CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO)
"DESPEJO"
Manoel Domingues Henriques
Raimundo de Nazaré Assis
Proc: nº 445/90 - DESPEJO
Rosa de Matos Teixeira
Ademir da Silva Vale

EXPEDIENTE DA SECRET. DO MINST. PÚBLICO
REMETIDOS:
Proc: nº 815/89 - ANULAÇÃO DE CASAMENTO
Durval Cardias
Maria Eunice Ferreira Reis
Proc: nº 709/89 - ALIMENTOS
Susly Serfaty
Zanoní Carmo Arouck Ferreira
Proc: nº 88/90 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Maria José Ferreira Vulcano
José Nazará Oliveira Vulcano
RECOLHIDOS:
Proc: nº 450/90 - ALIMENTOS
Maria da Conceição da Costa Cavalcante
Elmadan Melo Cavalcante

AUDIÊNCIA
4ª VARA:
hs 9,00hs.
Proc: nº 290/90 - DIVÓRCIO LITIGIOSO
Antonio Rosendo da Silva
Maria Ruth do Rosário Cordeiro
OBS: NÃO HOUVE CONCILIAÇÃO
REQUERIMENTOS E OFÍCIOS
Francisco Armando Moreira Reg. nº 22163
Manuel Ferreira Simões " " 22164
CREDICARD S/A. Adm. de Cartões de C. " " 22182
Leonel Antônio da R. Teixeira " " 22192
Ronaldo Rodrigues Cancellata " " 22203
Rosa de Matos Teixeira " " 22204
Moacyr Siffert Girundi " " 22206
TRILHA ROBOVIÁRIA DE TRANSPORTE " " 22209
Raimunda Olivia Mangabeira da Silva " " 22235
Antônio Lima de Souza " " 22248

Belém, 25 de outubro de 1990.
ESCRIVÃO

CARTÓRIO PEPES - 5ª OFÍCIO
5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 25/10/90
JUIZ TITULAR DR PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA

5ª VARA - ORDINÁRIA
Requerente: RAIMUNDA FORTUATA FREANTE
DO COUITO
Requerida: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA
Despacho: Recebo a apelação se no pró-
prio em ambos os efeitos. Intime-se o ape-
lado para contraminutar. Após à conta,
intimando-se do preparo. Caso preparado
remeta-se ao Egrégio Tribunal de Justi-
ça, Int. Em, 25/10/90 Dr. Paulo Sérgio
Frota e Silva - Juiz de Direito.
Advogados: Solange M.F. do Couto Dantas
Augusto Roberto K. de Araujo.

5ª VARA - RESTAURAÇÃO DE AUTOS DE NUNCIÇÃO DE O-
BRA NOVA
Requerente: ANTONIO RAMOS NETO
Requerida: MAPE - ENGENHARIA E CONSTRU-
ÇÕES LTDA
Despacho: Informe a escritania se houve
contestação diante da certidão do Ofíci-
o de Justiça de fls. 49-verso. Int. Em
25/10/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Sil-
va - Juiz de Direito.
Advogados: Ione Arrais.

5ª VARA - DIVÓRCIO DIRETO
Requerente: DETHATHY LILIAN RICHARDSON DE
SOUZA E JOÃO JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUZA
Despacho: Considerando que a data marcada
para audiência será feriado local, remarco
audiência para o próximo dia 14 de novem-
bro, às 10:00hs. Int. Em-se ciência ao
M.F. Em, 25/10/90. Dr. Paulo Sérgio Frota
e Silva - Juiz de Direito.
Advogado: Marta Vinagre Bembom

5ª VARA - EXECUÇÃO
Credor: BELJOHN DISTRIBUIDORA LTDA
Devedor: ARMAZENS VER-O-PESO LTDA
Despacho: Defiro o pedido. À conta. Em,
25/10/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Sil-
va - Juiz de Direito.
Advogados: Eliezer Roberto de Oliveira
Mecenas Fantoja Gonçalves.

5ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
Requerentes: MARIO JORGE DE ALENCAR SOUSA
E LINDAURA SARMANHO SOUSA
Despacho: Os requerentes compareceram
em minha presença assinaram a petição
inicial ratificaram os termos da ini-
cial e afirmaram que é impossível a
reconciliação. Livre-se o termo. Após
ao M.F. para aparecer. Int. Em, 25/10
90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva
Juiz de Direito.
Advogado: Milton Chagas.

5ª VARA - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Requerentes: ADÃO DO CARMO VELOSO E E-
LAINE DA SILVA VELOSO.
Despacho: O advogado dos requerentes con-
pareceu em minha presença e afirma que
o postulante está acamado em Macapá, m-
tivo pelo qual remarco a audiência para
o próximo dia 30 de outubro às 11:00hs.
Int. De-se Ciência ao M.F. Em, 25/10/90
Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz
de Direito.
Advogado: Marcos Jacob Medeiros.

5ª VARA - ALIMENTOS
Requerente: FÁBIO DE PAULA DIAS DA SILVA
Requerido: JOÃO DIAS DA SILVA
Despacho: Não há prova de que a requeri-
do tenha agravado de instrumento do des-
pacho de fls. 47 dos autos. Por outro lado
do a petição de fls. 50 dos autos está
desacompanhada de qualquer documento in-
clusive quanto a seus ganhos. Considera-
se ainda que o requerido simplesmente
não deu qualquer atenção ao deferimento
de alimentos provisórios devidas desde
a citação válida. Este juízo inclusive
já havia diminuído o valor dos alimentos
de 06 para somente 03 salários mínimos
sendo que o requerido em um descaso ina-
cceptável nada tem depositado de pensão.
À vista do exposto decreto a prisão do de-
vedor civil por 60 dias a ser cumprida na
Penitenciária de São Paulo a qual será re-
vogada após o pagamento da pensão. Expe-
ça-se Carta Precatória para o cumprimento
da prisão. Após à conclusão para designar
nova data para audiência. Int. Em, 25/10
90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz
de Direito.
Advogados: Francisco Pompeu Brasil Filho,
Epaminondas A. Teixeira e Helio de Farias

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 1990

Juízo da 6a. Vara
Requerimento de ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO que move contra ELEVADORES SUR S/A, manifestando-se sobre a contestação-Adv. Francisco Pompeu Brasil Filho
OBS:Recebido em 24/10/90

Requerimento de ROSA DE FÁTIMA COELHO BARBOSA, por seu advogado, na Ação ajuizada contra JORGE LUIZ DA SILVA BARBOSA, requerendo providências contra o requerido-Adv. Selma Clara Rodrigues
OBS:Recebido em 24/10/90

Requerimento de ITALA PAIXÃO REZENDE, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra ADENIZE DA SILVA SALES, requerendo a desistência do feito-Adv. Ione Arrais Rodrigues
OBS:Recebido em 24/10/90

Requerimento de ANTONIO PEDRO MARTINS, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move ARACY DE VASCONCELOS PAIVA, apresentando contestação- Adv. Otávio Augusto Neves Leão de Sales
OBS:Recebido em 24/10/90

Requerimento de ANTONIO CARLOS LIMA DE BRASÍLO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move RITA CALANDRINI DE AZEVEDO, requerendo juntada de documentos-Adv. José Edilson Barbosa de Almeida
OBS:Recebido em 24/10/90

Requerimento de DIMITRIUS SERAFIM TSAOUSSOGLU, por seu advogado, na Ação RENOVATÓRIA que move contra JOSÉ ANTONIO SCAFF, requerendo vistorias-Adv. Evaldo Pinto
OBS:Recebido em 24/10/90

Requerimento de RINALDE PATRICIO BAYMA, por seu advogado, na Ação ORDINÁRIA que lhe move ESPÓLIO DE MÁRIO TEÓFILO CHAVES DA CRUZ, apresentando reconvenção-Adv. Edson M. Almeida
OBS:Recebido em 24/10/90

Requerimento de RINALDE PATRICIO BAYMA, por seu advogado, na Ação ORDINÁRIA que lhe move ESPÓLIO DE MÁRIO TEÓFILO CHAVES DA CRUZ, apresentando contestação-Adv. Edson M. Almeida
OBS:Recebido em 24/10/90

Requerimento de RINALDE PATRICIO BAYMA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra ESPÓLIO DE MÁRIO TEÓFILO CHAVES DA CRUZ, manifestando-se sobre a contestação-Adv. Edson M. Almeida
OBS:Recebido em 24/10/90

Requerimento de ACRÓPOLE, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move ALCIDES PAES PINTO FILHO, apresentando contestação-Adv. José Augusto Torres Potiguer
OBS:Recebido em 24/10/90

Juízo da 6a. Vara
Requerimento de ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO que move contra ELEVADORES SUR S/A, opondo exceção de incompetência-Adv. Francisco Brasil Pompeu Filho
OBS:Recebido em 25/10/90

Requerimento de JOSÉ MARIA ROSA DOS REIS, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO que move contra JOSÉ HAROLD ALVARES DA LUZ, requerendo novo prazo para depósito-Adv. Raimundo Heraldo Ferreira Bessa
OBS:Recebido em 24/10/90

Requerimento de FLÁVIO GUY DA SILVA MOREIRA, por seu advogado, na Ação REVISIONAL DE ALUGUEL movida contra MANOEL JOSÉ MAIA DA COSTA, requerendo seja homologado por sentença o cálculo de fls-Adv. Ana Cecília de Alencar
OBS:Recebido em 24/10/90

DESPEJO
Requerente:- MARIA MARTINS SIQUEIRA MENDES-Adv. Benedito Barbosa Martins
Requerido :- MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA-Adv. Bêlso Burlamaqui Freire
Sentença :- Homologo, por sentença o acordo de fls 21/22, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. P.R.I.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Requerente:- Adv. Luiz Paulo Cabralino Maria
Requerido :- Adv. Rosaura do Carmo
Sentença :- Julgo procedente o pedido com fundamento no art 363, do CC, itens I e III devendo ser oficiado ao Registro de Nascimento competente para a devida averbação. Condono o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULO
Requerente:- JOSÉ OLÍMPIO BASTOS-Adv. José Raimundo Farias Canto
Requerido :- RURAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-Adv.
Sentença :- Julgo procedente o pedido, com fundamento no art 907 e 911 do CPC e em consequência de claro caduco os títulos reclamados e ordeno a devolução, no caso Rural Distribuidora de títulos e valores, que lave outros em substituição, no prazo de 48 horas.P.R.I.

EXECUÇÃO
Requerente:- JUIAREZ COLLYER CARVALHO-Adv. Marco Antonio Gonçalves de Alcantara
Requerido :- ROBERTO MESQUITA DA SILVA
Despacho :- Intime-se o oficial de justiça a entregar o mandado em 24 hs, para o oficial João Castro, para dar-lhe cumprimento.

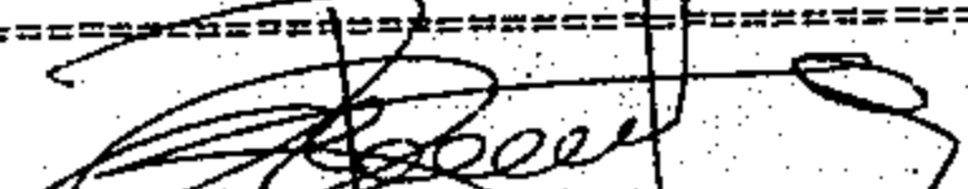
Juízo da 6a. Vara-DESPEJO
Requerente:- OLIVIO NYLANDER BRITO JUNIOR-Adv. Margaret Ellares Nascimento
Requerido :- JORGE LUIZ REGO-Adv. Solos Couto Rodrigues Filho
Despacho :- Recebo a apelação, se no prazo nos seus devidos efeitos,Diga o apelado, no prazo legal.

NULLIDADE
Requerente:- RUTH RICA JACOB SERRUYA-Adv. Ademar Kato
Requerido :- CONSTRUTORA LEAL MOREIRA-Adv. Ida Sirotheau Corrêa
Despacho :- Assim sendo, não tenho condições de isenção de ânimo, para funcionar nos autos, e com fundamento no art 135, § único do CPC declaro sua peição. A re-distribuição para um dos juizes sem vara.

DESPEJO
Requerente:- ALBINO FERREIRA DOS SANTOS-Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho
Requerido :- BELFOR-OFICINA DE AUTOS-Adv. Joaquim Lopes de Vasconcelos
Despacho :- Diga a parte contrária, sobre os documentos de fls 72/73

DESPEJO
Requerente:- MARIA DEL CARMEN NUNES GARCIA-Adv. Ulisses Coelho de Souza
Requerido :- SUELY SOCORRO PANTOJA DA SILVA LESSA - Altibeito Coelho da Silva
Despacho :- Diga a parte contrária sobre os documentos de fls 61 e seguintes

EXECUÇÃO
Requerente:- MIRAMAR GUIMARAES DA SILVA-Adv. Raimundo Calandrin
Requerido :- ALTAIR MARQUES MESQUITA-Adv. Moacir Pamplona
Despacho :- Designe o sr escrivão, dia e hora para o leilão, intimando-se o devedor na forma da lei.


CRISTÓVÃO JAQUES BARATA
- Escrivão -

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAH
RESENHA DO DIA 25 - 10 - 90

10a. VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Proc. nº260/9
Repte: - ANDRE LUIZ FRUCTUOSO
Adv :- Delmiro Santos
Reqdo: - AMELINO MANOEL REIS FILHO
Adv :- Alida Van Den Berg
Sent :- Vistos, etc. Considerando o recebimento da importância consignada, declaro por sentença, para que produza os seus legais efeitos; extinto o com exaurimento do merito, nos termos do art.269 III do CPC, este processo de Consignação em Pagamento. Custas "ex-lege" Publique-se Registre-se Oficie-se ao Banpara S/A para o levantamento da quantia lá depositada. Belém, 17 de outubro de 1990 (a) Maria Izabel de Oliveira Benone. Juíza de Direito da 10a. Vara Cível da CSpital

EXECUÇÃO Proc. nº337/89
Repte: - Importadora Oplima
Adv :- Vasco Borborema
Reqdo: - O Vagalume- Mat. Elétrico
Adv :- Milton Chagas
Desp :- Para a primeira praça designo o dia 14-11-1990, as 11,30 hs e para o leilão, o dia 22-11-1990 as 11,30hs. Publique-se edital. a Conta. Em,18-10-1990 (a) Izabel Benone.

REVISIONAL DE ALUGUEL Proc. nº171/88
Repte: F Francisco Vieira Lima
Adv :- João M. F.V. Chaves
Reqdo: - Luiza Bandeira
Adv :- Inocencio de Jesus e Silva
Desp :- I. Considerando o petitorio de 103 defiro para: 1) Determinar a expedição de carta de sentença em favor de A, para efeito de execução de sentença de fls. 91/94 e 96. 2) Cite-se a ré para efetuar o pagamento das custas e honorários advocatícios (fls.99) 3. Quanto ao pagamento em 06 parcelas mensais (fls.100) este Juizo nao pode deferi-lo, vez que houve uma sentença, já transitada em julgado e o A se manifesta contra tal forma de pagamento (fls. 103). A. Cumpra-se. Em,19-10-1990 (a) Izabel Benone

CAUTELAR Proc. nº324/89
Repte: - O Cons. da Ig. Presbiteriana de Belém
Adv :- José Antonio Coelho
Reqdo: - Cond. do Conj. Resid. Jardim Socilar
Adv :- Paulo Sergio. E de Souza
Des. :- 1) A conta. 2). Após o que conclusos. Em 18-10-1990 (a) Izabel Benone

ORDINÁRIA
Repte: - Carlos Olympio da Cama M. Azaújo
Adv :- Pedro Bentes P. Filho
Reqdo: - Ana Maria A. Leal Martins e outros
Adv :- Américo Trindade
Sent :- Vistos, etc. Assim, a ação tem todas as condições de ser julgada totalmente procedente para decretar a extinção do condomínio existente no imóvel a Rua Governador José Malcher nº428, com a condenação dos RR nas custas e d despesas processuais e honorários de advogado em 20% sobre o valor dado a causa, devidamente corrigidos. Considerando que o imóvel não comporta divisão condona, conforme laudo técnico apresentado, a extinção do condomínio, na fase d execução de sentença, deve se dar

plena venda do imóvel em leilão público, precedido de nova avaliação a época de sua realização, considerando que a constante do laudo data de quase do 15 anos atrás. O produto da venda deverá ser distribuído aos condôminos na proporção de seus quinhões. Publique-se, Registre-se. Intime-se. Belém, 11 de outubro de 1990. (a) Maria Izabel de Oliveira Benone.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Proc. nº313/90
Repte: - Jan Apolônio Hessel
Adv :- José Otávio Teixeira da Fonseca
Reqdo: - Unice Emilia de endonça Dantas
Adv :- Climerio Machado M. Neto
Desp :- 1. Diga o A. sobre a contestação de fls. 26. 2. Quanto ao pedido de reconvenção registre-se Junte-se aos autos, certificando-se a autuação e os demais assentamentos. 3. Efetuado o preparo, no prazo legal, intime-se o autor-reconvidado, na presença de seu procurador, para contestar em 5 dias (art.316 do CPC). Em,18-10-1990 (a) Izabel Benone

IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA
REQTE:- EUNICE EMILIA M. DANTAS
ADV :- Climerio Machado M. Neto
Reqdo: - Jan Apolônio Hessel
Adv :- José Otávio T. da Fonseca
Desp :- Diga o impugnado no prazo de 05 dias. Em, 19-10-1990. (a) Izabel Benone.

REVISIONAL DE ALGUEL Proc. nº733/87
Repte: - Nara Maria Izabel G. Rosa
Adv :- Ana Maria Cripino Gomes
Reqdo: - Salvador do Nascimento Azevedo
Adv :- Paulo R. X. Sá
Desp :- 1.Recebo a apelação de fls.61.2. Diga o a apelado no prazo legal.3.Após, intime-se o apelante a efetuar o preparo em 10 dias, sob pena de deserção, certificando o Cartório. 4.Se efetuado o preparo no prazo referido, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, observadas as formalidades de estilo e as cautelas de lei. Em,18-10-1990.(a) Maria Izabel de Oliveira Benone, Juíza de Direito
João Carlos Sarmah - Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILLANO LOBATO, 11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS.
Belém, 25 de outubro de 1990

AÇÃO Ordinária (Execução de Sentença)-8a. Vara-nº 368/77
Autor: José Alberto da Costa e outro (Adv. Dr. Orlando Antonio Fonseca)
Reus: Fernando Loreto Guimarães e outro (Adv. -)
Despacho: Remetam-se os presentes autos à Contadoria do Juízo, nos termos do petitorio de fls.89.Int.

AÇÃO: Ratificação de Protesto Marítimo - 11a. Vara-nº 454/90
Requerente: Raimundo Coelho Paes (Adv. Dr. Luiz Fernando Guarácio da Luz)
Despacho: A designo o dia 13 do mês de novembro, às 9,30 horas, neste juízo, para a audiência de justificação // requerida na exordial. Cite-se o comandante e notifique-se as testemunhas arroladas na presente, para com comparem à audiência ora marcada. Intime-se o digno / R. do Ministério Público para se fazer presente à mencionada audiência, na qualidade de Curador de Ausentes. Apresente o sr. Comandante do esportador ora requerente, no dia da audiência, para os fins devidos, o "Diário de Navegação". Intime-se.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 335/90
Autor: José Haroldo Alvares da Luz (Adv. Dra. Albina de Fátima Barbosa de Souza)
Reu: José Maria Rosa dos Reis (Adv. Dr. Raimundo Heraldo Ferreira Bessa)
Despacho: Realmente em ação da natureza da presente ou se contesta ou requer a purgação da mora. No caso em análise o réu com a manifestação de fls.17/18, diz vir contestar o feito requerendo a final a purgação da // mora, razão pela qual determino seja o réu intimado // para no prazo de três dias, dizer se insiste em contestar a ação ou requer apenas purgar a mora.

AÇÃO: Ordinária de Indenização - 11a. Vara - nº 404/89
Autor: Lucival Lage Lobato (Adv. Dra. Ione Arraes Rodrigues)
Reu: Granero Transportes Ltda. (Adv. Dr. João Alberto Paiva)
Despacho: A audiência da ré o requerido em uma manifestação de fls.38, no prazo de 5 dias. Intime-se.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 023/90
Autor: Sociedade Civil Colégio Moderno (Adv. Dr. Wilson Dahás Jorge)
Reus: Joaquim Soares dos Santos e outros (Adv. Drs. Dagoberto Malheiros Marques, José Quintino da Costa Leão Junior, Ademar Kato, Fernando Araujo Vianna, Maria do Socorro Martins da Silva)
Despacho: Contados e preparados.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 06/90
Requerente: Ellos Joias Comércio e Representações Ltda (Adv. Dr. Alvaro Augusto de Paula Vilhena)
Requerida: Paulina Amaral dos Santos (Adv. Dr. Mauro Mendes da Silva)
Despacho: Contados e preparados, conclusos.

AÇÃO: Ordinária de Cobrança - 11a. Vara - nº 277/90
Autor: Condomínio do Edifício Estoril (Adv. Dra. Lúcia Maria S. Santos Capela Lopes)
Reu: Alberto José Oliveira da Cunha (Adv.)
Despacho: Contados e preparados.

AÇÃO: Renovatória de Locação - 11a. Vara - nº332/90
Requerente: Carlos Diniz e outro (Adv. Dr. José Manoel Mendes Pedro)
Requerido: Alexey Rickmann W. de França (Adv. Dr. Antonio Jorge Abelém)
Despacho: Nos termos do § único do art.135 do C.P.Civil declaro-me suspeita para funcionar no presente feito, por motivo íntimo. A redistribuição.

AÇÃO: Despejo p/uso próprio - 11a. Vara - nº 222/90
Autores: Herdeiros de Oscar Dantas da Costa e outro (Adv. Dr. Elmar de Souza Pereira)

Reus: José Milton da Silva Araújo e outro (Adv. Dr. Silvio de Oliveira Souza)

ACÓ: Execução - 11a. Vara - nº 282/89
Autor: Jorge Tadeu Ferreira de Lima (Adv. Dra. Carmen Elizabeth A. Adário)

ACÓ: Declaratória - 11a. Vara - nº 762/85
Requerente: Egidio Machado Salles (Adv. Dr. Otávio Augusto Neves Leão de Salles)

RESEDA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 1990.
CARTÓRIO ALUISTO COSTA - A. C. - A. J. C
JUÍZO DE DIREITO DA 12ª VARA DO CÍVEL
JUÍZA TITULAR DRA. LIA ROSA G. DE AZEVEDO.

BUSCA E APREENSÃO de menor - PROC: 570/90
AUT: MARIA LETIA DO ROSARIO
ADV: FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO

REU: ANTONIO MARIA DO ROSARIO COUTINHO
ADV: CESAR CABRANO PINHEIRO DOS SANTOS
DESP: O alegado na inicial merece ter acolhimento, pois nem da tardança tem o menor e a sua busca torna-se legal e de todo o direito.

REU: MARIA MILKA ALVES DE SENA
DESP: Em diligência para o dia 12 de novembro às 09:30 hs. Intimem-se. Belém, 19.10.90

REU: BALDUNDO CORREA DIAS
ADV: ALBERTINO PINTO COELHO DA SILVA
RE: LIZIA SILVA DIAS
DESP: Em diligência para o dia 7 de novembro às 09:30hs. Façam-se as devidas intimações. Belém, 19.10.90

REU: SANDRA SUELY DE SENA LIMA
ADV: SULEITNA HABIL
REU: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA LIMA
DESP: Em diligência para o dia 03 de maio de 1991 às 09:30 hs. Façam-se as devidas intimações, inclusive o M. Público. Belém, 17.10.90

REU: ELIZABETH GOMES RIBEIRO, ANDREA CRISTINA GOMES RIBEIRO
MARCILLO ANDRESSON GOMES RIBEIRO e ANJELICA ANDRESSA GOMES RIBEIRO rep/ p/ sua mãe ELIZABETH GOMES RIBEIRO.

ADV: CLÁLIA COMDE DA SILVA
REU: SEBASTIÃO FERREIRA RIBEIRO
DESP: VISTOS, ETC. Homologo, por sentença o presente acordo firmado entre as partes e que o mesmo produza seus devidos efeitos legais. P.I.R. Ofício - se. Belém, 18.10.90

REU: HENRIQUETA RODRIGUES DA SILVA
ADV: LUIZ ANTONIO NASCIMENTO RAMOS
REU: BALDUNDO EURICO CASTRO FERREIRA
ADV: JOÃO JURANDIR MARINO
DESP: Neste momento chamo estes autos a ordem para que seja o Réu citado com as formalidades legais, a fim de, conter o seu não a ação. Este é o meu convencimento para prosseguir estes autos. Belém, 16.10.90

CONVERSÃO EM DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC: 491/90 - 487/90 -
ADV: ANTONIO MACHADO
REU: MARIA DE FÁTIMA SARAIVA DOS SANTOS
DESP: Manifeste-se o M. Público. Belém, 16.10.90

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO - PROC: 899/90
REU: FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO e VERA LUCIA BENTES ARAÚJO
ADV: ELIANA MARIA LIMA FORTES e ARMANDO GIBELIO CABRAL
DESP: Manifeste-se o M. Público. Belém, 16.10.90

DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC: 737/90
REU: GONORIO RABIERE TORRES VIEIRA e CLÁUDIA MARIA ALVES TORRES VIEIRA
ADV: ANTONIO FLAVIO FERREIRA AMÉRICO
DESP: Manifeste-se o M. Público. Belém, 22.10.90

INTERDIÇÃO - PROC: 522/90 (12.660)
INTERDITADO: ANTONIO ROCHA DOS SANTOS
ADV: CARLOS AUGUSTO MOTA LIMA e NAZARE ELIERES
INTERDITANDA: MARIA DE FÁTIMA SANTOS DAMASCENO
DESP: VISTOS, ETC. Ante o exposto, decreto a interdição da requerida, declarando-se incapaz de exercer pessoalmente...

JUSTIFICAÇÃO - PROC: 498/89 (356)
REQT: DEONINA FURTADO COSTA
ADV: REGINA BARATA
DESP: VISTOS, ETC. Julgo, por sentença a presente justificação sem apreciação de mérito de provas, para que, a mesma produza seus efeitos legais.

JUSTIFICAÇÃO DE CONCUBINATO - PROC: 603/88 (10.230)
REQT: VALDINA SALIANO DE OLIVEIRA
ADV: NORMA ESTEVES
DESP: VISTOS, ETC. Julgo, por sentença para que, produzidos os devidos efeitos legais, a presente justificação, sem apreciação de mérito da prova.

DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC: 828/90 (13.685)
AUT: TEREZA CRISTINA AVE FERREIRA
ADV: GLACILDA FERREIRA FURTADO
REU: IRINEU RODRIGUES FERREIRA
DESP: Designo o dia 25/04/1991 às 10:30 horas à audiência de Conciliação. Cite-se na forma requerida com o prazo de 30 dias. Belém, 04.09.90

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS PELO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO - PROC: 408/86
AUT: ADELIO CARVALHO SILVA JUNIOR, como rep/ legal da menor impúbera JACKELINE RESENDE DE CARVALHO
ADV: DEUSDEYTH FREIRE BRASIL
RE: RODOMAR LIMA
ADV: JOSE ACRIANO BRASIL
INTERESSADA: PINASSA SEGURADORA S/A.

REU: JULYSSÉS COELHO DE SOUZA
DESP: Prossiga-se na audiência de Conciliação e Julgamento para o dia 11 de abril de 1991 às 09:30 horas. Intimem-se as partes. Belém, 19.9.1990.

CÍVEIS DE INVENTÁRIO - PROC: 629/90
INVENTARIANTE: TEREZINHA ALVES DA SILVA
ADV: NELSON ALVES CUNHA, WALDIR PINHEIRO DE OLIVEIRA
REQT: TEREZA MARIA DA SILVA PIANI GODINHO
ADV: SEBASTIÃO PIANI GODINHO
DESP: Nomeio inventariante a Sra. TEREZINHA ALVES DA SILVA, a qual deverá prestar compromisso legal e prestar as primeiras declarações. Cite-se a herdeira TEREZA MARIA DA SILVA PIANI GODINHO para os devidos fins do direito. Belém, 11.10.90

BUSCA E APREENSÃO - PROC 836/90 (758/90)755/90
AUT: MARIA CRISTINA VIEIRA DOS ANJOS
ADV: MARLENE DA COSTA LIMA
REU: JOSE AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES
DESP: Cite-se. Belém, 11.10.90

CÍVEIS DE GUARDA E VIGILÂNCIA - PROC: 845/90 (118/90)
REQT: HELENA MENDES
ADV: MARGARETH ELIERES NASCIMENTO
DESP: Com respeito ao despacho da Dra. Promotora Pública. Baide-se os autos à avaliação social, sejam a um estudo ALIMENTOS - PROC: 668/85 (4558) 4258
AUT: ORGALISA SILVA ALVES
ADV: VANISE PAIXÃO DE SOUZA e ANA CELIA CARNEIRO BASTOS
REU: RAIMUNDO FERREIRA ALVES
DESP: Como requer em fls. Ofício - se. II - Em diligência para a audiência de Cono. e Julgamento para o dia 03/11/91 às 09:30hs. Intimem-se as partes, inclusive o M. Público. Belém, 11.10.1990.

ALVARA JUDICIAL - PROC 568/90
REQT: TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DE JESUS
ADV: MARCIA DO SOCORRO MONTEIRO CORREA
DESP: VISTOS, ETC. Diante do que foi requerido e demais documentos que prova o pedido, em nome e parecer do M. Público deferindo-o, tudo com as formalidades legais. P.I. Belém, 11.10.90

REVISÃO DE ALIMENTOS - PROC 720/90 (5898)
AUT: JOANA FIBRES CANTO
ADV: GLACILDA F. FURTADO
REU: LEODONILDO FERNANDO CANTO
DESP: Intime-se a autora para apresentar o diuamento que comprove o acordo firmado de pensão alimentícia. Belém, 11. de outubro de 1990.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC: 1390/89 (12.903)
AUT: MARIA NAZARE BRITO COSTA
ADV: MARIA DE NAZARE CASTRO MATA, KATIA HELENA C. GOMES
REU: GENILDO VICENTE DA COSTA

ADV: FRANCISCO CABRANO MILEO
DESP: Manifeste-se o M. Público. Belém, 11.10.90
DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC 926/89
AUT: ILEXI CONCEIÇÃO DOS SANTOS TAVARES
ADV: SELMA CIARA RODRIGUES
DESP: Manifeste-se o M. Público. Belém, 11.10.90
DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC: 1172/89
AUT: JUVENAL SOARES CARDOSO
ADV: MARGARETH FUGA CARDOSO
RE: CLÁUDIA CORREA CARDOSO
DESP: Em provas. Belém, 11.10.90
DESP: PROC: 882/89
AUT: MARIA ISABEL SANTOS CORDEIRO
ADV: SINESTO PAULO BORGES CUNHA e EDGAR MATTAR

REU: PAULO TADEU DE MIRANDA MAGNO
ADV: RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CORTE
DESP: Aguarde-se a decisão do Recurso, pelo Egrégio Tribunal de Justiça. Belém, 11.10.90
ALIMENTOS - PROC: 884/87
AUT: MARIA ANTONIA LIMA
ADV: ARI DE OLIVEIRA DA SILVA
REU: RAIMUNDO NONATO MESQUITA
DESP: Venham as partes em juízo fazer o acordo; com as formalidades legais. Belém, 11.10.90

DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC: 1507/89
REQT: MARTINO DE OLIVEIRA CRUZ e IZABEL NASCIMENTO CRUZ
ADV: DEISE TAVARES MAGALHÃES
DESP: Manifeste-se o M. Público. Belém, 11.10.90
INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - PROC: 162/90 (905/89)
AUT: RENATO FERREIRA DE CARVALHO, rep/ p/ sua mãe LIZIA FERREIRA DE CARVALHO
ADV: MARGARETH ELIERES NASCIMENTO
DESP: A autora para dizer sobre a Certidão de fls. de Sr. Oficial de Justiça. I. Belém, 11.10.90

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - PROC: 373/89 (11.125)
AUT: MONIQUE KELLY M. REIS, menor impúbera rep/ p/ sua mãe NITICA DO SOCORRO MALAREIS, menor púbera rep/ p/ seu pai SERGIO REIS MEDEIROS.
ADV: JOSE MARIA LOSADA ALBUQUERQUE
REU: HERDEIROS DE JOSE ALVES DA SILVA
DESP: Intime-se a autora da Certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. Obs. Numere-se as folhas destes autos. Belém, 11. de outubro de 1990.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - PROC: 1016/89
REQT: NEUSA REGINA MONTEIRO DA SILVA e ANIMAL LANDISLAU DA SILVA
ADV: FRANCISCO NUNES SALGADO, BIANE CHAVES
REQT: ROSILMA KAZUO MORIMATSU
ADV: SILVANA MESQUITA, MARIA HELENA ALMEIDA DA SILVA
DESP: Defiro as provas apresentadas, nada tendo a sanear. Designo o dia 02/05/1991 às 11:30 hs para a audiência de Instrução e Julgamento. Façam-se as devidas intimações e notificações se necessários. Belém, 11.10.90

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - PROC: 1132/89
AUT: RENATA DA SILVA MARDOCK, menor rep/ p/ sua mãe ELI DE FÁTIMA DA SILVA MARDOCK
ADV: PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA e PEDRO FARIAS DE SENA
REU: ROBERTO FERREIRA PINHO
ADV: RINALDO ANTONIO DA COSTA
DESP: Certifique o Sr. Escrivão se a autora falou sobre a consignação. II - Após, manifeste-se o M. Público. Belém, 23.10. de 1990.

ALIMENTOS - PROC: 833/89
AUT: BERLINDA ROSANA DA CRUZ
REU: MILTON CHAGAS
REU: JONAS TEIXEIRA DA CRUZ
DESP: Em diligência para o dia 02/05/1991 às 10:30hs, intimem-se inclusive o M. Público. Belém, 11.10.90

SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC 967/89
AUT: MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DOS ANJOS
ADV: NORMA DE CAMPOS ESTEVES
REU: DIANSON VIEIRA DOS ANJOS
DESP: Em diligência para o dia 02/05/1991 às 09:30 hs. Cite-se. Belém, 11.10.90

ALIMENTOS - PROC: 1319/89
AUT: SERGIO FABRICIO DA COSTA DIAS rep/ p/ sua mãe EDILEIA DA COSTA SILVA
ADV: ALBERTINO PINTO COELHO DA SILVA
REU: ACIR DE JESUS DIAS
DESP: Em diligência para o dia 10.05.1990(1991) às 11:00 hs. Intime-se inclusive o M. Público. Belém, 11.10.90

BUSCA E APREENSÃO - PROC 802/90
AUT: JOSE AMÉRICO DOS SANTOS CORREA
ADV: LUIZ CARLOS DE ASSIS
RE: ROSANGELA DO SOCORRO SOUZA CORREA
DESP: A justificação para o dia 1º de maio de 1991 às 10:00 hs. Intime-se inclusive o M. Público. Belém, 11.10.90

DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC: 1084/89
REQT: DILERMANDO JOSE MONTEIRO e MARTA MARTINS DOS SANTOS MONTEIRO.
ADV: IVONE D'OLIVEIRA DUARTE
DESP: DESIGNO O DIA 1º/05/1991 às 09:20hs. para oitiva da testemunhas. Intime-se inclusive o M. Público. Belém, 11.10.90

ADV. : FUAD EL SOUKI FILHO
 CONSD. : DOMINGOS ANTONIO TEIXEIRA NETO
 ADV. : JOSÉ NAZARENO NOGUEIRA LIMA
 DESP. : Defiro o pedido de juntada de habilitação do patrono cabendo entretanto ser observada o disposto no art. 896 do CPC I. Em, 23.10.90

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - PROC. 274/90
 CONST. : MARCOS RODRIGUES SERRÃO
 ADV. : CARLOS ALBERTO BERREIRA DE ARRUDA
 CONSD. : ALBERTO LOBATO PAES
 ADV. : THALES EDUARDO R. PEREIRA
 DESP. : Manifesta-se o A. no prazo legal. I. Em, 23.10.90

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - PROC. 249/90
 REY. : HELIO DE ARAÚJO SAMPAIO
 ADV. : PEDRO PAULO DA SILVA CAMPOS
 RED. : FRANCISCO JANUÁRIO DE SOUZA NETO
 DESP. : Proceda o Sr. Oficial de Justiça sindicância no sentido de esclarecer se realmente caracterizado o estado de abandono do imóvel, e voltando conclusos. I. Em, 23.10.90

EXECUÇÃO - PROC. 212/90
 REY. : PERACHI MÁQUINAS E EQUIP. LTDA
 ADV. : FERNANDO WANZELLER
 RED. : BRASIL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
 ADV. : JORGE LUIZ S. GAMA
 DESP. : Prossiga o processamento da Execução, dando cumprimento ao Mandado da Penhora. I. Em, 23.10.90

DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 294/90
 REY. : AYLTON JOSÉ DE SOUZA MIRANDA E ANTONIO CLAUDIA DA SILVA MIRANDA.
 ADV. : MAURO MENDES DA SILVA
 DESP. : Defiro e antecipação pretendida para o dia 30 de corrente às 9:00hs., ciente o Ilmo. Dr. Rep. do M. Público. Intimam-se. Em, 24.10.90

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - PROC. 101/90
 AUT. : ABEL MARTINS CORDEIRO
 ADV. : JORGE LUIZ S. GAMA
 RÉU : JOSÉ FRANCISCO FROES DE BRITO
 DESP. : Vistos, etc.... Isto posto, na conformidade do art. 267 inciso IV do CPC declaro extinta a presente ação. Certificada a quitação de custas, devolvam-se os documentos, de-se baixa e arquivem-se. P.R.I. Em, 22.10.90

RENOVATÓRIA - PROC. 129/90
 REY. : C. SANTOS COMERCIO E COMUNICAÇÕES LTDA.
 ADV. : CARLOS EDUARDO COELHO E SILVA
 RED. : MARIA TEREZA MACHADO DA SILVA LIMA E OUTROS
 DESP. : Vistos, etc.... Isto posto, na conformidade do art. 267 inciso IV do CPC declaro extinta a presente ação. Decorrido o prazo legal de-se baixa e arquivem-se. P.R.I. Em, 19.10.90 (PARTE FINAL)

DESPEJO - PROC. 146/90
 REY. : OLIVAR SARGES DE SOUZA
 ADV. : FRANCISCO PONPEU BRASIL FILHO
 RED. : JOSÉ WANDERLEY HOLANDA
 DESP. : Vistos, etc.... Isto posto, na conformidade do art. 267, inciso IV do CPC, declaro extinto o presente processo, cabendo ao A. o ônus relativo a custas processuais. Decorrido o prazo legal, devolvam-se os documentos, de-se baixa e arquivem-se. P.R.I. Em, 23.10.90 (PARTE FINAL)

ALIMENTOS - PROC. 172/90
 AUT. : JOSÉ ROBERTO E SONIA DE NAZARÉ F. FERREIRA
 menores rap por sua mãe CLARINDA FARIAS DMS
 ADV. : ALBERTO ANTONIO CAMPOS
 RÉU : JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERREIRA
 ADV. : RUBENS NASCIMENTO MOTA
 DESP. : Vistos, etc.... Isto posto, o termo lavrado a fls. 21 acha-se perfeitamente caracterizada a hipoteca prevista no art. 7º da Lei 5478/68 em face do que determino o arquivamento do presente processo. P.R.I. Em, 22.10.80

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - PROC. 187/90
 CONST. : ERIC PIERRE PERNOT
 ADV. : DAVID ALENCAR MAFRA
 CONSD. : PAULO HIRDSHI KUROHATA
 DESP. : Vistos, etc.... Isto posto, dou por caracterizada a hipoteca prevista no art. 897 do CPC e JULGO PROCEDENTE a Ação declarando extinta a obrigação condenando o Supl. cado ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 20% sobre o valor depositado. Decorrido o prazo legal, fica facultado o levantamento do valor pelo Suplicado, ressalvado o ônus da sucumbência, formalizando-se nos autos as quitações devidas. P.R.I. Em, 22.10.90

INTERDITO PROIBITÓRIO - PROC. 239/90
 REY. : JOSÉ FIRMINO GOMES
 ADV. : CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA
 RED. : PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA.
 DESP. : Vistos, etc.... Isto posto, homologo por sentença a desistência expressa para seus legais efeitos e na conformidade do art. 267 inciso VIII do CPC declaro extinto o presente feito. Decorrido o prazo legal, devolvam-se os documentos, de-se baixa e arquivem-se. P.R.I. Em, 22.10.90

EXECUÇÃO - PROC. 277/90
 EXT. : MEMÓRIA COMPT. E SUPRIMENTOS LTDA.
 ADV. : SERGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO
 EXD. : AMAZON IND. DE RBU. DA AMAZONIA LTDA.
 DESP. : Visto, etc.... Isto posto, homologo por sentença a desistência expressa a fls. retro, para seus legais efeitos e na conformidade do art. 267 inciso VIII do CPC declaro extinto a presente ação. Decorrido o prazo legal, devolvam-se os documentos, de-se baixa e arquivem-se. P.R.I. Em, 22.10.90

EXECUÇÃO - PROC. 278/90
 EXT. : CLEMENTINO SOUZA REPRESENTAÇÕES LTDA.
 ADV. : SERGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO
 EXD. : DORACY FURTADO MARTINS
 DESP. : Vistos, etc.... Isto posto, homologo por sentença a desistência de fls. retro para seus legais efeitos e, na conformidade do art. 267 inciso VIII do CPC declaro extinto o presente processo. Decorrido o prazo legal, devolvam-se os documentos, de-se baixa e arquivem-se. P.R.I. Em, 22.10.90

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - PROC. 320/90
 CONST. : MARGARETH ARRUDA MELO
 ADV. : JEFFERSON J. GUALBERTO NEVES
 CONSD. : FLAVIO ALBERTO NUNES SALVADOR
 DESP. : Cite-se o Suplicado para receber o valor consignado dia 08.11.90 às 10:00hs. ou contestar a Ação. Não comparecendo depois cite-se em Cadereta de Poupança do Banco do Estado do Pará juntado-se comprovante. Em caso de quitação ficam arbitrados honorários advocatícios em 10% sobre o valor consignado. Intimam-se. Em, 23.10.90

REPARAÇÃO DE DANOS - PROC. 134/90
 AUT. : MILTON DE MORAES LOBO
 ADV. : REINALDO ANTONIO DA COSTA
 RÉU : LUIZ CARLOS FORTE XAVIER
 ADV. : CARLOS ALBERTO MARTINS NOURA
 OBS. : CONTADOS. PROCESSO AGUARDANDO PAGAMENTO DE CUSTAS DO CARTÓRIO.

Cartão de Arquivamento
 Emitido em 18/10/90
 Cível, Curitiba, Paraná

O CONTADOR-DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.

REZENHA DO DIA, 25 DE OUTUBRO DE 1990.

REZENHA EXCLUSIVA DO CARTÓRIO ANA CASTELO-15ª VARA

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
 Requerente-BANPARÁ S/A. Adv. Antoneia Machado
 Requerido -CEZAR JOSÉ MARTINS DA CUNHA e esposa.
 Adv....
 Efetuada conta:06.11.89, para pagamento em Cartório

EXECUTIVA
 Requerente-BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
 Adv. Manoel Siqueira.
 Requerido -MÁRIO DALMINI CONTE DE OLIVEIRA e outros
 Adv....
 Efetuada conta:17.02.89, para pagamento em Cartório

EXECUTIVA
 Requerente-BANPARÁ S/A. Adv. Carmem Nazareth
 Requerido -MARIA JOSÉ DA COSTA CAVALCANTE e outros.
 Adv....
 Efetuada conta:19.01.89, para pagamento em Cartório

EXECUTIVA
 Requerente-BANPARÁ S/A. Adv. Yolanda Nunes.
 Requerido -LOURIVAL DE ALMEIDA PINHEIRO; Adv....
 Efetuada conta:10.08.88, para pagamento em Cartório.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
 Requerente-BANPARÁ S/A. Adv. Helena R. Lobato.
 Requerido -JOSÉ BASTIDA MESSA e esposa. Adv....
 Efetuada conta:13.11.89, para pagamento em Cartório

EXECUTIVA
 Requerente-BANPARÁ S/A. Adv. Fátima P. de Oliveira
 Requerido -SEBASTIÃO LÚCIO DE OLIVEIRA. Adv....
 Efetuada conta:21.10.88, para pagamento em Cartório

NUNCIACÃO DE OBRA NOVA
 Requerente-FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 Adv. Raimundo Albuquerque.
 Requerido -CAROBALDO CALANDRINI. Adv....
 Efetuada conta:27.01.89, para pagamento em Cartório.

EXECUTIVA
 Requerente-BANPARÁ S/A. Adv. Fátima Pinheiro.
 Requerido -FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA. Adv....
 Efetuada conta:06.04.89, para pagamento em Cartório

NUNCIACÃO DE OBRA NOVA
 Requerente-FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 Adv. Raimundo Albuquerque.
 Requerido -NIVALDO LOPES DE OLIVEIRA. Adv....
 Efetuada conta:26.12.88, para pagamento em Cartório

DESPEJO
 Requerente-JOSÉ RIBAMAR CASTRO BARROS.
 Adv. Eliomar de Andrade.
 Requerido -CELPA. Adv. Celso Iran Viana.
 Efetuada conta:12.05.89, para pagamento em Cartório

EXECUTIVA
 Requerente-BANPARÁ S/A. Adv. Aloysio Campos.
 Requerido -R.A.M. Melo. Adv....
 Efetuada conta:17.01.89, para pagamento em Cartório

NUNCIACÃO DE OBRA NOVA
 Requerente-FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 Adv. Glória Maroja.
 Requerido -SUL AMÉRICA ENGENHARIA LTDA.
 Adv. Fernando Valentim Júnior.
 Efetuada conta:07.12.88, para pagamento em Cartório

EXECUTIVA
 Requerente-BANPARÁ S/A. Adv. Aloysio Campos.
 Requerido -RECON LTDA. Adv....
 Efetuada conta:27.01.89, para pagamento em Cartório

EXECUTIVA
 Requerente-BANPARÁ S/A. Adv. Hipólito Garcia.
 Requerido -INDÚSTRIA DE ARROZ GUAMÁ LTDA. Adv....
 Efetuada conta:21.10.88, para pagamento em Cartório.

MANDADO DE SEGURANÇA
 Requerente-ACIR CARLOS PRADO.
 Adv. Alvaro Vilhena.
 Requerido -D. LEGADO DA POLÍCIA; Adv....
 Efetuada conta:29.06.89, para pagamento em Cartório

NUNCIACÃO DE OBRA NOVA
 Requerente-FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 Adv. Glória Maroja.
 Requerido -CLÍSIO MIRANILDO DE SOUZA. Adv....
 Efetuada conta:27.01.89, para pagamento em Cartório

EXECUTIVA
 Requerente-BANPARÁ S/A. Adv. Aloysio Campos
 Requerido -ADENTRUE'S P. LIRA DO ANTONS. Adv....
 Efetuada conta:10.08.88, para pagamento em Cartório

EXECUÇÃO.
 Requerente-BANPARÁ S/A. Adv. Sílvia de Mattos.
 Requerido -NEYGRAF COM. EM GERAL LTDA e outros. Adv.
 Efetuada conta:27.01.89, para pagamento em Cartório.
 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

Requerente-EMPRESA BRASILEIRA DE RECREAÇÃO S/C LTDA.
 e outro. Adv. Hamilton Gualberto.
 Requerido -SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARÁ. Adv. Maria Suely de Paiva.
 Efetuada conta:14.11.89, para pagamento em Cartório

EXECUTIVA
 Requerente-BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
 Adv. Sérgio Feitosa.
 Requerido -WALDENIRA PAMPOLHA PESSOA. Adv....
 Efetuada conta:21.04.89, para pagamento em Cartório

EXECUTIVA
 Requerente-BANPARÁ S/A. Adv. Carlos Ferro.
 Requerido -CIACON LTDA e outro. Adv....
 Efetuada conta:30.06.89, para pagamento em Cartório

EXECUTIVA
 Requerente-BANPARÁ S/A. Adv. Yolanda Nunes.
 Requerido -RAIMUNDO DE SOUZA COSTA. Adv....
 Efetuada conta:26.10.88, para pagamento em Cartório

SUMARISSIMA
 Requerente-TELEPARÁ S/A. Adv. Antonio K. Gomes.
 Requerido -JOÃO LUIZ PINHEIRO DE FREITAS. Adv....
 Efetuada conta:14.12.88, para pagamento em Cartório

CARTA PRECATÓRIA-DECLARATÓRIA
 Requerente-CERON S/A. Adv....
 Requerido -RODOMAR LTDA. Adv....
 Efetuada conta:08.09.88, para pagamento em Cartório

EXECUTIVA
 Requerente-BANPARÁ S/A. Adv. Anael Siqueira.
 Requerido -DEUSDETH PACHACO DE-VILHENA E outros.
 Adv....
 Efetuada conta:10.08.88, para pagamento em Cartório

EXECUTIVA
 Requerente-BANPARÁ S/A. Adv. Cermen Nazareth
 Requerido -NEYGRAF LTDA e outros. Adv....
 Efetuada conta:10.08.88, para pagamento em Cartório

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
 Requerente-BANPARÁ S/A. Adv. Milton Nobre.
 Requerido -SEBASTIÃO ALVARENGA. Adv....
 Efetuada conta:27.01.89, para pagamento em Cartório

EXECUTIVA FISCAL
 Requerente-FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 Adv. Maria C. Duarte.
 Requerido -BANCO REAL S/A. Adv. Paulo Sá.
 Efetuada conta:24.08.89, para pagamento em Cartório

RESCISÃO DE CONTRATO
 Requerente-IPASEP. Adv. Paulo Carneiro.
 Requerido -ENY MARIA VALENTE ALVES.
 Adv. Andir S. Farias.
 Efetuada conta:29.01.90, para pagamento em Cartório

EXECUTIVA
 Requerente-BANPARÁ S/A. Adv. Fátima Pinheiro.
 Requerido -LUIZ ALBERTO MORAES DA SILVA. Adv....
 Efetuada conta:06.12.88, para pagamento em Cartório

EXECUTIVA
 Requerente-BANPARÁ S/A. Adv. Aloysio Campos.
 Requerido -TRIUNFO TERRAPLANAGEM URBANIZAÇÃO E CONS. TRUÇÕES LTDA e outros. Adv. Walter Oliva.
 Efetuada conta:28.12.89, para pagamento em Cartório.

Belém-PA, 25 de outubro de 1990.

O CONTADOR-DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.
 Ubiraci da Rocha Sidrim.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL
 PRETORA: MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
 RESENHA: 25/10/90

AÇÃO: DESPEJO
 REQTE: Benjamin Maia Santos (adv. Bilgo de Lacerda)
 REQDO: Antônio Fernando Ferreira Pimenta (adv. Leoni da Silva)

DESPACHO: "Rec. hoje. A petição de fls. 94 deve ser desentranhada, bem como os documentos (até fls. 109 devendo ingressar com a nova ação separadamente destas, pois consignação e pagamento mais o despejo por falta de pagamento têm conexão e o despejo para uso próprio deve correr separadamente. Belém, 25/10/90."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 27/90
 REQTE: Maria da Conceição Alves do Carmo (adv. Raimundo Dorival)
 REQDO: Perpetua Paiva Gonçalves (adv. Otávio Vasconcelos)

DESPACHO: "Rec. hoje. Sim, como pede, observado o prazo legal. Int. Belém, 25/10/90."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 85/89
 REQTE: José Moura de Souza (adv. Reinaldo da Costa)
 REQDO: Joaquim Chagas da Silva (adv. Alacy Nahum)

DESPACHO: "Vistos, etc. (final da sentença) Por outro lado, diante do que acima ficou exposto decidindo dando a procedência da ação de consignação em pagamento, com fundamento no parágrafo único do artigo 897 do Código de Processo Civil e declaro extinta a obrigação do locatário, condenando o réu Joaquim das Chagas da Silva no pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 24 de outubro de 1990."

AÇÃO: ANULAÇÃO DE CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA (EMBARGOS À EXECUÇÃO)
 REQTE: Raimundo Urbano da Silva (adv. Sérgio Couto)
 REQDO: Albertina Rosário de Oliveira (adv. Altiber-to Coelho)

DESPACHO: "Vistos, etc. (final da sentença) Por essas razões acima expostas julgo improcedentes os embargos e mantenho a decisão constante da sentença que transitou livremente em julgado e deve ser cumprida nos seus termos "in totum", reintegrando-se a autora no imóvel objeto do contrato de compra e venda anulado. Condenando o réu no pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 25 de outubro de 1990."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 111/90
REQTE: Alcy Maria Miranda Pereira (adv. Maria de Nazaré Castro Maia)
REQDA: Conceição Maria Lobato de Castro
DESPACHO: "Rec. hoje. A autora pede a citação da ré através do seu procurador cujo endereço e nome constam do pedido de fls. 11. Cite-se o procurador, caso tenha poderes para receber a citação, para comparecer ou mandar receber a importância devida no dia 12/11/90, às 10,30 horas, observado o disposto no meu despacho de fls. 06. Int. Belém, 25/10/90."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 135/90
REQTE: Emília Lima de Araújo (adv. Raimundo Dorival)
REQDO: Antônio Bento Sobrinho
DESPACHO: "Rec. hoje. N.A. Sim, observadas as formalidades legais. Int. Belém, 25/10/90."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 144/90
REQTE: Almir de Jesus Santos (adv. Nilza Paes)
REQDO: Joaquim da Silva
DESPACHO: "Rec. hoje. Cite-se o réu para vir ou mandar receber em cartório, no dia 09/11/90, às 10,30 horas, a importância na inicial referida, sob pena de depósito. Recebendo na data acima, pagará as custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o débito. Int. Belém, 25/10/90."

AÇÃO: NUNCIACÃO DE OBRA NOVA - Proc. nº 145/90
REQTE: Durvalino Cardoso Filho (adv. Leonidas Lopes)
REQDO: Wilson Oliveira
DESPACHO: "Rec. hoje. Defiro o embargo com fundamento no artigo 938 do C.P.C., mandando o oficial de justiça observar o disposto no artigo citado acima, intimando o paralização da obra. Cite-se o réu proprietário do imóvel e da obra, a contestar esta ação no prazo de (5) cinco dias, constando do mandado o disposto no artigo 803 do C.P.C. Int. Belém, 25/10/90."

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 146/90
REQTE: Maria de Lourdes Pereira Araújo (adv. Ana Maria Nabica)
REQDO: Luciano da Cruz
DESPACHO: "Rec. hoje. Para a justificação dos fatos na inicial alegados, designo o dia 21/11/90, às 11 horas para a realização da audiência, intimando-se as testemunhas arroladas às fls. 4, para comparecerem, observando-se todas as formalidades legais. Int. Belém, 25/10/90."

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO - Em que são partes:
REQTE: Rubem Carlos de Souza (adv. Jane Santos)
REQDO: Salvador Pereira da Silva
DESPACHO: "Rec. hoje. Cite-se o réu para comparecer no dia 20/11/90, às 11 horas, a audiência referida no artigo 278 do cod. de Proc. Civil, podendo oferecer defesa escrita ou oral, produzir prova e se pretender, arrolar testemunhas apresentando o rol no prazo legal. Int. Belém, 25/10/90."

Maria de Nazaré Dutra Mendes
 Escrivã

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL
PRETORA: MARIA CECÍLIA DE LIMA PEREIRA
RESENHA DO DIA 25.10.90

PROC. Nº 134/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: JÚLIO DA TRINDADE MAIA
ADV. ABRAMAM ASSAYAG
REQDA: SIRIA ANTONIO BECHARA
ADV. WILCINELY NAZARÉ SANTOS OLIVEIRA E OUTROS
DESP. "Rec. hoje. N. A. Diga a parte contrária. Belém, 24.10.90"

PROC. Nº 120/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: IZABEL FERRAZ DE SOUZA
ADV. MARIA DE NAZARÉ RUSSO RAMOS
REQDA: MARIANA MEDEIROS LIMA
DESP. "J. CIs. Belém, 24.10.90"

PROC. Nº 104/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: TEREZA CRISTINA VALES CORDEIRO
ADV. ROSINEI RODRIGUES DA S. CASTRO E OUTROS
REQDA: MARIA ANTONIA DE SOUZA RIBEIRO
ADV. JOSÉ MARIA DA CONSOLAÇÃO
DESP. "J. CIs. Em. 24.10.90"

PROC. Nº 115/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: PAULO ROSSON RIBEIRO SOUZA
ADV. RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS
REQDO: JOÃO CAVALHEIRO DAS EIRAS
ADV. MILTON FERREIRA CHAGAS E OUTRA
DESP. "Rec. hoje. J. CIs. Belém, 24.10.90"

PROC. Nº 137/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: NILZETE FREITAS DA SILVA
ADV. BRAGMAR DIAS DOS SANTOS
REQDO: ANTONIO DA SILVA PINHO JUNIOR
DESP. "N. A. Renova-se as diligências para o dia 14 de novembro, às 9:00 h. Cite-se. Em. 24.10.90"

PROC. Nº 155/79
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQTE: CECÍLIA BARBOSA
ADV. HUMBERTO HENRIQUE CONTE DE BARROS
REQDA: CATARINA RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADV. DAILSON MARINHO NOGUEIRA
DESP. "Rec. hoje, às 11:00 h. N. A. CIs. Belém, 24.10.90"

PETIÇÃO
ASSUNTO: REQUER A JUNTADA DE INSTRUMENTO DE PROCURADORIA NOS AUTOS DO PROC. Nº 136/90
REQTE: MARIA DA SILVA ALVES
ADV. LUIS ANTONIO NASCIMENTO RAMOS

DESP. "Tendo o autor ingressado em Juízo, através da Defensoria Pública, não pode a requerida vir também, por intermédio desse mesmo órgão, defender-se. Em, 22.10.90"
Maria da Conceição Alves Bastos
 Escrivã da 2ª Pretoria do Cível da Capital

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
NOTA Nº 520/90

PROCESSO TRT RP 479/90
EXEQUENTES: ALZENIR DIAS CORRÊA E OUTRAS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CASTANHAL - PREFEITURA MUNICIPAL
 O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 22 dias de outubro de 1990.

NOTA Nº 521/90

PROCESSO TRT RP 480/90
EXEQUENTE: ANTONIO MÁRIO LOPES DIAS
EXECUTADO: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq
 O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 22 dias de outubro de 1990.

NOTA Nº 522/90

PROCESSO TRT RP 481/90
EXEQUENTE: RAIMUNDO SILVA MESQUITA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECON
 A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 22 dias de outubro de 1990.

NOTA Nº 523/90

PROCESSO TRT RP 482/90
EXEQUENTE: MARIA HELENA SOARES TUPINAMBÁ
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 22 dias de outubro de 1990.

PROCESSO TRT RO 739/89
RECORRENTES: JOSÉ BALBI e OUTROS
RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF
DESPACHO

I - A Revista de fls. 205/208 preenche os pressupostos objetivos de admissibilidade e está fundamentada no art. 896, "a" e "b", do CLT.
 II - Discute-se, nos autos, o pleito de licença-prêmio, formulado com amparo no antigo Estatuto da CAPAF (Portaria nº 375/69). Manifestando-se o respeito, o E. Tribunal indeferiu a parcela, entendendo ser impossível admitir-se que empregados, de há muito aposentados, venham a fazer jus a vantagens deferidas anos depois de suas aposentadorias.
 III - Inconformados, os recorrentes apontam violação ao art. 6º, § 2º, de parte final da Lei de Introdução ao Código Civil, além de divergência jurisprudencial, inclusive com o Enunciado nº 286 do IST.
 IV - Sem razão os recorrentes. As próprias alegações recursais evidenciam os aspectos fáticos que envolvem a matéria em exame. Por outro lado, o aresto trazido à colação possui fundamento diverso daquele esposado no acórdão impugnado, razão pela qual, nos termos do Enunciado nº 23 do IST, torna-se inservível para configurar o conflito.
 V - Pelo exposto, denega a interposição do apelo. Intime-se.

Ryder Nogueira de Brito
 Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PROCESSO: TRT RO 823/90
RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
RECORRIDA: MARIA ISABEL CALNAS BRASIL

DESPACHO

I. O recurso de fls. 117 a 125 está em ordem e fundamentado nos alíneas g e h do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 II. Insurge-se o Estado recorrente contra a decisão do Egrégio Tribunal, contida no Acórdão nº 1.763/90, que reconheceu à recorrida o direito a receber em seu salário básico o correspondente a 8,5 salários mínimos. Aponta violação aos artigos 98 da Constituição Federal de 1967, 7º, incisos IV e VI, 37, incisos X e XIII e 169, § 1º da Constituição de 1988, 468 da CLT, e ao Decreto-Lei nº 2.351/87 e divergência jurisprudencial.
 III. A decisão recorrida fundamenta-se no artigo 468 consolidado, inexistindo ofensa aos dispositivos constitucionais referidos e, muito menos, ao Decreto-Lei 2.351/87. Por outro lado, saber se o salário de reclamento equivale ou não (mês e mês) a 8,5 salários mínimos é uma questão factual, que escapa à revisão, incidindo a aplicação do Enunciado nº 126 do Colendo IST. Quanto à jurisprudência acostada, afastadas e de Turma do STJ e do STF, as demais são inespecíficas, e não revelam a existência de divergências na interpretação de um mesmo dispositivo legal. Adverte-se os fatos que as ensejara, como quer o Enunciado nº 296 do C. IST.
 IV. Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Ryder Nogueira de Brito
 Juiz Vice-Presidente no Exercício da Presidência

PROCESSO: TRT R EX OFF 367/90
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL
RECORRIDO: JOAQUIM JUCENI PINHEIRO

DESPACHO

I. Recurso de revista que atende aos pressupostos objetivos de admissibilidade exigidos por lei.
 II. O Egrégio Tribunal determinou que a condenação ao pagamento dos parcelas trabalhistas devidas ao reclamante recaísse sobre o município recorrente, excluindo da lide aquele do qual foi desmembrado - o Município de Bujaru - após reconhecimento da data de dispensa do empregado.
 III. A peça recursal tenta configurar o pressuposto de divergência jurisprudencial. Transcreve arestos do mesmo Regional, os quais, contudo, em suas transcrições, não atendem às exigências do Enunciado nº 38. Não se fere o recorrente a fonte de suas publicações.
 IV. Impede, ainda, a admissão do presente recurso o previsto no Enunciado nº 128 do Colendo IST, pela análise de seu objeto pressupõe o reexame de fatos e provas.
 V. Diante do exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Ryder Nogueira de Brito
 Juiz Vice-Presidente no Exercício da Presidência

PROCESSO TRT R EX OFF 1221/90
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL
RECORRIDOS: ONEIDE DE NAZARÉ BATISTA SOARES
ESTADO DO AMAPÁ - SESA
UNião FEDERAL

DESPACHO

Recurso em ordem e fundamentado na alínea a do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Insurge-se o recorrente contra a decisão do Egrégio Tribunal, constante do Acórdão nº 1.759/90, que manteve a condenação do Município de Macapá, solidariamente com a União Federal, imposta pela sentença do primeiro grau de jurisdição, nos autos decorrentes do depósito de FGTS, juros e correção monetária. Alega divergência jurisprudencial.
 Não obstante os esforços da ilustre advogada substituída do apelo, tanto o aresto transcrito a fls. 61, como a fotocópia de acórdão trazida à colação, são inservíveis para

caracterizar a divergência, uma vez que não preenchem as condições do Enunciado nº 38, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Da face do exposto, denego a interposição da vista. Intime-se.

Belém, 17 de outubro de 1990

RUIZ VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO : TRT R EX OFF n. 1.418/90
RECORRENTE : ESTADO DO AMAPÁ
RECORRIDO : HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA

DESPACHO

I. Recurso em ordem, com fundamento no alínea g e h do artigo 698 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II. Insurge-se o recorrente contra a decisão do Egrégio Tribunal que determinou a sua inclusão na lide. Alega desconformidade à Lei Complementar nº 41/81 e com o entendimento da mesma Corte.

III. Inicialmente, o fato de o artigo 14 das Ato das Disposições Constitucionais Transitórias não aplicar ao presente caso e Lei 41/81, que, em seu art. 25 atribui a União a "assumir a dívida fundada e os encargos financeiros da administração do Território Federal de Roraima", não impede o reconhecimento da co-responsabilidade de do novo Estado do Amapá. Como não o impedem as normas contidas no art. 235 das Disposições Constitucionais Gerais.

IV. Quanto à alegada divergência, ambos os autos recorridos transcrevem trechos de dois outros acórdãos deste Regional, não satisfaz, quanto a estas, as exigências do Enunciado nº 38 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, fazendo-o somente com relação ao Acórdão nº 415/90, que juntou aos autos.

V. Contudo, torna-se necessário repor a realidade, esclarecendo o seguinte: o acórdão trázido em divergência (415/90), fundamenta-se transcrevendo argumentos utilizados em acórdão anterior, de mesma Relatoria, e não se manifesta, em sua conclusão, quanto ao ponto aqui em tela, ou seja, a inclusão do Estado do Amapá na lide.

VI. Por fim, o Acórdão nº 233/90, cujos fundamentos foram transcritos, dada a identidade de matéria, para servir de suporte à decisão do Acórdão 415/90, em sua conclusão dispõe e respeito do assunto "no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Juiz Pedro Nello, que excluiu o Estado do Amapá, negar provimento ao recurso dos reclamantes". De onde se conclui que o voto de Exmo. Sr. Juiz Relator, em ambos os acórdãos, é no sentido de incluir o Estado na lide, sendo vencedor em ambos os acórdãos. Desfigurada, assim, a divergência.

VII. Diante do exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 17 de outubro de 1990

RUIZ VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT R EX OFF n. 2246/89

RECORRENTE - ESTADO DO AMAPÁ
RECORRIDOS - MARIA DÓILA MORAES MACIEL e OUTROS

DESPACHO

I - O recurso da revista do fls. 269/274 não tem condições de ser admitido. O recorrente, Estado do Amapá, não se porta, já que a decisão do RR, Junta de Recurso, confirmada pelo Regional, nesta parte, o excluiu de lide, para considerá-lo União Federal e única responsável pelos direitos transitórios dos honorários.

II - Ante o exposto, nego o seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 17 de outubro de 1990

RUIZ VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO : TRT R EX OFF n. 2.375/89

RECORRENTE : ESTADO DO AMAPÁ
RECORRIDOS : OFFICE DE SOUZA DA SILVA e outros

DESPACHO

I. Recurso de revista tempestivo e assinado por advogado com poderes nos autos.

II. Inconformada com o acórdão do Egrégio TRT que julgou o Estado do Amapá solidariamente responsável pelos direitos trabalhistas dos reclamantes, alega o recorrente ofensa ao artigo 25 de Lei Complementar 41/81, cuja aplicação ao novo Estado está prevista no art. 14 do Ato das

Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição de 88, e 235 da Carta Magna. Aponta, ainda, divergência de jurisprudência.

III. Não existe ofensa aos dispositivos legais referidos, no entendimento do tribunal de que o recorrente seja responsabilizado solidariamente com a União, pelos encargos trabalhistas de servidores do extinto Território. Trata-se de interpretação do preceito de lei que, de acordo com o Enunciado nº 221 do Colendo TST não dá ensejo à admissibilidade de revista.

IV. Quanto à alegação de conflito Jurisprudencial, o único acórdão que atende às exigências do Enunciado nº 38 é o de nº 415, o qual, contudo, não diverge do acórdão recorrido. Fundamentando-se com a transcrição de argumentos utilizados em acórdão anterior, de mesma Relatoria, não se manifesta, em sua conclusão sobre a inclusão do Estado na lide. Contudo, pela conclusão do Acórdão 233/90, que embasou o 415/90, concluiu-se serem no mesmo sentido da decisão recorrida as teses dos referidos julgados.

V. Diante do exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 17 de outubro de 1990

RUIZ VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT R EX OFF n. 83/90

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL
RECORRIDOR: JOÃO JESUS DA COSTA
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE DUJARU - PREFEITURA MUNICIPAL

DESPACHO

I - A Revista do fls. 68/80 preenche os pressupostos objetivos de admissibilidade e está fundamentada no art. 698, alínea "a", do CLT.

II - A hipótese dos autos gira em torno de sucessão municipal. O argumento de que o intervalo entre a criação legal de um município e a data de sua instalação não pode ser ignorado na análise do fenômeno de sucessão trabalhista, o E. Tribunal, reformando a sentença de primeiro grau, mandou excluir de condenação o Município de Dujaru (sucedição), fazendo a mesma incidir sobre o município recorrente (lucensear).

III - Inconformado, o órgão recorrente alega que a decisão impugnada divergiu de outras decisões proferidas por este TRT, em quais transcreve no acórdão.

IV - Entendo que o recorrente conseguiu demonstrar o conflito jurisprudencial, razão pela qual admito a interposição do apelo, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 17 de outubro de 1990

RUIZ VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT R EX OFF n. 85/90

RECORRENTE - ESTADO DO AMAPÁ
RECORRIDOS - ANTONIO CARLOS DENEVIDES GOMES e OUTROS

DESPACHO

I - O recurso do fls. 188/190 está em ordem e fundamenta-se nas alíneas g e h do art. 698 consolidado.

II - O Estado recorrente, não conformado com o v. Acórdão nº 1803/90 que o rejeitou na lide, emborre de revista, alegando violação ao art. 235 da Constituição Federal e ao art. 35 de Lei Complementar nº 41/81, alínea de divergência jurisprudencial.

III - Não se entender, não há o que reformar. O Acórdão recorrido fundamentou sua decisão no fato de que o Estado do Amapá, sendo o sucessor do Território Federal do Amapá, já tem usufruído o trabalho dos recorrentes e a situação adquire-se à hipótese ampla capitulada no art. 2º do art. 2º do CLT.

IV - Quanto à divergência, o acórdão trázido em colação com paradigma conflitante, apenas reformou o entendimento adotado pelo Regional, no v. Acórdão recorrido.

V - Ante o exposto, nego o seguimento ao apelo, por não configurarem-se os pressupostos de admissibilidade de revista. Intime-se.

Belém, 17 de outubro de 1990

RUIZ VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT R EX OFF n. 103/90

RECORRENTE - TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPAR
RECORRIDO - MARIA DA GLÓRIA DA CRUZ MORAES

DESPACHO

I - Inconformada com o v. Acórdão nº 1852/90 que, confirmando a decisão de RR, Junta de Recurso, considerou a recorrente solidariamente responsável pela dívida trabalhista do recorrente, apela da revista, com fundamento na alínea g do art. 698 consolidado.

II - Não me entender, trata-se de matéria eminentemente fática. Sabar quem é o empregador.

der implica em examinar provas e que, em teor do Enunciado nº 126 do C. TST, é incabível ao grau de revista.

III - Ante o exposto, nego o seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 17 de outubro de 1990

RUIZ VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT R EX OFF n. 120/90

RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCA
RECORRIDOS: RAIMUNDO DONATO NELO DAS CHAGAS e OUTROS

DESPACHO

Embora suscrito por advogada habilitada nos autos, a Recurso de Revista do fls. 307/308 não tem condições de admissibilidade, já que interposto fora do prazo legal, conforme certidão de fls. 306/verso. Intime-se.

Belém, 17 de outubro de 1990

RUIZ VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT R EX OFF n. 157/90

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI
RECORRIDOS: MADILSON DOS ANJOS MIRANDA e OUTROS

DESPACHO

I - Revista em ordem e fundamentada no art. 698, alíneas "a" e "b", do CLT.

II - Insurge-se o órgão recorrente contra a decisão do fls. 678/684, que, com fundamento no princípio de direito adquirido, entendeu devido aos reclamantes o salário equivalente a 8,5 salários mínimos, deferindo-lhes as diferenças consectárias.

III - Insurge-se, também, contra a decisão de fls. 691/694, que negou provimento aos Embargos Declaratórios interpostos pelo recorrente, aplicando-lhe a multa prevista no parágrafo único do art. 536 do CPC.

IV - Relativamente à decisão dos embargos, aponta violação ao art. 5º, LV, da CF/88 e à aplicação do art. 536, parágrafo único do CPC (e não art. 530, como consta do recurso, dada a sua inaplicabilidade ao caso em exame), sustentando a existência de contradição, além da falta de manifestação sobre as alegações de não haver direito adquirido contra a Constituição e, também, sobre o fato de o princípio da irredutibilidade salarial dizer respeito ao valor nominal, e não ao valor real da moeda. Com relação ao entendimento de que os embargos foram meramente protelatórios, o recorrente reporta-se ao Enunciado nº 287 do TST, ressaltando a nulidade de pronunciamento sobre o mérito. Há evidente os argumentos expendidos no recurso, entendo que não há assiste razão. Suas alegações foram devidamente analisadas, nas duas decisões impugnadas, não podendo, assim, se considerar configurada a violação aos dispositivos legais citados. Quanto à multa, é prevista em lei e sua aplicação teve como fundamento a inexistência de contradição apontada pelo recorrente, já que houve manifestação sobre os embargos em questão. A decisão transcrita a fls. 693 não se ajusta à análise dos autos, em teor do Enunciado nº 196/TST.

V - O recorrente alega, também, violação ao art. 5º, LV, da CF/88, IV e VI, 37, I e III, e 168, parágrafo único, todos do CF/88; art. 69 do CF/88; art. 109, 129, 333, 334, 335 e 453 do CPC; art. 443 do CLT e Decreto-Lei 2.381/87. Com o acórdão em questão, não se consideram constantes do v. acórdão, sobre os embargos em apreço, entendo que não restou evidenciada a violação a qualquer dos dispositivos legais citados, eis porque alguns deles, inseridos no rol das matérias e arguções, não se aplicam ao presente caso. Quanto ao art. 443 do CPC, a multa não se aplica ao presente caso, já que não houve manifestação sobre os embargos em questão. Quanto ao art. 109, 129, 333, 334, 335 e 453 do CPC, não se aplicam ao presente caso, já que não houve manifestação sobre os embargos em questão. Quanto ao art. 443 do CPC, a multa não se aplica ao presente caso, já que não houve manifestação sobre os embargos em questão.

VI - Pelo exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 17 de outubro de 1990

RUIZ VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO : TRT R EX OFF n. 461/90

RECORRENTE : ANGELINA DO CARMO HANOUCHE PANZUTI
RECORRIDO : MARGARIDA MARIA RODRIGUES FERREIRA DE CARVALHO

DESPACHO

I. Recurso de revista que atende aos pressupostos objetivos exigidos por lei.

II. Insurge-se os recorrentes contra a decisão do Egrégio Tribunal, contida no Acórdão nº 1.787/90, que julgou a recorrente responsável pela dívida trabalhista.

90, que negou-lhes seus enquadramentos como Procuradoras AU técnicas da Universidade recorrida.

III. Trata-se, porém, do matéria de fatos e provas, cujo reexame é inevitável através da revista, diz o Enunciado nº 126 do Colendo TST.

IV. Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intimo-se.

Belém, 17 de outubro de 1990

R. Nogueira de Brito
 RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 JUIZ VICE-PRESIDENTE NO
 EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RQ 626/90
 RECORRENTE - UNIÃO FEDERAL - HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARREIRO
 Procurador: Dr. Noedir Guimarães Morais Filho
 RECORRIDOS - FLORENCIA COUTINHO SOUZA e OUTROS

DESPACHO

I - O recurso de fls. 143/154 está em condições e fundamenta-se nas alíneas a e b do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - As razões do recorrente demonstram seu in- conformismo quanto a decisão do v. Acórdão nº 1714/90, assim amentado: "O direito adquirido dos empregos não pode ser ofendido por leis posteriores, por se tratar de uma garantia Constitucional."

Alega violação ao art. 6º, f 2º da Lei de Introdução do Código Civil e à Constituição Federal além de divergência jurisprudencial.

III - A pretensão recursal não pode ser aceita. Trata-se do matéria eminentemente interpretativa, não havendo como acotar as alegações de violação legal, ao teor do Enunciado nº 221 do C. TST. Quanto ao conflito jurisprudencial, as transcrições apresentadas como paradigmas conflitantes, não satisfazem as disposições do Enunciado nº 296 do TST, além de referirem-se a decisões anteriores aos diplomas legais em discussão nos presentes autos.

IV - Ante o exposto, e não configurados os pressupostos alegados, nego a interposição do recurso de revista. Intimo.

Belém, 17 de outubro de 1990.

R. Nogueira de Brito
 RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 JUIZ VICE-PRESIDENTE NO
 EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT R EX OFF e RD 869/90
 RECORRENTE: TELEPARÁ - TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A (litia- consorte)
 Advogado: Dr. Arnaldo Furtado da Mendonça Neto
 RECORRIDOS: HILDEBRANDO HELMIRO DE SOUZA (Reclamante)
 Advogado: Dra. Ana Maria L. Grafuha e outros
 MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL
 Advogado: Dra. Dailda Maria Pereira Nunes/outras

DESPACHO

I - Revista em ordem e interposto com fundamento no art. 896, "b", do CLT.

II - Discute-se, nos autos, o reconhecimento do vínculo empregatício, com a indenização das parcelas resiliatórias. O E. Tribunal, ao argumento de que a recorrente (litiaconsorte) impõe horário de trabalho e determinações necessárias à execução do serviço do pessoal, condenou-a, solidariamente com o município reclamado, ao pagamento das parcelas pleiteadas na peça inicial.

III - Inconformada, a recorrente aponta conflito jurisprudencial, transcrevendo um aresto e fls. 48. Primariamente, é de ressaltar que a matéria é puramente fática. De pois, o aresto apontado como conflitante não preenche os requisitos do Enunciado nº 23 do TST, dada a diversidade dos fundamentos.

IV - Pelo exposto, denago a interposição do apelo. Intimo-se.

Belém, 17 de outubro de 1990

R. Nogueira de Brito
 RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 JUIZ VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RD 1307/90
 RECORRENTE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ - FEP
 Advogado: Dr. Renato Mendes Ferreira
 RECORRIDA - VERA HAZARE CAMARGO DE SOUZA
 Advogado: Dr. Edson Espinosa Coutinho e outros

DESPACHO

I - O recurso de revista de fls. 85/86 não está em condições de ser admitido. O Ilustre subscritor do apelo apresentou, apenas, uma carta de preposto (fls. 29) não instruída por outros qualquer instrumento que o qualifique como prestatador de serviços.

II - Ante o exposto, nego o seguimento do apelo. Intimo-se.

R. Nogueira de Brito
 RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 JUIZ VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT R EX OFF e RD 1.116/90
 RECORRENTE - UNIÃO FEDERAL
 Procurador: Dr. José Augusto Torres Poituguar.
 RECORRIDOS - RAIMUNDO NADIR SOTERO DE ARAÚJO e outros
 Advogado: Dra. Edilene Valério

DESPACHO

I. Recurso em ordem, com fundamento nas alíneas a e b do artigo 896 do CLT.

II. O Egrégio Tribunal reconheceu aos recorridos o direito às diferenças referentes ao período in-flicionário e URPs, que deixaram de ser pagas por força da aplicação dos Decretos-Leis 2.335/87 e 2.424/88 e da Lei nº 7.730/89.

III. Em sua peça recursal, insiste a reclamada na tese de inépcia da petição inicial, por impossibilidade jurídica do pedido e, no mérito, alega violação legal e conflito de jurisprudência.

IV. Quanto à preliminar, não conseguiu contudo, a recorrente, caracterizar a alegada impossibilidade de jurídica do pedido, fundado, como mostram as instâncias ordinárias recorridas, na violação do direito adquirido. Por outro lado, sobre a jurisprudência acostada, por ser inespécífica, incidem os Enunciados nºs. 23 e 296 do Colendo TST. Já a violação do art. 55 de Constituição que também não restou demonstrado, atrela à aplicação do Enunciado nº 221 do C. TST.

V. Quanto ao mérito, as decisões transcritas não podem ser acatadas, do mesmo modo, em virtude do contido no Enunciado nº 296 do C. TST e sendo a matéria de fadade interpretativa afasta a possibilidade da revista com base na violação.

VI. Diante do exposto, nego seguimento ao apelo. Intimo-se.

Belém, 17 de outubro de 1990

R. Nogueira de Brito
 RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 JUIZ VICE-PRESIDENTE NO
 EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

REPARTIÇÃO CRIMINAL

Juízo da 14a. Vara Penal

O doutor Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da 14a. Vara Penal, na forma da Lei, etc....

FAZ SABER a ré LUCIDEA DA SILVA MARTINS, brasileira, paraense, funcionária Pública Estadual, filha de Belmiro de Souza Martins e de Maria Lucimar da Silva Martins, residente a Rua Domingos Marreiros, 1998, bairro dos São Braz e MARIA DA SILVA LEANDRO, sem qualificação nos autos se encontra em lugar incerto, que por este Juízo e Cartório da 14ª Vara Penal, a Justiça Pública, por seu Promotor, lhe move os termos de uma ação penal como incurso na pena do artigo 12 da Lei 6.368 de 21.10.76. E como as referidas réas se encontram em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente EDITAL com o prazo de cinco(5) dias, ficando designado o dia 06 de novembro, às 08:00 horas, pelo qual ficam citadas para comparecerem perante este Juízo, a fim de serem interrogadas e responderem aos demais termos da aludida ação penal, podendo, então, ou no prazo de três(3) dias, oferecerem alegações preliminares e arrolar testemunhas, tudo sob pena de revelia. Dado e passado neste Cartório da 14ª Vara Penal, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro(24) dias do mês de outubro de 1990. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevi o datilografai e subscrevi.

O. Maciel
 OTÁVIO MARCELINO MACIEL,
 Juiz de Direito

Juízo da 14a. Vara Penal

O doutor Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da 14a. Vara Penal, na forma da Lei, etc....

FAZ SABER ao réu RAIMUNDO ANDRADE DA SILVA, brasileiro, artesão, residente no Conjunto residencial Falcôndia, área de invasão ao lado do Conjunto Cidada Nova IV, s/n que por este Juízo e Cartório da 14ª Vara Penal, a Justiça Pública, por seu Promotor, lhe move os termos de uma ação penal como incurso na pena do artigo 12 da Lei nº 6.368 de 21.10.76. E como o referido réu se encontra em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente EDITAL com o prazo de cinco(5) dias, ficando designado o dia 07 de novembro, às 09:00 horas, pelo qual fica citado para comparecer perante este Juízo, a fim de ser interrogado e responder aos demais termos da aludida ação penal, podendo então, ou no prazo de três(3) dias, oferecer alegações preliminares e arrolar testemunhas, tudo sob pena de revelia. Dado e passado neste Cartório da 14a. Vara Penal, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro

de 1990. Eu, Maria das Graças Marques Tavares escrevi o datilografai e subscrevi.

O. Maciel
 OTÁVIO MARCELINO MACIEL,
 Juiz de Direito.

Juízo da 14a. Vara Penal

O doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 14a. Vara Penal, na forma da Lei, etc....

FAZ SABER aos réus EDSON DOS SANTOS CARNEIRO, paraense, comerciante, filho de Lou- rival Alves Carneiro e de Raimunda Coutinho da Silva, residente na Pass. Ex-combatentes s/nº bairro da Cremação e JOANA NICASSIO DA SILVA, paraense, casada, filha de Raimundo Ferreira Nicássio e de Felipe Marques, residente na Passagem Ex-combatentes s/nº- Cremação, que por este Juízo e Cartório da 14a. Vara Penal, a Justiça Pública, por seu Promotor, lhe move os termos de uma ação penal como incurso nas penas do artigo 12 da Lei nº 6.368 de 21.10.76. E como os referidos réus se encontram em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente EDITAL com o prazo de cinco(5) dias, ficando designado o dia 08 de novembro, 08:30 horas, pelo qual fica citados para comparecerem perante este Juízo, a fim de serem interrogados e responderem aos demais termos da aludida ação penal, podendo então, ou no prazo de três(3) dias, oferecerem alegações preliminares e arrolar testemunhas, tudo sob pena de revelia. Dado e passado neste Cartório da 14ª Vara Penal, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro(24) dias do mês de outubro de 1990. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevi o datilografai e subscrevi.

O. Maciel
 OTÁVIO MARCELINO MACIEL,
 Juiz de Direito.

Juízo da 14a. Vara Penal

O doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 14ª Vara Penal na forma da Lei, etc....

FAZ SABER a ré TEREZA CRISTINA DE SOUZA, paraense, solteira, sem profissão definida, filha de Alcides Souza e de Tereza Mercês de Souza, residente a Trav. Estrela, 3401- Marco, que por este Juízo e Cartório da 14a. Vara Penal, a Justiça Pública, por seu Promotor, lhe move os termos de uma ação penal como incurso nas penas do artigo 16 da Lei 6.368/76. E como a referida ré se encontra em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente EDITAL com o prazo de cinco(5) dias, ficando designado o dia 30 de novembro, às 88:30 horas, pelo qual fica citada para comparecer perante este Juízo, a fim de ser interrogada e responder aos demais termos da aludida ação penal, podendo então, ou no prazo de três(3) dias, oferecer alegações preliminares e arrolar testemunhas, tudo sob pena de revelia. Dado e passado neste Cartório da 14ª Vara Penal, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro(24) dias do mês de outubro de 1990. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevi o datilografai e subscrevi.

O. Maciel
 OTÁVIO MARCELINO MACIEL,
 Juiz de Direito.

(G.Reg.34.208)

EDITAL DE CITAÇÃO

A DRA. MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES SANTOS, Juíza de Direito da 7a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 19º Promotor de Justiça, foram denunciados JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO ATAÍDE DO NASCIMENTO, paraense, pardo, solteiro, de 21 anos de idade, residente na Passagem Alvíno, nº 01, e DEONICE MAGNO FRANÇA, paraense, viúva, doméstica, com 42 anos de idade, residente na Travesa 09 de Janeiro- Passagem Alvíno, nº 17, como incurso nas penas do artigo 155 § 4º inciso I e 180 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para serem citados pessoalmente expedem-se o presente Edital, para que os acusados compareçam no dia 28 de novembro, às 9,00 horas para serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 23 de outubro de 1990.

Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrevi o datilografai e subscrevi.

Maria Angélica Ribeiro Lopes
 DRA. MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES - JUÍZA DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL.